



SEO SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



Dezembro de 2024



REPÚBLICA
PORTUGUESA
FINANÇAS

SEO

SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

PERIODICIDADE: Mensal

DATA:

31 de janeiro de 2025 | Publicação elaborada com a informação disponível até à data.

© MINISTÉRIO DAS FINANÇAS / DIREÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO

CONTRIBUTOS:

Administração Central do Sistema de Saúde | Autoridade Tributária e Aduaneira | Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E. | Caixa Geral de Aposentações | Direção-Geral de Tesouro e Finanças | Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores | Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira | Direção-Geral das Autarquias Locais | Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Rua da Alfândega, N.º 5, 2.º | 1149-009 LISBOA

dgo@dgo.gov.pt | www.dgo.gov.pt/execucaoorcamental

Índice global

I. SUMÁRIO	1
II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	5
II.1. Saldo	6
II.2. Despesa	8
II.3. Receita	22
III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	33
III.1. Serviço Nacional de Saúde	34
III.2. Operações com ativos financeiros	35
III.3. Dívida não financeira das Administrações Públicas	37
III.4. Impacto do choque geopolítico na execução orçamental	39
III.5. Operações com registo diferenciado em contas nacionais	40
IV. ANEXOS ESTATÍSTICOS	43
V. NOTAS COMPLEMENTARES	75
A. Perímetro das Administrações Públicas.....	76
B. Glossário	82
C. Siglas e Acrónimos	88

Índice de quadros e caixas

Quadro 1. Conta consolidada das Administrações Públicas	3	Quadro 12. Receita das Administrações Públicas	23
Quadro 2. Saldo global das Administrações Públicas	7	Quadro 13. Receita fiscal das Administrações Públicas	24
Quadro 3. Despesa com pessoal das Administrações Públicas	10	Quadro 14. Receita fiscal do subsetor Estado	25
Quadro 4. Despesa com aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas	12	Quadro 15. Reembolsos relativos à receita fiscal do Estado	25
Quadro 5. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas	13	Quadro 16. Receita de transferências recebidas pelas Administrações Públicas	28
Quadro 6. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento	14	Quadro 17. Restantes receitas	30
Quadro 7. Despesa com transferências correntes e de capital das Administrações Públicas	16	Quadro 18. Execução financeira do Serviço Nacional de Saúde	34
Caixa 1. Transferências para o orçamento da União Europeia – análise trimestral	17	Quadro 19. Despesa com ativos financeiros do Estado	35
Quadro 8. Pagamentos de Recursos Próprios Comunitários à Comissão Europeia	17	Quadro 20. Repartição da despesa com dotações de capital e empréstimos	36
Quadro 9. Principais transferências do Estado	18	Quadro 21. Principal receita de ativos financeiros do Estado	37
Quadro 10. Despesa com subsídios das Administrações Públicas	19	Quadro 22. Execução das medidas do impacto do choque geopolítico	39
Quadro 11. Despesa relativa a investimentos das Administrações Públicas	21	Quadro 23. Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais	40

Índice de gráficos

Gráfico 1. Saldo global das Administrações Públicas	2	Gráfico 5. Passivo não financeiro das Administrações Públicas — Stock em final de período	38
Gráfico 2. Evolução do saldo orçamental das Administrações Públicas de 2023 para 2024	6	Gráfico 6. Pagamentos em atraso das entidades públicas — Stock em final de período	38
Gráfico 3. Variação homóloga da despesa efetiva	8		
Gráfico 4. Variação homóloga da receita efetiva das Administrações Públicas	22		

Índice dos Anexos Estatísticos

Anexo I. Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas	44	Anexo XV. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Programa Orçamental	59
Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas	45	Anexo XVI. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Dimensão e Componente	60
Anexo III. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social	47	Anexo XVII. Despesa com ativos financeiros do Estado	61
Anexo IV. Conta Consolidada da Administração Central	48	Anexo XVIII. Execução financeira consolidada do Serviço Nacional de Saúde	62
Anexo V. Execução orçamental do Estado	49	Anexo XIX. Dívida não financeira da Administração Pública	63
Anexo VI. Receita do Estado	50	Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública	64
Anexo VII. Execução orçamental dos serviços e fundos autónomos	51	Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social	68
Anexo VIII. Execução orçamental das entidades públicas reclassificadas	52	Anexo XXII. Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central	70
Anexo IX. Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações	53	Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2024	71
Anexo X. Execução orçamental da Segurança Social	54	Anexo XXIV. Despesa efetiva consolidada por Programa Orçamental ...	74
Anexo XI. Execução orçamental da Segurança Social por classificação económica	55		
Anexo XII. Execução orçamental da Administração Regional	56		
Anexo XIII. Execução Orçamental dos Municípios	57		
Anexo XIV. Plano de Recuperação e Resiliência – Conta Consolidada da Administração Central	58		

I. SUMÁRIO

As Administrações Públicas (AP) registaram, até dezembro de 2024, um saldo global positivo de 354,1 milhões de euros, o que representa uma redução de 7238,2 milhões de euros face ao período homólogo, resultado de um crescimento da despesa (9,2%) superior ao da receita (2,5%).

Este resultado encontra-se influenciado pela transferência, em 2023, da totalidade das responsabilidades asseguradas através do Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos (FPCGD) para a CGA¹, no valor de 3018,3 milhões de euros. Esta operação não teve impacto no saldo em contas nacionais, assumindo uma natureza financeira.

Ajustado do efeito inerente ao FPCGD, o saldo global das AP diminuiu 4219,9 milhões de euros quando comparado com o verificado no período da conta de gerência de 2023, pelo facto de o aumento da despesa (9,2%) ter sido superior ao da receita (5,2%). O saldo primário fixou-se em 7341,5 milhões de euros, menos 3969,7 milhões de euros do que em 2023.

O aumento da receita de 5,2%, excluindo a operação de transferência do FPCGD, reflete o desempenho das receitas fiscal (3%), contributiva (9,7%) e não fiscal e não contributiva (5,8%).

O crescimento da receita fiscal fundamentou-se, sobretudo, no desempenho do IRC, do IVA, do ISP e do Imposto do Selo, parcialmente compensado pela redução da receita de IRS, o que resultou da aplicação das novas tabelas de retenção na fonte.

O incremento da receita não fiscal e não contributiva foi influenciado, em grande medida, pelo comportamento dos rendimentos da propriedade (22,8%), das vendas de bens e serviços correntes (5,1%) e das transferências (3,8%).

O crescimento da despesa primária em 9,6% é explicado, maioritariamente, pelos aumentos nas transferências (12,2%), despesas com pessoal (7,9%) e aquisições de bens e serviços (7,5%).

Saldos global e primário das Administrações Públicas, excluindo a transferência do FPCGD para a CGA em 2023, diminuem em 4219,9 e 3969,7 milhões de euros, respetivamente.

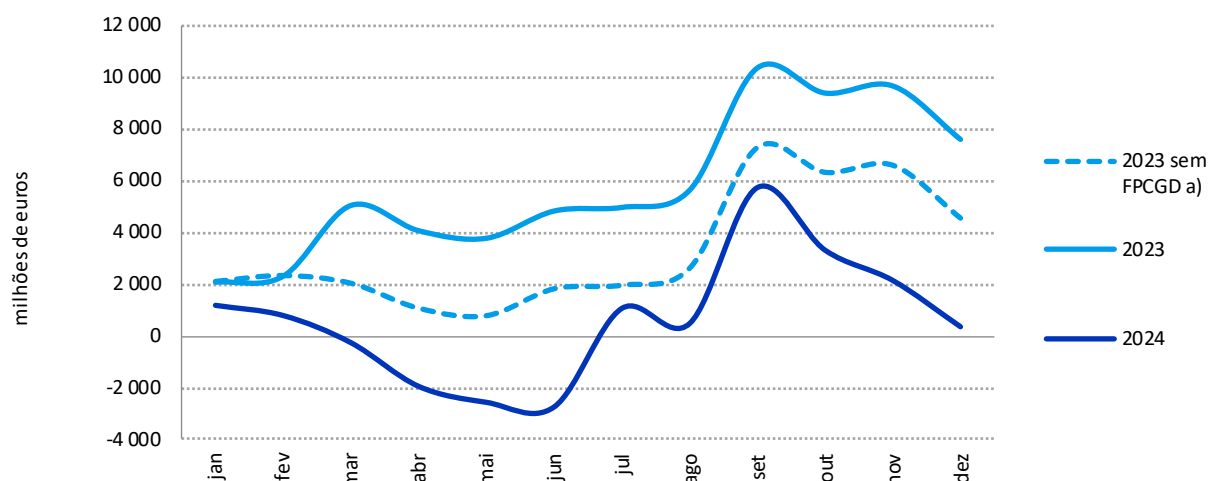
Evolução resulta da variação ocorrida na despesa (9,2%) ser superior à da receita (5,2%).

Despesa e despesa primária crescem 9,7% e 10,1%, respetivamente, excluindo efeito das medidas extraordinárias².

¹ Transferência para a CGA da totalidade das responsabilidades asseguradas através do FPCGD, que abrange os encargos com a aposentação, e respetivas pensões de sobrevivência e prestações por morte, de trabalhadores da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD), incluindo de trabalhadores oriundos do Banco Nacional Ultramarino, S.A. (BNU), e os encargos com as pensões de reforma e respetivas pensões de sobrevivência e prestações por morte de trabalhadores e pensionistas do Fundo de Pensões BNU – Banco Nacional Ultramarino (FPBNU), nos termos estabelecidos pelo Decreto Lei n.º 14/2023, de 24 de fevereiro.

² São consideradas medidas extraordinárias os efeitos do COVID-19 em 2023 e a mitigação do choque geopolítico.

Gráfico 1. Saldo global das Administrações Públicas



Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIL/SISAL.

Nota: a) Saldo global expurgado da receita extraordinária decorrente da integração do Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos (FPCGD).

O crescimento verificado nas **transferências** (12,2%) está especialmente relacionado com os encargos com pensões e outros abonos, quer no âmbito do regime geral da Segurança Social, quer no respeitante ao regime de proteção social convergente da Caixa Geral de Aposentações refletindo, em grande medida, a atualização regular das pensões e o suplemento extraordinário de pensão. Relevam, ainda, os acréscimos verificados nas restantes prestações sociais, a cargo da Segurança Social, bem como as transferências relativas à subida dos preços dos produtos energéticos e à disrupção dos mercados, com vista a compensar a inflação e o impacto geopolítico.

A variação positiva apurada nas **despesas com pessoal** (7,9%) deve-se, essencialmente, à atualização dos vencimentos dos trabalhadores em funções públicas, e à medida relativa à aceleração das carreiras e, a nível setorial, às mudanças ocorridas nas carreiras do setor da saúde e na carreira de pessoal docente, no setor da educação.

Para o aumento na **aquisição de bens e serviços** (7,5%), releva a evolução do subsector da Administração Local, o encargo relativo ao Princípio de Onerosidade³, no setor da Defesa Nacional, bem como os encargos com medicamentos e serviços de saúde, no Serviço Nacional de Saúde.

Excluindo o impacto orçamental das medidas extraordinárias, o aumento da despesa efetiva e da despesa primária foi de 9,7% e de 10,1%, respetivamente.

³ Veio estabelecer a assunção de uma contrapartida pela ocupação de imóveis públicos, sendo que, no ano de 2024, foram executados no setor da Defesa os encargos relativos ao ano 2023 e 2024.

Quadro 1. Conta consolidada das Administrações Públicas

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

Da qual Administração Central e Segurança Social

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada		Contributo para a VHA (em pp)	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada	
	2023	2024	Absoluta	Relativa (%)		2023	2024	Absoluta	Relativa (%)
Receita corrente	111 320,5	117 171,8	5 851,3	5,3	5,0	103 031,3	108 277,7	5 246,4	5,1
Receita fiscal	65 884,0	67 847,0	1 963,0	3,0	1,7	59 876,5	61 574,5	1 697,9	2,8
Impostos diretos	31 899,7	32 541,1	641,4	2,0	0,5	27 128,9	27 675,2	546,2	2,0
Impostos indiretos	33 984,2	35 305,9	1 321,7	3,9	1,1	32 747,6	33 899,3	1 151,7	3,5
Contribuições de Segurança Social	29 311,6	32 169,4	2 857,8	9,7	2,4	29 311,6	32 169,4	2 857,8	9,7
Transferências correntes	2 729,4	2 917,9	188,5	6,9	0,2	2 699,7	2 863,4	163,6	6,1
Outras receitas correntes	13 395,5	13 938,0	542,5	4,0	0,5	11 143,4	11 384,4	241,0	2,2
Diferenças de consolidação	0,0	299,5	299,5			0,0	286,0	286,0	
Receita de capital	6 661,1	3 764,7	-2 896,4	-43,5	-2,5	5 554,9	2 606,9	-2 948,0	-53,1
Venda de bens de investimento	230,1	195,5	-34,6	-15,0	0,0	157,0	89,4	-67,6	-43,0
Transferências de capital	6 348,8	3 372,2	-2 976,6	-46,9	-2,5	5 347,9	2 353,6	-2 994,3	-56,0
Outras receitas de capital	82,2	196,9	114,8	139,6	0,1	49,3	163,6	114,3	231,9
Diferenças de consolidação	0,0	0,0	0,0			0,8	0,3	-0,5	
Receita efetiva	117 981,6	120 936,5	2 954,9	2,5		108 586,3	110 884,6	2 298,4	2,1
Despesa corrente	100 758,8	110 291,1	9 532,3	9,5	8,6	94 232,6	103 423,8	9 191,2	9,8
Despesas com pessoal	26 174,7	28 230,9	2 056,2	7,9	1,9	20 605,9	22 265,6	1 659,6	8,1
Remunerações certas e permanentes	18 775,4	20 332,2	1 556,9	8,3	1,4	14 604,8	15 816,8	1 212,0	8,3
Abonos variáveis e eventuais	1 857,2	2 021,3	164,1	8,8	0,1	1 573,0	1 689,3	116,3	7,4
Segurança Social	5 542,2	5 877,4	335,2	6,0	0,3	4 428,1	4 759,4	331,4	7,5
Aquisição de bens e serviços	17 304,7	18 593,9	1 289,2	7,5	1,2	13 323,8	14 048,9	725,1	5,4
Juros e outros encargos	6 737,2	6 987,4	250,2	3,7	0,2	6 492,1	6 706,1	214,0	3,3
Transferências correntes	47 325,3	53 292,3	5 967,1	12,6	5,4	51 415,8	58 310,4	6 894,6	13,4
Subsídios	1 971,1	2 051,1	80,0	4,1	0,1	1 453,8	1 363,9	-89,9	-6,2
Outras despesas correntes	821,7	906,5	84,9	10,3	0,1	674,8	705,3	30,5	4,5
Diferenças de consolidação	424,1	228,9	-195,2			266,4	23,5	-242,9	
Despesa de capital	9 630,6	10 291,3	660,7	6,9	0,6	6 982,0	8 064,3	1 082,3	15,5
Investimentos	7 315,8	7 738,2	422,4	5,8	0,4	4 255,1	4 613,3	358,2	8,4
Transferências de capital	1 873,1	1 893,4	20,3	1,1	0,0	2 308,2	2 830,6	522,3	22,6
Outras despesas de capital	313,5	342,2	28,6	9,1	0,0	293,2	315,2	22,0	7,5
Diferenças de consolidação	128,1	317,6	189,5			125,4	305,2	179,8	
Despesa efetiva	110 389,4	120 582,4	10 193,1	9,2		101 214,6	111 488,0	10 273,5	10,2
Saldo global	7 592,2	354,1	-7 238,2			7 371,7	-603,4	-7 975,1	
Por memória:									
Despesa primária sem medidas COVID-19 e Impacto Geopolítico	102 105,9	112 452,7	10 346,8	10,1	9,4				
Despesa primária	103 652,2	113 595,0	9 942,9	9,6	9,0	94 722,5	104 781,9	10 059,4	
Saldo corrente	10 561,7	6 880,7	-3 681,0			8 798,8	4 854,0	-3 944,8	
Saldo de capital	-2 969,4	-6 526,6	-3 557,2			-1 427,1	-5 457,4	-4 030,3	
Saldo primário	14 329,5	7 341,5	-6 988,0			13 863,8	6 102,7	-7 761,1	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS





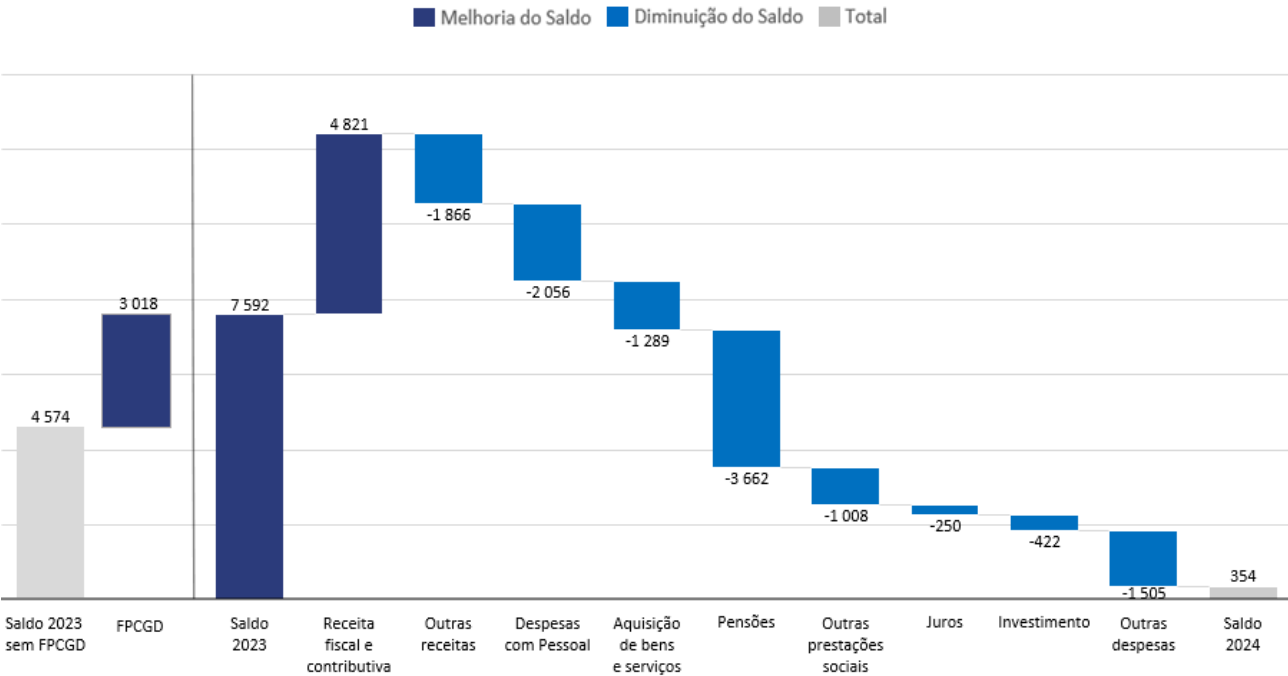
II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

II.1. Saldo

O saldo das Administrações Públicas evidenciou uma diminuição de 7238,2 milhões de euros, devido ao decréscimo do saldo da Administração Central (-8006,3 milhões de euros; -4987,9 milhões de euros sem o efeito do FPCGD). No sentido do acréscimo, realce para o saldo dos subsetores da Administração Regional e Local que, no seu conjunto, melhorou 736,9 milhões de euros, bem como, em menor nível, para o da Segurança Social, que aumentou 31,2 milhões de euros.

Gráfico 2. Evolução do saldo orçamental das Administrações Públicas de 2023 para 2024

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)



Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIL/SISAL.

Quadro 2. Saldo global das Administrações Públicas

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Saldo		Receita		Despesa		Variação homóloga acumulada (%)	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	7 371,7	-603,4	108 586,3	110 884,6	101 214,6	111 488,0	2,1	10,2
Administração Central	1 893,3	-6 113,0	83 201,6	83 125,1	81 308,4	89 238,1	-0,1	9,8
da qual:								
Subsetor Estado / Serviços Integrados	-188,8	-5 838,5	64 152,3	66 198,9	64 341,1	72 037,4	3,2	12,0
Caixa-Geral de Aposentações, I.P.	2 712,9	-202,2	14 019,9	12 195,0	11 307,1	12 397,2	-13,0	9,6
PARPÚBLICA - Participações Públicas, S.G.P.S., S.A.	323,0	56,8	374,8	72,1	51,8	15,3	-80,8	-70,5
Fundo de Garantia de Depósitos	259,5	104,7	259,7	105,1	0,3	0,4	-59,5	56,1
Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P.	33,3	196,5	1 005,5	1 200,1	972,2	1 003,6	19,3	3,2
Infraestruturas de Portugal, S.A.	-1 247,9	-949,2	1 505,7	1 807,0	2 753,5	2 756,2	20,0	0,1
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	-141,9	445,4	859,4	1 268,0	1 001,3	822,7	47,6	-17,8
Segurança Social	5 478,4	5 509,6	38 333,2	42 162,9	32 854,8	36 653,3	10,0	11,6
Administração Regional	-45,9	12,5	3 106,5	3 474,6	3 152,4	3 462,1	11,8	9,8
Administração Local	266,4	945,0	12 431,1	14 267,6	12 164,7	13 322,7	14,8	9,5
Administrações Públicas	7 592,2	354,1	117 981,6	120 936,5	110 389,4	120 582,4	2,5	9,2

Nota: Valores na ótica de caixa (contabilidade pública) não consolidados de fluxos intersetoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2023 devem-se a atualizações de valores.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Os saldos global e primário da **Administração Central e Segurança Social** subjacentes à execução orçamental a dezembro de 2024 ascenderam a -603,4 milhões de euros e 6102,7 milhões de euros, respetivamente, resultados que correspondem a diminuições de 7975,1 milhões de euros e 7761,1 milhões de euros, respetivamente, face a 2023 (diminuições ajustadas de 4956,8 milhões de euros e de 4742,7 milhões de euros, respetivamente, se excluía a integração do FPCGD em 2023).

A evolução do saldo global face ao ano anterior resultou do facto de o crescimento da despesa (10,2%) ter excedido o da receita (2,1%, influenciada pela integração do FPCGD em 2023).

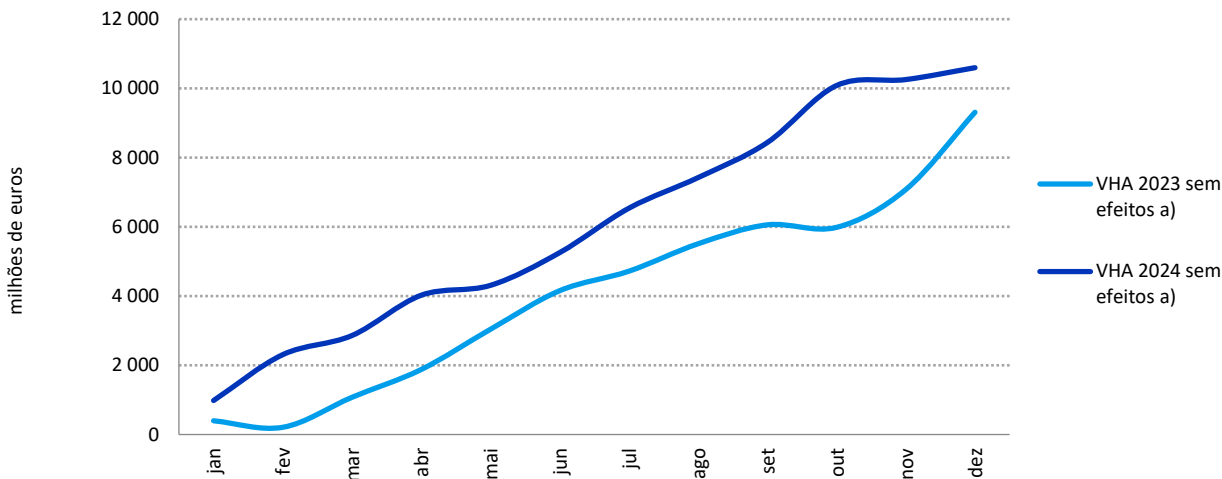
O saldo global das **Administrações Regional e Local (ARL)** cifrou-se em 957,5 milhões de euros, apresentando um acréscimo de 736,9 milhões de euros quando comparado com o ano transato. Na Administração Regional, o saldo foi de 12,5 milhões de euros (-122,2 milhões de euros na RAA e 134,7 milhões de euros na RAM), a que corresponde um acréscimo homólogo de 58,4 milhões de euros. Na Administração Local, o saldo fixou-se em 945 milhões de euros, superior em 678,6 milhões de euros face ao registado em 2023.

II.2. Despesa

A despesa consolidada das Administrações Públicas aumentou 9,2% face ao período da Conta de Gerência de 2023, tendo a despesa primária registado um acréscimo de 9,6%.

A despesa primária ajustada dos impactos das medidas extraordinárias registou um crescimento de 10,1%, para o que contribuiu sobretudo a evolução da despesa com **transferências, despesas com o pessoal e aquisição de bens e serviços**.

Gráfico 3. Variação homóloga da despesa efetiva



Nota: a) Variação homóloga acumulada expurgada dos efeitos decorrentes do COVID-19 em 2023 e do impacto geopolítico.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

O comportamento das **transferências** (12,5%) é justificado pela evolução das pensões e outros abonos, quer do regime geral, a cargo da Segurança Social, quer do regime de proteção social convergente, a cargo da Caixa Geral de Aposentações. Relevam ainda os acréscimos nas outras prestações sociais suportadas pela Segurança Social, em particular o abono de família e os apoios às instituições sem fins lucrativos.

Relativamente às **despesas com pessoal** (8,2%), o acréscimo deriva, primeiramente, da atualização generalizada das remunerações de todos os trabalhadores com vínculo de emprego público e, com menor impacto, do regime especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras na Administração Pública.

Quanto ao aumento verificado na **aquisição de bens e serviços** (8%) destaca-se a evolução do subsetor da Administração Local, a execução do Princípio de Onerosidade⁴, a cargo do setor da Defesa Nacional e o despendido com medicamentos e vacinas, no setor da Saúde.

⁴ Foram executados, no setor da Defesa, os encargos do Princípio de Onerosidade, relativos ao ano 2023 e 2024.

II.2.1. Despesas com pessoal

As despesas com pessoal aumentaram 8,2% em termos comparáveis⁵ (7,9% em termos não ajustados). Para a variação observada, importa destacar, como efeitos transversais, as atualizações salariais dos trabalhadores em funções públicas⁶ e, com menor expressão, a medida de compensação atribuída aos trabalhadores abrangidos pelos períodos de congelamento das progressões na carreira⁷.

Em termos setoriais, releva a variação registada no Serviço Nacional de Saúde, associada à transição de um conjunto de Unidades de Saúde Familiar (USF) modelo A e Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP) para USF modelo B⁸, à alteração da estrutura remuneratória dos trabalhadores integrados na carreira especial médica⁹, ao novo regime jurídico de dedicação plena¹⁰, à aprovação da nova carreira de Técnico Auxiliar de Saúde¹¹, à constituição de Centros de Responsabilidade Integrados (CRI)¹² e à atribuição de um suplemento remuneratório, no âmbito da prestação de trabalho nos serviços de urgência¹³.

Adicionalmente, refira-se o incremento no setor da Educação, reflexo, principalmente, das alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório e das medidas de valorização remuneratória¹⁴, aplicáveis à carreira docente, e do início da aplicação do regime especial de recuperação integral do tempo de serviço¹⁵.

Realce ainda para o crescimento no setor da Segurança Interna, decorrente do efeito da atualização dos montantes da componente fixa do suplemento por serviço e risco nas forças de segurança¹⁶, e nas Instituições de Ensino Superior, relacionado com as contratações no âmbito do emprego científico.

⁵ Análise das «despesas com pessoal» após expurgar medidas extraordinárias e um efeito que afeta a comparabilidade, decorrente do pagamento de retroativos, em janeiro de 2024, referente à atribuição de um suplemento remuneratório ao pessoal da Polícia Judiciária, nos termos do Decreto-Lei n.º 139-C/2023, de 29 de dezembro.

⁶ Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, que aprova medidas de valorização dos trabalhadores que exercem funções públicas, com efeitos a 1 de janeiro de 2024.

⁷ Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto, que define uma medida especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público, com efeitos a 1 de janeiro de 2024.

⁸ Portaria n.º 454-A/2023, de 28 de dezembro, que regula o procedimento de candidatura aplicável à constituição das unidades de saúde familiar modelo B, os processos de monitorização e de acompanhamento e ainda os mecanismos de transição para unidades de saúde familiar modelo B.

⁹ Decreto-Lei n.º 137/2023, de 29 de dezembro, e Despacho n.º 1257/2024, de 1 de fevereiro (aplicação da tabela remuneratória constante no Decreto-Lei n.º 137/2023, de 29 de dezembro, a todos os médicos com contrato de trabalho celebrado ao abrigo do Código do Trabalho e sujeitos ao regime de 40 horas semanais).

¹⁰ Decreto-Lei n.º 103/2023, de 7 de novembro, que aprova o regime jurídico de dedicação plena no Serviço Nacional de Saúde e da organização e funcionamento das unidades de saúde familiar; Portaria n.º 28/2024, de 30 de janeiro, que regula o índice de desempenho de equipa e a atribuição de incentivos institucionais aos centros de responsabilidade, integrados com equipas dedicadas ao serviço de urgência.

¹¹ Decreto-Lei n.º 120/2023, de 22 de dezembro, que aprova a carreira especial de técnico auxiliar de saúde.

¹² Decreto-Lei n.º 118/2023, de 20 de dezembro, que aprova o regime jurídico dos centros de responsabilidade integrados em hospitais do Serviço Nacional de Saúde.

¹³ Decreto-Lei n.º 45-A/2024, de 12 de julho, o qual estabelece um sistema de recompensa do desempenho aplicável à prestação de trabalho realizado por trabalhadores médicos, além do período normal de trabalho, quando excedidos os limites legais anuais de trabalho suplementar.

¹⁴ Progressões dos 5.º e 7.º escalões, 1.º reposicionamento de 2023 e posicionamento dos docentes contratados.

¹⁵ Decreto-Lei n.º 48-B/2024, de 25 de julho, que estabelece um regime especial de recuperação do tempo de serviço dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário.

¹⁶ Decreto-Lei n.º 50-A/2024, de 23 de agosto, que procede à atualização dos montantes da componente fixa do suplemento por serviço e risco nas forças de segurança auferido pelos militares da Guarda Nacional Republicana e pelo pessoal policial da Polícia de Segurança Pública, com efeitos a 1 de julho de 2024.

Quadro 3. Despesa com pessoal das Administrações Públicas
Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dez (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2023	2024	nov	dez	nov	dez	
Administração Central	20 284,2	21 922,1	1 553,9	1 637,9	8,4	8,1	6,3
Saúde	5 947,8	6 603,8	606,5	656,0	11,4	11,0	2,5
Educação	5 348,7	5 716,4	314,8	367,7	6,3	6,9	1,4
Justiça	1 126,2	1 287,1	157,6	160,9	15,4	14,3	0,6
Ciência e Inovação	1 740,6	1 859,9	122,5	119,3	7,9	6,9	0,5
Segurança Interna	2 007,3	2 105,8	73,6	98,5	4,0	4,9	0,4
Governança	282,7	363,3	80,6	80,7	32,3	28,5	0,3
Defesa	1 187,0	1 260,6	91,6	73,6	8,6	6,2	0,3
Outros	2 643,9	2 725,2	106,7	81,3	4,5	3,1	0,3
Segurança Social	321,8	343,5	20,6	21,7	7,1	6,7	0,1
Administração Regional	1 428,9	1 533,9	86,7	105,0	6,7	7,3	0,4
Administração Local	4 139,8	4 431,4	257,5	291,6	6,9	7,0	1,1
Administrações Públicas	26 174,7	28 230,9	1 918,7	2 056,2	8,1	7,9	

Notas:

Os valores apresentados estão influenciados pelo processo de extinção do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho, com efeitos a 29 de outubro de 2023, com impacto decrescente no Programa da Segurança Interna e crescente nos Programas da Justiça e da Governança.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

II.2.2. Aquisição de bens e serviços

A aquisição de bens e serviços correntes registou um acréscimo de 6,2% em termos comparáveis¹⁷ (7,5% sem ajustamentos). Para esse crescimento contribuíram, em grande medida, os encargos no subsetor da Administração Local, o maior volume de pagamentos em medicamentos e serviços de saúde no Serviço Nacional de Saúde e os encargos com saúde na Administração Regional.

Embora com menor expressão, de referir, as comparticipações realizadas no âmbito do regime convencionado e livre¹⁸ aos beneficiários do subsistema de saúde do Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P., a execução associada à conservação da rede rodoviária por parte da Infraestruturas de Portugal, S.A., os pagamentos efetuados no âmbito da utilização de infraestruturas de transportes, pela CP – Comboios de Portugal, E.P.E., e os incrementos de despesa associados à execução do projeto “Transição Digital na Saúde”, a cargo dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., com financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência.

¹⁷ Análise da aquisição de bens e serviços expurgada de medidas extraordinárias e de três fatores que afetam a comparabilidade:

- Pagamento em 2024 de vacinas COVID, a cargo da Direção-Geral da Saúde, cujo montante ascende a 106,8 milhões de euros e que, no período homólogo, por se encontrar classificado em medida COVID, é expurgado, para efeitos de comparabilidade, como medida extraordinária;
- Execução das entidades do Serviço Nacional de Saúde (SNS) ao nível do pagamento de dívidas vencidas, decorrente do reforço de capital realizado pelo Estado; neste âmbito, no período de Conta de Gerência de 2023, foram efetuados pagamentos no valor de 1045,1 milhões de euros (1046 milhões de euros em termos não ajustados), quando em dezembro de 2024 o montante total ascendeu a 944,6 milhões de euros;
- Pagamento relativo ao princípio da onerosidade realizado pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional em 2024 (179,1 milhões de euros), respeitante ao ano de 2023 (o montante em causa foi expurgado da despesa de 2024 e considerado em 2023, por forma a não afetar a comparabilidade homóloga).

¹⁸ O crescimento homólogo nos dois regimes encontra-se influenciado pela assunção, por parte da ADSE, I.P., da responsabilidade financeira pelos cuidados de saúde prestados aos trabalhadores das autarquias locais, tal como ficou preconizado na Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro.

Quadro 4. Despesa com aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas
Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dez (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2023	2024	nov	dez	nov	dez	
Administração Central	13 226,6	13 936,1	849,2	709,5	8,4	5,4	4,1
Defesa	560,4	906,4	167,4	346,0	40,9	61,7	2,0
Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional	43,6	376,3	150,2	332,6	422,9	-	1,9
Saúde	8 280,5	8 454,7	491,5	174,1	8,2	2,1	1,0
Direção-Geral da Saúde	31,7	114,4	105,3	82,7	-	261,2	0,5
Serviço Nacional de Saúde	8 053,9	8 125,9	370,4	72,1	6,3	0,9	0,4
Infraestruturas e Habitação	809,2	871,7	88,3	62,5	14,2	7,7	0,4
Infraestruturas de Portugal, S.A.	367,6	399,5	48,0	31,9	16,8	8,7	0,2
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	230,9	243,9	21,5	13,0	13,1	5,6	0,1
Finanças	900,4	958,4	59,9	58,0	7,7	6,4	0,3
Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	636,5	682,1	52,8	45,7	9,2	7,2	0,3
Justiça	377,9	421,1	33,2	43,2	10,5	11,4	0,2
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.	180,4	206,0	23,4	25,6	14,5	14,2	0,1
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça	5,1	16,6	7,4	11,5	187,3	227,6	0,1
Economia	97,1	124,1	25,0	26,9	32,7	27,7	0,2
Fundo de Contragarantia Mútuo	16,3	33,7	17,4	17,4	107,2	107,2	0,1
Ciência e Inovação	448,9	469,9	10,1	21,0	2,7	4,7	0,1
Instituições de Ensino Superior	419,5	433,2	5,0	13,7	1,4	3,3	0,1
Agricultura e Pescas	173,5	143,4	-19,0	-30,1	-15,4	-17,3	-0,2
EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.	65,9	45,0	-6,7	-20,9	-16,6	-31,7	-0,1
Outros	1 578,7	1 586,5	-7,3	7,8	-0,5	0,5	0,0
Segurança Social	97,2	112,8	24,4	15,6	33,8	16,1	0,1
Administração Regional	683,3	833,8	138,4	150,5	22,9	22,0	0,9
Administração Local	3 297,6	3 711,2	329,2	413,6	11,8	12,5	2,4
Administrações Públicas	17 304,7	18 593,9	1 341,2	1 289,2	9,9	7,5	

Nota: Valores consolidados no âmbito do Programa Saúde.
Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIL/SISAL.

II.2.3. Juros e outros encargos

A despesa com juros e outros encargos nas Administrações Públicas cresceu 3,7%, em consequência, fundamentalmente, do incremento dos juros e outros encargos da dívida pública direta do Estado e, em menor nível, dos outros juros e encargos financeiros da administração central, de que se salientam os resultantes da mobilização de operações específicas do tesouro, que visam possibilitar a antecipação de fundos europeus¹⁹, pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

¹⁹ Como previsto no artigo 104.º da Lei do Orçamento do Estado para 2024 (Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro).



Quadro 5. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dez (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2023	2024	nov	dez	nov	dez	
Administração Central	6 485,1	6 696,2	177,7	211,2	2,9	3,3	3,1
Juros e outros encargos da dívida pública	6 207,9	6 406,9	138,6	199,0	2,3	3,2	3,0
Juros e encargos financeiros suportados pelas EPR da AC	226,7	207,3	0,0	-19,4	0,0	-8,6	-0,3
Finanças	16,3	0,2	-10,6	-16,1	-98,1	-98,7	-0,2
Parpública - Participações Públicas, SGPS, S.A.	16,1	0,1	-10,5	-16,0	-99,0	-99,3	-0,2
Infraestruturas e Habitação	188,5	177,6	1,7	-10,9	1,4	-5,8	-0,2
Metro do Porto, S.A.	17,1	8,6	-4,9	-8,5	-38,2	-49,6	-0,1
Outros juros e encargos financeiros suportados pelas EPR da Administração Central	21,9	29,5	8,9	7,6	45,2	34,7	0,1
Outros juros e encargos financeiros da Administração Central	50,5	82,1	39,0	31,6	97,9	62,7	0,5
Segurança Social	6,1	7,8	1,6	1,7	27,2	28,1	0,0
Administração Regional	171,5	190,4	30,3	18,8	21,3	11,0	0,3
Administração Local	81,2	101,6	17,5	20,4	28,1	25,2	0,3
Administrações Públicas	6 737,2	6 987,4	227,1	250,2	3,5	3,7	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

A despesa com **juros e encargos líquidos da dívida direta do Estado**²⁰ aumentou 6,9%, evidenciando o acréscimo dos juros de Certificados de Aforro e do Tesouro, associados à subida das taxas de juro de referência, bem como ao impacto do pagamento de prémios de permanência das séries de Certificados de Aforro.

Contribuíram também para o acréscimo, o comportamento dos juros associados a CEDIC²¹/CEDIM²², na sequência do aumento das taxas de juro pagas na remuneração destes instrumentos, e os juros associados a Bilhetes do Tesouro, em resultado da evolução desfavorável das condições de mercado²³, conjugado com o aumento do *stock* vivo.

O impacto dos fatores referidos foi atenuado pela evolução dos juros associados a Obrigações do Tesouro, resultante, essencialmente, da redução do saldo vivo das que têm pagamento de cupão em fevereiro, julho e outubro²⁴.

²⁰ Tomando por referência o «Quadro 6. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento».

²¹ Certificado Especial de Dívida Pública de Curto Prazo (CEDIC).

²² Certificados Especiais de Dívida de Médio e Longo Prazo (CEDIM).

²³ Em particular as emissões a taxas de juro positivas.

²⁴ Em particular, da OT 5,65 Fevereiro 2024, da OT 2,875 Julho 2026 e da OT 2,875 Outubro 2025, respetivamente, em consequência das operações de recompra e troca efetuadas em 2023 e do vencimento da OT 4,95 Outubro 2023.

Quadro 6. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento
Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dez (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2023	2024	nov	dez	nov	dez	
Juros da dívida pública	6 610,9	6 916,5	282,2	305,6	4,5	4,6	4,6
Certificados de Aforro e do Tesouro	1 311,0	1 566,7	257,2	255,7	21,8	19,5	3,8
CEDIC / CEDIM	135,9	329,2	189,0	193,3	322,5	142,2	2,9
Empréstimos PAEF	578,2	689,4	45,2	111,2	8,2	19,2	1,7
Bilhetes do Tesouro	44,9	174,9	133,7	130,0	324,6	289,4	1,9
Obrigações do Tesouro	4 195,2	3 787,4	-391,2	-407,8	-9,4	-9,7	-6,1
Outros	345,6	368,8	48,4	23,2	15,6	6,7	0,3
Comissões	70,4	60,6	-34,9	-9,7	-37,5	-13,8	-0,1
Empréstimos PAEF	5,1	-0,3	-5,4	-5,4	-106,0	-106,0	-0,1
Outros	65,3	60,9	-29,6	-4,4	-33,5	-6,7	-0,1
Juros e outros encargos pagos	6 681,3	6 977,1	247,3	295,8	3,9	4,4	
Tvh (%)					26,6	17,7	
Por memória:							
Juros recebidos de aplicações	-308,8	-165,3	140,3	143,5	-47,2	-46,5	
Juros e outros encargos líquidos	6 372,4	6 811,8	387,5	439,3	6,3	6,9	
Tvh (%)					40,5	19,7	
Stock dívida direta do Estado	295 960,9	n.d.	8 231,3	n.d.			

Notas:

Os valores apresentados no quadro não são expurgados de pagamentos a favor de entidades da Administração Central (não consolidado), designadamente nos instrumentos de dívida relativos a CEDIC e CEDIM, bem como a Bilhetes e Obrigações do Tesouro geridos pelo IGCP relativos ao Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Os valores para cada mês/trimestre traduzem os pagamentos efetivos realizados nesse período, enquanto o «Quadro 5. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas» e o «Anexo V. Execução Orçamental do Estado» evidenciam as verbas disponibilizadas pelo Orçamento do Estado para o período respetivo. Para o conjunto do ano, os valores apresentados em ambos os quadros são idênticos, se considerados os fluxos eliminados na consolidação no âmbito da Administração Central no Quadro 5.

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

II.2.4. Transferências

A despesa com transferências apresentou um acréscimo de 11,6%, excluindo efeitos extraordinários e de comparabilidade²⁵ (crescimento de 12,2% em termos não ajustados), destacando-se o contributo da despesa associada a pensões, enquadradas no regime geral da Segurança Social e no regime de proteção social convergente (CGA), refletindo o impacto da atualização ordinária automática²⁶, o pagamento do suplemento extraordinário de pensão²⁷ e o aumento homólogo em 1,2% do número de pensionistas no regime geral.

As restantes prestações sociais, suportadas pela Segurança Social, também evoluíram no sentido ascendente, com destaque para: o abono de família, pela atualização do valor e dos escalões²⁸ e pelo maior número de beneficiários; as transferências para as instituições sem fins lucrativos enquadradas em programas de ação social²⁹, por via da atualização anual e extraordinária das comparticipações financeiras e dos acordos de cooperação, e da medida de alargamento da gratuitidade das creches³⁰; as prestações de desemprego³¹, reflexo da atualização dos valores de referência e do aumento do número de beneficiários; o complemento solidário para idosos, justificado pela atualização periódica³² e extraordinária³³ do valor de referência; e a prestação Social para a Inclusão, pela atualização do valor de referência da componente base e do complemento, bem como pelo aumento do número de beneficiários.

Destaque ainda para os apoios associados à execução financeira do Plano Estratégico da PAC 2023-2027³⁴ e do Programa de Desenvolvimento Rural 2020³⁵, em fase de encerramento financeiro³⁶, concedidos pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., e para as transferências no âmbito de projetos de I&D e de cooperação bilateral e participação em organizações internacionais, efetuadas pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. De referir, também, o acréscimo das transferências para os estabelecimentos particulares de ensino não superior, relativo a uma medida temporária de financiamento dos cursos profissionais e dos cursos de educação e formação de jovens³⁷, a cargo da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

²⁵ Análise das transferências expurgada de medidas extraordinárias e de duas situações que afetam a comparabilidade:

- Pagamento em janeiro de 2024, dos encargos relativos às retenções de IRS das pensões enquadradas no regime geral da Segurança Social, em conformidade com a contabilização estabelecida no referencial contabilístico vigente (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP), em que as entidades passaram a poder entregar as retenções no mês seguinte e, apenas nesse momento, terão reflexo na despesa orçamental;

- Pagamento do acordo de transação extrajudicial de negociação entre o Estado e a EDP, S.A., no âmbito do processo do Aproveitamento Hidroelétrico (AH) do Fridão.

²⁶ A atualização concretizou-se genericamente pela aplicação de percentagens entre 5% e 6%, consoante o nível de prestação, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 424/2023, de 11 de dezembro, em cumprimento do artigo 4.º da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, e do artigo 6.º da Lei n.º 52/2007, de 31 de agosto.

²⁷ Criado pelo Decreto Lei n.º 50-B/2024, de 23 de agosto.

²⁸ Portaria n.º 422/2023, de 11 de dezembro, que estabeleceu a aplicação de um aumento de 22 euros por mês, para todas as crianças, independentemente do escalão, e a atualização da majoração monoparental para 50% do 2.º aos 4.º escalões de rendimentos.

²⁹ Memorando de Entendimento entre o MTSSS e o Setor Solidário 2023-2024, com atualização extraordinária em 02 de outubro de 2024.

³⁰ Portaria n.º 190-A/2023, de 5 de julho, de acordo com rede solidária e Portaria n.º 305/2022, de 5 de julho, na rede lucrativa., na rede lucrativa Realce para o facto de, no ano de 2023, apenas ter impacto no último quadrimestre.

³¹ Por via da atualização das remunerações médias, da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) e do valor do indexante dos apoios sociais (IAS).

³² Portaria n.º 419/2023, de 11 de dezembro.

³³ Portaria n.º 154-A/2024/1, de 22 de maio.

³⁴ Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) para Portugal no período 2023-2027, que integra as medidas de apoio, para se alcançarem os objetivos específicos da UE para a Política Agrícola Comum (PAC), com início de execução em 2024.

³⁵ Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020) é o principal instrumento de apoio ao desenvolvimento de projetos agrícolas em todo o território do continente, no âmbito do Quadro Comunitário 2014-2020.

³⁶ Nesta fase, as tipologias de operações aprovadas são genericamente de rápida execução.

³⁷ Nas regiões NUTS II do Norte, Centro e Alentejo, prorrogada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/2024, de 25 de março.

No sentido do decréscimo, é de mencionar o efeito das transferências para o Fundo Único de Resolução³⁸ por não terem sido cobradas, em 2024, as contribuições das instituições participantes, por parte do Conselho Único de Resolução³⁹, bem como os pagamentos efetuados no ano anterior, pelo Fundo Ambiental, maioritariamente os referentes ao Sistema Elétrico Nacional⁴⁰, e pelo IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, relativamente às “Agendas Mobilizadoras e Agendas Verdes para a Inovação Empresarial”.

Quadro 7. Despesa com transferências correntes e de capital das Administrações Públicas

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

Transferências por natureza	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dez (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2023	2024	nov	dez	nov	dez	
Segurança Social - Pensões e complementos	20 569,1	23 182,3	2 425,9	2 613,2	13,8	12,7	5,3
Pensões e outros abonos - Caixa Geral de Aposentações, I.P.	11 052,6	12 113,9	1 041,4	1 061,4	10,3	9,6	2,2
Fundo Ambiental	659,6	1 128,2	452,5	468,6	182,4	71,0	1,0
Segurança Social - Abono de Família	985,3	1 359,2	339,6	373,9	37,6	37,9	0,8
Segurança Social - Ação Social - transf. para inst. sem fins lucrativos	2 137,7	2 490,9	385,3	353,1	20,4	16,5	0,7
Secretaria-Geral do Ministério das Finanças	20,5	272,5	252,4	252,0	-	-	0,5
Segurança Social - Prestações de desemprego	1 356,7	1 592,4	217,4	235,7	17,6	17,4	0,5
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	574,0	794,3	181,6	220,3	34,0	38,4	0,4
Secretaria-Geral do Ministério da Defesa	24,9	197,0	106,7	172,1	67,1	-	0,3
Segurança Social - Complemento Solidário para Idosos	235,2	398,6	144,0	163,5	67,1	69,5	0,3
Segurança Social - Prestação Social para a Inclusão	593,2	711,9	108,3	118,7	20,0	20,0	0,2
Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.	321,2	431,9	62,9	110,7	24,8	34,5	0,2
Segurança Social - Ação Social - Sociedades e quase sociedades não financeiras	57,7	148,6	73,3	90,9	146,1	157,7	0,2
Segurança Social - Prestações de parentalidade	802,1	891,0	77,7	88,9	10,6	11,1	0,2
Redes de Ensino Privado, Cooperativo e Solidário	236,3	309,4	128,9	73,2	78,8	31,0	0,1
Contribuição financeira para a União Europeia	2 232,4	2 159,0	-168,0	-73,3	-8,3	-3,3	-0,1
Fundo de Resolução	118,7	0,9	-117,7	-117,8	-99,2	-99,3	-0,2
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	711,3	577,3	-165,8	-134,0	-25,1	-18,8	-0,3
Segurança Social - Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens	199,3	2,1	-196,5	-197,2	-99,0	-99,0	-0,4
Segurança Social - Apoio extraordinário famílias mais vulneráveis	346,6	6,1	-340,6	-340,5	-98,3	-98,2	-0,7
Administração Central - Outros	1 984,0	2 287,1	272,9	303,1	17,4	15,3	0,6
Segurança Social - Prestações sociais - Outras	2 519,8	2 586,1	37,0	66,3	1,6	2,6	0,1
Segurança Social - Outros	21,1	20,1	0,6	-1,0	3,3	-4,8	0,0
Administração Regional - Outros	483,7	481,4	26,7	-2,3	6,5	-0,5	0,0
Administração Local - Outros	955,5	1 043,7	86,1	88,2	10,4	9,2	0,2
Administrações Públicas	49 198,4	55 185,7	5 432,5	5 987,3	12,6	12,2	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

³⁸ Regulamento (UE) n.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2014.

³⁹ O Conselho Único de Resolução não cobrou novas contribuições às instituições participantes no Fundo Único de Resolução (FUR), pelo facto dos meios financeiros disponíveis do FUR terem atingido, a 31 de dezembro de 2023, o nível alvo estabelecido no artigo 69.º, n.º 1, do Regulamento do Mecanismo Único de Resolução (MUR), correspondente a 1% do montante dos depósitos cobertos de todas as instituições de crédito autorizadas em todos os Estados-Membros participantes.

⁴⁰ Pagamentos pelo Fundo Ambiental dos fundos a si alocados da receita dos leilões CELE (Comércio Europeu de Licenças de Emissão), em transferências para projetos de implementação de medidas de mitigação e adaptação às alterações climáticas, e na promoção das energias renováveis.

Caixa 1. Transferências para o orçamento da União Europeia – análise trimestral

Até dezembro, o pagamento de Recursos Próprios Comunitários⁴¹ à Comissão Europeia situou-se em 2404,3 milhões de euros, uma diminuição de 64,6 milhões de euros (-2,6%) face ao período homólogo.

No 4.º trimestre, situou-se em 705,1 milhões de euros, registando um aumento de 69,1 milhões de euros (10,9%) face ao período homólogo.

Quadro 8. Pagamentos de Recursos Próprios Comunitários à Comissão Europeia

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada		Execução IV Trimestre		Variação Homóloga Trimestral	
	2023	2024	Absoluta	(%)	2023	2024	Absoluta	(%)
Recursos Próprios Tradicionais	236,6	245,3	8,7	3,7	59,3	67,0	7,6	12,9
Contribuição Financeira	2 232,4	2 159,0	-73,3	-3,3	576,7	638,1	61,5	10,7
Total	2 469,0	2 404,3	-64,6	-2,6	636,0	705,1	69,1	10,9

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

No 4.º trimestre de 2024, a despesa líquida⁴² relativa a Recursos Próprios Tradicionais (RPT) foi de 67 milhões de euros, apresentando uma variação homóloga de 7,6 milhões de euros (12,9%). Esta variação resulta de um aumento do valor dos apuramentos dos direitos aduaneiros realizados pela Autoridade Tributária e Aduaneira e que decorre da atividade económica, especificamente das importações extracomunitárias.

A despesa com a Contribuição Financeira foi de 638,1 milhões de euros, o que reflete um aumento de 61,5 de milhões de euros (10,7%) face ao mesmo período de 2023. Esta evolução é resultado de um aumento significativo no pagamento relativo ao duodécimo de dezembro de 2024, face ao mesmo período do ano de 2023, por consequência da entrada em vigor do Orçamento Retificativo Europeu n.º 4/2024 que incorporou nomeadamente os ajustes do lado da receita do orçamento que são necessários para atualizar as estimativas de Recursos Próprios Tradicionais (RPT), bem como de recursos próprios com base no Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), no peso dos Resíduos de Embalagens de Plástico Não Recicladas (PPW) e no Rendimento Nacional Bruto (RNB), refletindo maiores pagamentos no final do ano.

De referir que, com origem no Estado⁴³, são concretizadas transferências para outros subsectores das Administrações Públicas, bem como para organismos da Administração Central. No mês de dezembro, destacam-se as transferências para o Serviço Nacional de Saúde (13285,3 milhões de euros), para a Segurança Social (10867,2 milhões de euros), para a Caixa Geral de Aposentações (7126,1 milhões de euros) e para a Administração Local (5534,8 milhões de euros).

⁴¹ Em sede do Orçamento do Estado para 2024 está previsto um capítulo específico (Capítulo 70 – Ministério das Finanças) que contempla as dotações financeiras previsionais para assegurar o cumprimento dos compromissos com as transferências para o Orçamento da UE, e integra duas vertentes que correspondem à natureza dos Recursos Próprios da União Europeia de acordo com a Decisão 2020/2053/EU, Euratom:

- Recursos Próprios Tradicionais que consistem nos direitos aduaneiros; e
- Contribuição Financeira que integra o recurso próprio IVA, o recurso próprio RNB, o recurso próprio Plásticos e o financiamento da redução RNB a favor da Áustria, Dinamarca, Alemanha, Países Baixos e Suécia.

⁴² De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º da Decisão do Conselho 2020/2053/EU, Euratom, de 14 de dezembro, relativa ao sistema de recursos próprios da União Europeia, os Estados Membros transferem para a Comissão Europeia 75% do montante apurado dos recursos próprios tradicionais. Os 25% restantes são retidos pelos EM a título de despesas de cobrança.

⁴³ Estado, em sentido estrito, corresponde ao conjunto dos serviços da Administração Central dotados de autonomia administrativa. O orçamento de despesa destes serviços inclui transferências para outros subsectores das Administrações Públicas e para serviços da Administração Central dotados de autonomia administrativa e financeira.

Quadro 9. Principais transferências do Estado
Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

Transferência para	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada			
			Absoluta		(%)	
	2023	2024	nov	dez	nov	dez
Serviço Nacional de Saúde	12 670,5	13 285,3	578,4	614,8	5,0	4,9
Segurança Social	10 645,9	10 867,2	234,0	221,3	2,5	2,1
Caixa Geral de Aposentações	6 208,1	7 126,1	782,4	918,0	12,8	14,8
Administração Local	4 687,9	5 534,8	680,8	846,8	15,7	18,1
Ensino superior e ação social	1 560,3	1 668,3	120,5	108,0	8,6	6,9
Regiões Autónomas	515,4	620,0	104,6	104,6	20,3	20,3

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

II.2.5. Subsídios

A despesa com subsídios cresceu 17,4%, excluindo medidas extraordinárias (aumento de 4,1% em termos não ajustados), especialmente influenciada pela evolução do subsector da Administração Local, com destaque para as medidas de promoção do transporte público⁴⁴ e do alargamento da gratuitidade dos passes aos estudantes até aos 23 anos e, mais recentemente, a todos os jovens até à mesma idade⁴⁵, inclusive, independentemente de estarem ou não a estudar.

São ainda de mencionar os apoios concedidos ao setor agrícola, que visam compensar, por um lado, os custos inerente aos eco regimes⁴⁶ e, por outro, os custos associados à seca⁴⁷, ambos concedidos pelos Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. Destaque, também, para os auxílios financeiros que visam, sob a forma de bonificação de juros, apoiar o regime de crédito à habitação, a cargo da Direção-Geral de Tesouro e Finanças.

No sentido do decréscimo, destacam-se os subsídios relativos à formação profissional, concedidos no ano anterior pelo subsector da Segurança Social, e que terminaram com o encerramento do PT2020.

⁴⁴ Em 2023, estava em vigor o PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos. Em 2024, surge o programa Incentiva +TP, que veio substituir os programas PART e PROTransP, cujo regime jurídico foi estabelecido no Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março, e que veio promover o uso do Transporte Público.

⁴⁵ Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, definiu a atribuição de passes gratuitos a jovens estudantes nas modalidades sub18+TP e sub23+TP, alterada pela Portaria n.º 307-A/2024/1, de 28 de novembro, que alargou a gratuitidade dos passes a todos os jovens até aos 23 anos, inclusive.

⁴⁶ Resolução de Conselho de Ministros n.º 28/2024, de 23 de fevereiro, que veio estabelecer um apoio ao setor agrícola no âmbito dos eco regimes de agricultura biológica.

⁴⁷ Portaria n.º 430-A/2023, de 12 de dezembro, que estabeleceu a aplicação de um apoio financeiro de emergência para o setor agrícola, afetado pela seca.

Quadro 10. Despesa com subsídios das Administrações Públicas

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dez (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2023	2024	nov	dez	nov	dez	
Administração Central	825,8	832,6	-28,4	6,8	-4,0	0,8	0,3
Finanças	83,1	124,7	31,2	41,6	50,4	50,1	2,1
Direção-Geral do Tesouro e Finanças	83,1	124,7	31,2	41,6	50,4	50,1	2,1
Órgãos de Soberania	18,8	34,4	15,9	15,6	85,9	82,8	0,8
Assembleia da República	18,8	34,4	15,9	15,6	85,9	82,8	0,8
Infraestruturas e Habitação	25,2	36,8	0,9	11,7	12,6	46,3	0,6
Infraestruturas de Portugal, S.A.	25,1	36,8	0,9	11,7	12,6	46,4	0,6
Agricultura e Pescas	186,2	132,8	-76,7	-53,3	-43,2	-28,6	-2,7
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	186,2	132,8	-76,7	-53,3	-43,2	-28,6	-2,7
Outros	512,5	503,8	0,4	-8,7	0,1	-1,7	-0,4
Segurança Social	537,6	316,1	-241,1	-221,5	-49,0	-41,2	-11,2
Administração Regional	55,6	63,3	8,3	7,7	17,0	13,8	0,4
Administração Local	563,9	839,2	316,5	275,3	76,3	48,8	14,0
Administrações Públicas	1 971,1	2 051,1	55,3	80,0	3,3	4,1	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIL/SISAL.

II.2.6. Investimentos

O investimento cresceu 6% face ao período homólogo, excluindo os encargos com as parcerias público-privadas (PPP)⁴⁸, as medidas extraordinárias e os investimentos militares⁴⁹, realizados pelo setor da Defesa.

Para aquele crescimento, destaca-se o contributo dos investimentos efetuados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) no setores: da Educação, nomeadamente a “Escola Digital”⁵⁰ e as “Qualificações e Competências”⁵¹; no setor das Infraestruturas e Habitação, os relativos ao desenvolvimento do “Parque público de Habitação a Custos Acessíveis”, às “Acessibilidades Rodoviárias” e aos “Missing Links e aumento da capacidade da Rede”; e, no setor da Administração Interna, os referentes às “Florestas”⁵².

De mencionar ainda, embora sem financiamento PRR, o investimento realizado no novo Anel CAM⁵³, a cargo da Infraestruturas de Portugal, S.A., em autocarros elétricos para o transporte urbano de passageiros, pela Metro Mondego, S.A., e o investimento efetuado ao abrigo da Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamento das Forças e Serviços de Segurança (LPIEFSS), nomeadamente a aquisição de veículos⁵⁴ e o licenciamento informático, pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

⁴⁸ Parcerias público-privadas (PPP) – os encargos com concessões e subconcessões rodoviárias, da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, S.A., diminuíram 108,5 milhões de euros (-7,5%), em grande medida, devido à evolução das tarifas de disponibilidade, previstas contratualmente, ao pagamento, no período homólogo, de indemnização relativa ao túnel do Marão e à evolução das Grandes Reparações. A diminuição mais acentuada destes encargos face ao mês anterior (por memória, -4,7% ou -57,8 milhões de euros) é justificada pelo pagamento da referida indemnização, relativa ao túnel do Marão, no valor de 46,9 milhões de euros. Expurgado este efeito, o decréscimo seria de 61,6 milhões de euros (-4,4%).

⁴⁹ Os investimentos militares encontram-se influenciados pelo programa de aquisição de aeronaves KC-390, cujos encargos ascenderam a 137,5 milhões de euros até dezembro de 2024, e a 114,1 milhões de euros em 2023. Destaque ainda para o investimento na ordem dos 71,9 milhões de euros no “Centro de Operações de Defesa do Atlântico e Plataforma Naval”, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, a cargo da Marinha Portuguesa.

⁵⁰ Investimentos na “Transição Digital na Educação”.

⁵¹ Investimento na “Modernização das instituições de ensino e formação profissional – modernização dos Centros Tecnológicos Especializados”.

⁵² Programa MAIS Floresta – Reforma do sistema de prevenção e combate de incêndios.

⁵³ Empreitada que visa a Construção, Instalação e Montagem de um novo Cabo de Fibra Ótica Submarino de Telecomunicações entre o Continente-Açores e Madeira (CAM) a cargo da Infraestruturas de Portugal, S.A. e da Alcatel Submarine Networks (ASN).

⁵⁴ Resolução de Conselho de Ministros n.º 27/2023, de 20 de março, que vem dar continuidade à Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança do Ministério da Administração Interna (LPIEFSS), aprovada pela Lei n.º 10/2017, de 3 de março, prevendo encargos para a aquisição de veículos necessários à prossecução das competências das forças de segurança.

Quadro 11. Despesa relativa a investimentos das Administrações Públicas

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

Subsetor / Principais Entidades / Investimentos	Execução acumulada						Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dez (em pp)
	2023			2024			Absoluta		(%)		
	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	nov	dez	nov	dez	
Administração Central	1 916,0	842,0	2 758,0	2 439,7	764,4	3 204,1	266,0	446,1	14,2	16,2	6,1
Defesa	470,2	30,7	500,9	650,2	50,3	700,5	87,5	199,6	41,6	39,9	2,7
Investimentos militares	428,6	19,3	447,9	608,2	48,4	656,6	84,1	208,7	44,2	46,6	2,9
PRR - C10 Mar: Plataforma Naval	0,0	0,0	0,0	70,9	0,0	70,9	62,0	70,9	-	-	1,0
Aquisição Aeronaves KC-390	114,1	0,0	114,1	137,5	0,0	137,5	7,9	23,3	18,9	20,4	0,3
Educação	17,2	26,3	43,5	68,2	79,9	148,2	58,1	104,6	177,9	240,3	1,4
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	9,0	3,5	12,5	17,2	33,3	50,5	18,6	38,0	164,8	304,2	0,5
Secretaria-Geral do Ministério da Educação	0,2	14,0	14,2	40,1	10,4	50,5	9,0	36,3	63,8	255,6	0,5
Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.	1,7	7,0	8,7	3,3	33,1	36,4	26,9	27,7	-	319,2	0,4
Infraestruturas e Habitação	763,9	416,7	1 180,6	932,1	310,4	1 242,5	56,0	61,9	6,3	5,2	0,8
Infraestruturas de Portugal, S.A.	412,3	255,0	667,4	518,2	223,7	741,9	54,1	74,5	9,9	11,2	1,0
PRR - C07 Infraestruturas	0,0	46,1	46,1	25,5	62,6	88,0	34,6	42,0	95,6	91,1	0,6
Anel CAM – Sistema de Cabos Submarinos	0,0	0,0	0,0	30,5	4,3	34,8	13,9	34,8	-	-	0,5
IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	31,2	0,3	31,6	64,8	0,7	65,5	28,9	33,9	164,2	107,4	0,5
PRR - C02 - Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis	15,0	0,0	15,0	55,0	0,0	55,0	29,5	40,0	316,7	267,3	0,5
Metro do Porto, S.A.	192,5	107,9	300,4	198,2	45,2	243,4	-51,9	-57,0	-24,3	-19,0	-0,8
Sistema de Metro Ligeiro e Obras Complementares	87,3	0,0	87,3	51,5	0,0	51,5	-63,1	-35,8	-72,5	-41,0	-0,5
Expansão das Linhas Amarela e Rosa	75,1	81,4	156,5	123,7	0,0	123,7	-10,7	-32,8	-10,4	-21,0	-0,4
PRR - C15 - Mobilidade Sustentável	0,0	26,5	26,5	0,0	45,2	45,2	22,8	18,7	102,7	70,5	0,3
Segurança Interna	37,7	23,4	61,1	68,5	33,3	101,8	18,9	40,7	49,6	66,6	0,6
Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna	20,4	15,3	35,7	50,8	7,3	58,1	2,0	22,5	8,4	62,9	0,3
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	1,1	1,2	2,3	1,9	19,7	21,6	14,7	19,3	-	-	0,3
Governança	16,9	9,7	26,6	48,7	15,2	64,0	26,2	37,4	165,0	140,6	0,5
Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros	5,6	1,0	6,5	31,5	3,6	35,1	16,8	28,6	-	436,2	0,4
Outros	610,1	335,3	945,3	671,9	275,3	947,2	19,3	1,8	2,8	0,2	0,0
Segurança Social	51,1	0,0	51,1	71,7	0,0	71,7	16,0	20,6	43,1	40,3	0,3
Administração Central e Segurança Social	1 967,1	842,0	2 809,1	2 511,3	764,4	3 275,8	282,0	466,7	14,8	16,6	6,4
Administração Regional			246,7			284,4	47,4	37,7	24,7	15,3	0,5
Administração Local			2 813,9			2 840,5	29,4	26,5	1,3	0,9	0,4
Administrações Públicas sem Concessões	1 967,1	842,0	5 869,7	2 511,3	764,4	6 400,7	358,8	530,9	8,2	9,0	7,3
Concessões	1 446,0	0,0	1 446,0	1 337,5	0,0	1 337,5	-57,8	-108,5	-4,7	-7,5	-1,5
Administrações Públicas	3 413,1	842,0	7 315,8	3 848,8	764,4	7 738,2	300,9	422,4	5,4	5,8	

Notas:

O total da execução acumulada das administrações públicas inclui a execução de todos os subsetores, não se encontrando disponível detalhe por financiamento nacional e por fundos europeus respeitante à Administração Regional e Local.

Os valores relativos à Infraestruturas de Portugal, S.A. encontram-se expurgados dos montantes referentes às concessões.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIL/SISAL.

II.2.7. Outras despesas

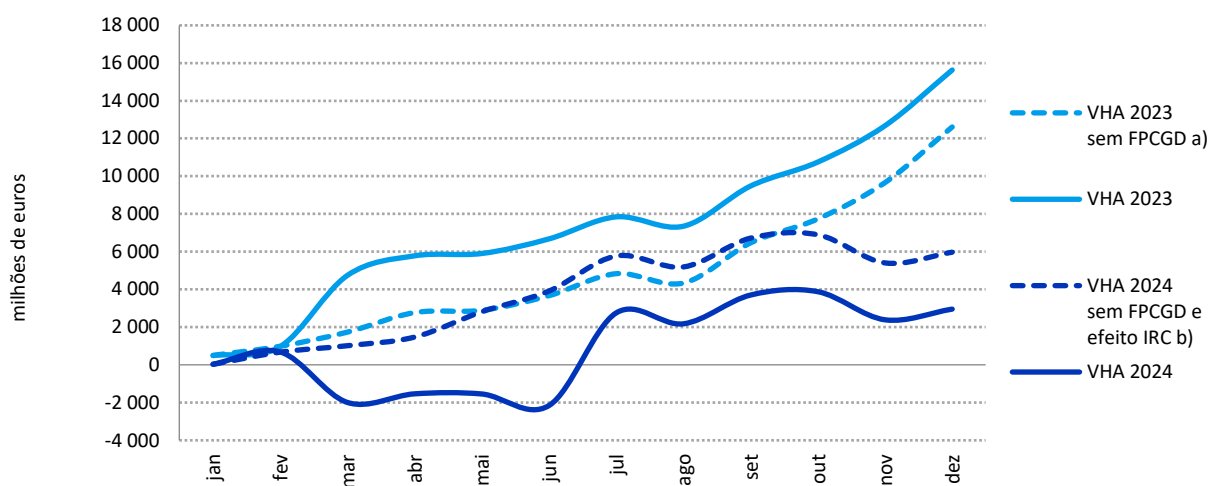
As outras despesas aumentaram 10%, o que se justificou, fundamentalmente, pela evolução no subsector da Administração Local⁵⁵, pelos pagamentos determinados por sentença judicial relativos à “liquidação das taxas de regulação do setor postal e do setor das comunicações eletrónicas”, realizados pela Autoridade Nacional das Comunicações, e pelos encargos com atos eleitorais e a implementação do voto em mobilidade, da responsabilidade da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

No sentido do decréscimo, de referir os pagamentos relativos a responsabilidades resultantes de correções financeiras, aplicadas pela Comissão Europeia, efetuados pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., sendo este o principal fator para a desaceleração deste agregado face ao registado no mês anterior (26,3%, por memória).

II.3. Receita

A **receita consolidada das Administrações Públicas** apresentou um crescimento de 2,5%, atenuado pelo efeito de base da operação de transferência das responsabilidades detidas pelo Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos (FPCGD) para a CGA. Retirado este efeito, ter-se-ia verificado um crescimento de 5,2%, para o qual concorreram a receita fiscal (3%) e a receita contributiva (9,7%), para além dos rendimentos da propriedade (22,8%), das vendas de bens e serviços correntes (5,1%) e das transferências (3,8%).

Gráfico 4. Variação homóloga da receita efetiva das Administrações Públicas



Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Notas: a) Variação homóloga acumulada expurgada da receita extraordinária da integração do Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos (ver nota de rodapé n.º 1).

b) Variação homóloga acumulada expurgada da receita extraordinária da integração do Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos (receita de março de 2023) e ajustada do efeito da prorrogação do prazo de entrega da declaração Modelo 22 de IRC de 2023 e respetivo pagamento

⁵⁵ A variação ocorrida no subsector da Administração Local é influenciada, em grande medida, pelo pagamento de uma indemnização no âmbito do acordo extrajudicial, relativo ao Contrato de Concessão, Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento de Barcelos, com a empresa AdB – Águas de Barcelos, S.A. (empresa responsável pela exploração dos serviços municipais de distribuição de água e recolha e tratamento de águas residuais no concelho de Barcelos), por parte do Município de Barcelos.

para 15 de julho 2024. Esta prorrogação foi autorizada pelo Despacho n.º 176/2024-XXIII, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, sendo que o Código do IRC estabelece que o pagamento deve ocorrer até ao dia 31 de maio (com efeito na receita de maio e junho de 2024).

Quadro 12. Receita das Administrações Públicas

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

Natureza da Receita	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dez (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2023	2024	nov	dez	nov	dez	
Receita fiscal	65 884,0	67 847,0	1 500,1	1 963,0	2,6	3,0	1,7
Impostos diretos	31 899,7	32 541,1	270,5	641,4	1,0	2,0	0,5
Impostos indiretos	33 984,2	35 305,9	1 229,6	1 321,7	3,9	3,9	1,1
Contribuições para sistemas de proteção social	29 311,6	32 169,4	2 538,0	2 857,8	9,8	9,7	2,4
Receita não fiscal e não contributiva	22 786,0	20 920,1	-1 650,2	-1 866,0	-8,2	-8,2	-1,6
Taxas, multas e outras penalidades	4 377,8	4 480,3	195,0	102,5	4,9	2,3	0,1
Rendimentos da propriedade	1 657,1	2 035,0	462,9	377,9	34,0	22,8	0,3
Transferências	9 078,2	6 290,1	-2 502,2	-2 788,1	-30,6	-30,7	-2,4
Vendas de bens e serviços correntes	5 024,8	5 282,0	64,3	257,1	1,5	5,1	0,2
Vendas de bens de investimento	230,1	195,5	-50,0	-34,6	-24,7	-15,0	0,0
Restantes receitas	2 417,9	2 337,7	20,2	-80,2	1,0	-3,3	-0,1
Diferenças de consolidação	0,0	299,5	159,6	299,5			
Receita efetiva	117 981,6	120 936,5	2 387,9	2 954,9	2,3	2,5	

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIL/SISAL.

Na receita fiscal líquida das Administrações Públicas, de destacar o aumento da receita do IRC e do IVA e, em menor medida, do ISP e do Imposto do Selo. Com maior contributo para a variação positiva da receita de contribuições para sistemas de proteção social, sobressaíram as da Segurança Social (10,2%).

A receita não fiscal e não contributiva diminuiu 8,2%, em resultado do efeito do recebimento de compensação, em março de 2023, pela CGA, decorrente da transferência para esta das responsabilidades detidas pelo FPCGD. Excluindo esta operação, a receita não fiscal e não contributiva cresceu 5,8%, para o que concorreram fundamentalmente os rendimentos da propriedade (22,8%), influenciados pela entrega de dividendos pela Caixa Geral de Depósitos, apesar de mitigada pelo efeito de base dos dividendos do Banco de Portugal entregues ao Estado no ano de 2023, e pelos juros recebidos pela Segurança Social, as vendas de bens e serviços correntes (5,1%), em resultado das entregas relativas à gestão do património de Estado em dezembro de 2024, e as transferências (3,8%), em especial as de fundos europeus (8,8%).

O aumento da **receita fiscal das Administrações Públicas** resultou, essencialmente, do aumento do IRC (17,6%) e do IVA (3,1%). Relevaram ainda os acréscimos do ISP (9,6%) e do Imposto do Selo (10,3%). Em sentido oposto, de referir a quebra do IRS (-5,1%).

Quadro 13. Receita fiscal das Administrações Públicas
Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

Subsector	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada			
			Absoluta		(%)	
	2023	2024	nov	dez	nov	dez
Administração Central	59 641,5	61 341,6	1 234,7	1 700,0	2,3	2,9
Estado	58 917,8	60 592,8	1 156,1	1 675,0	2,2	2,8
Serviços e Fundos Autónomos	723,8	748,8	78,6	25,0	12,4	3,5
Segurança Social	235,0	232,9	-7,0	-2,1	-3,3	-0,9
Administração Regional	1 991,9	2 170,5	184,4	178,5	10,7	9,0
Administração Local	4 015,5	4 102,1	88,0	86,6	2,6	2,2
Receita fiscal	65 884,0	67 847,0	1 500,1	1 963,0	2,6	3,0

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

II.3.1. Receita fiscal do Estado

Em termos acumulados, a receita fiscal apresentou um aumento de 2,8% (+1675 milhões de euros) face ao período homólogo. Para este resultado contribuíram principalmente os desempenhos do IRC (+17,7%; +1537,7 milhões de euros), do IVA (+2,7%; 629,7 milhões de euros) e do ISP (+9,4%; 294,9 milhões de euros), que mais do que compensam a quebra do IRS (-5,1%; -910,9 milhões de euros), cuja trajetória ligeiramente crescente até setembro (+1,1% em termos acumulados) se inverteu devido à aplicação das novas tabelas de retenção na fonte. Se incluirmos os efeitos dos pagamentos relativos ao regime de ativos por impostos diferidos de IRC (+117 milhões de euros) de fevereiro de 2024 e a prorrogação do pagamento de IVA (-483,6 milhões de euros em dezembro de 2023), a receita fiscal cresceu 3,9% (+2275,6 milhões de euros) em termos acumulados. Assim, a receita do IRC corrigida de efeitos aumenta 19,1% (+1654,7 milhões de euros) e a do IVA aumentou 4,8% (+1113,3 milhões de euros).

No mês de dezembro, a receita fiscal líquida do subsector Estado totalizou 6868,6 milhões de euros. Este valor representou um aumento de 507,4 milhões de euros (+8%) face ao período homólogo.

Nos impostos diretos, registou-se um crescimento mensal homólogo de 404,2 milhões de euros (+10,8%), influenciado principalmente pela evolução positiva da receita do IRC em 461,1 milhões de euros (+27,1%). Por outro lado, a receita de IRS registou uma diminuição de 56,3 milhões de euros (-2,8%), face ao mês homólogo, decorrendo ainda da aplicação das novas tabelas de retenção na fonte para rendimentos da categoria A (salários) e H (pensões) – embora com menos impacto que nos dois meses anteriores, quando foram aplicadas tabelas de retenção na fonte extraordinárias.

Nos impostos indiretos, verificou-se uma evolução positiva de 103,2 milhões de euros (+3,9%), face ao mês homólogo, motivada em grande parte pelo aumento da receita do IVA de 130,8 milhões de euros (+6,9%). No entanto, este efeito foi compensado por uma quebra da receita do ISP de 16,1 milhões de euros (-5,4%), resultado, em parte, de um aumento dos reembolsos pagos.

Quadro 14. Receita fiscal do subsector Estado

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dez (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2023	2024	nov	dez	nov	dez	
Impostos diretos	27 128,9	27 675,2	143,5	546,2	0,6	2,0	0,9
- IRS	17 929,3	17 018,5	-853,0	-910,9	-5,4	-5,1	-1,5
- IRC	8 685,3	10 223,1	1 076,6	1 537,7	15,4	17,7	2,6
- Outros	514,2	433,6	-80,1	-80,6	-15,7	-15,7	-0,1
Impostos indiretos	31 788,8	32 917,6	1 012,5	1 128,8	3,5	3,6	1,9
- ISP	3 153,8	3 448,7	311,0	294,9	10,9	9,4	0,5
- IVA	23 521,8	24 151,5	476,1	629,7	2,2	2,7	1,1
- Imposto sobre veículos (ISV)	465,8	456,5	-9,1	-9,3	-2,1	-2,0	0,0
- Imposto sobre o tabaco (IT)	1 562,6	1 525,4	-0,7	-37,2	0,0	-2,4	-0,1
- IABA	330,0	345,5	16,9	15,5	5,6	4,7	0,0
- Imposto do Selo	1 965,3	2 165,0	192,5	199,7	10,7	10,2	0,3
- Imposto Único de Circulação (IUC)	487,6	517,3	21,3	29,7	4,7	6,1	0,1
- Outros	301,9	307,7	4,7	5,9	1,7	1,9	0,0
Receita fiscal (RF)	58 917,8	60 592,8	1 156,1	1 675,0	2,2	2,8	
RF corrigida de efeitos	58 434,2	60 709,8	1 799,4	2 275,6	3,4	3,9	
IRC ajustado	8 685,3	10 340,1	1 193,6	1 654,7	17,1	19,1	
IVA ajustado	23 038,2	24 151,5	1 002,4	1 113,3	4,7	4,8	

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Autoridade Tributária e Aduaneira.

Os reembolsos fiscais registaram um crescimento de 1% (+147 milhões de euros) em termos homólogos. Excluindo o efeito dos ativos por impostos diferidos, os reembolsos fiscais aumentaram 0,2% (+30,1 milhões de euros), refletindo a quebra dos reembolsos do IVA em 8,8% (-799,4 milhões de euros), atenuada pelo aumento dos reembolsos do IRC em 25,6% (+474,6 milhões de euros), do IRS em 7,7% (+246,8 milhões de euros) e do ISP em 99,4% (+121,7 milhões de euros).

Quadro 15. Reembolsos relativos à receita fiscal do Estado

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dez (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2023	2024	nov	dez	nov	dez	
Impostos diretos	5 082,0	5 917,2	796,3	835,2	16,1	16,4	5,8
IRS	3 216,0	3 462,8	229,7	246,8	7,3	7,7	1,7
IRC	1 856,6	2 448,1	569,9	591,6	32,1	31,9	4,1
Outros	9,5	6,3	-3,4	-3,2	-38,7	-33,6	0,0
Impostos indiretos	9 238,3	8 550,2	-774,8	-688,1	-9,1	-7,4	-4,8
ISP	122,5	244,2	84,7	121,7	72,1	99,4	0,8
IVA	9 033,7	8 234,4	-849,7	-799,4	-10,3	-8,8	-5,6
Imposto sobre veículos (ISV)	9,1	4,0	-4,7	-5,1	-54,8	-56,1	0,0
Imposto sobre o tabaco (IT)	24,5	21,0	-1,9	-3,5	-8,5	-14,2	0,0
IABA	0,3	1,1	0,8	0,8	335,6	321,0	0,0
Imposto do Selo	44,8	42,5	-3,6	-2,3	-8,6	-5,2	0,0
Imposto Único de Circulação (IUC)	3,2	2,8	-0,4	-0,5	-14,5	-14,2	0,0
Outros	0,2	0,3	0,1	0,1	26,3	27,0	0,0
Receita fiscal	14 320,3	14 467,3	21,4	147,0	0,2	1,0	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

II.3.2. Contribuições para sistemas de proteção social

As contribuições para sistemas de proteção social incrementaram 9,7%, essencialmente devido à evolução das contribuições para a Segurança Social (10,2%⁵⁶).

De mencionar ainda o crescimento das contribuições para a CGA (6,9%), influenciado pelo perfil de entregas de quotizações por parte das entidades empregadoras⁵⁷, pela variação do número de subscritores da CGA⁵⁸ e pelo aumento da massa salarial em 18,1 milhões de euros em dezembro de 2024 (com o valor absoluto de 801,9 milhões de euros em dezembro de 2024), face ao mês homólogo de 2023.

II.3.3. Receita não fiscal e não contributiva

A **receita não fiscal e não contributiva** reduziu 8,2%, influenciada pelo efeito de base da compensação recebida pela CGA em março de 2023, no âmbito da transferência para esta das responsabilidades detidas pelo FPCGD. Excluindo esta operação, esta receita cresceu 5,8%, em resultado, maioritariamente, do comportamento dos rendimentos da propriedade (22,8%), das vendas de bens e serviços correntes (5,1%) e das transferências (3,8%).

- As **taxas, multas e outras penalidades** aumentaram 2,3%, em resultado da evolução de um conjunto diversificado de rubricas. Destacou-se o nível de cobrança na Administração Local, de taxas específicas das autarquias, e os juros de mora da Segurança Social, recebidos de diversas entidades que se encontravam em dívida na respetiva conta corrente. Refere-se ainda o acréscimo de cobrança da taxa de segurança pela Autoridade Nacional da Aviação Civil, associada ao aumento da atividade da aviação civil a nível nacional e internacional, e da que resulta dos prémios de seguros, pelo Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.

Assinalam-se, em sentido inverso, as quebras dos juros compensatórios na receita fiscal, com especial enfoque nos associados ao IRC/IRS, motivadas por reembolsos/restituições em sequência de decisões judiciais no âmbito de contencioso tributário, e das multas e coimas por infrações ao Código da Estrada e restante legislação.

- Os **rendimentos da propriedade** cresceram 22,8%, em grande parte devido à entrega dos dividendos da Caixa Geral de Depósitos ao Estado⁵⁹, impacto minorado pelo efeito de base da entrega dos dividendos do Banco de Portugal no ano de 2023⁶⁰. Excluindo estas receitas, os rendimentos da propriedade teriam crescido 9,2%, sendo de salientar os juros auferidos pela Segurança Social, associados à carteira de ativos do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social⁶¹, atenuados pela quebra dos dividendos contabilizados pela PARPÚBLICA – Participações Públicas, S.G.P.S., S.A.,

⁵⁶ Atendendo a que existe um desfasamento na produção da informação estatística do número de contribuintes (e respetivas contribuições declaradas), em dezembro de 2024 só está disponível a informação processada a novembro de 2024 (declarações de remunerações dos contribuintes efetivos em outubro de 2024). No mês de outubro, registou-se um crescimento homólogo de 2,5% no número de trabalhadores por conta de outrem e de 8,9% no valor das remunerações declaradas. A receita cobrada em processo executivo, registou um acréscimo de 85,3 milhões de euros no valor cobrado até novembro do ano em curso, relativamente ao mesmo período de 2023.

⁵⁷ Tendo em conta a possibilidade das entidades efetuarem entregas, a título de quotizações, no próprio mês ou no mês seguinte, uma vez que o pagamento das quotizações pode ser efetuado pelas entidades à CGA até ao dia 15 do mês seguinte a que dizem respeito.

⁵⁸ Redução de 20 217 subscritores com remuneração em dezembro de 2024, face a dezembro de 2023 (361 468 subscritores em dezembro de 2024).

⁵⁹ No valor de 651,5 milhões de euros em 2024, dos quais 414,5 milhões de euros entregues em junho e 237 milhões de euros em agosto, face aos 202 milhões de euros entregues no ano de 2023.

⁶⁰ No valor de 187,9 milhões de euros.

⁶¹ A variação está relacionada com o aumento do montante de ativos sob gestão do FEFSS e com o aumento da componente de dívida estrangeira. Adicionalmente, a carteira sofreu alterações na sua composição, o que tem impacto no mês em que os juros são pagos, bem como no seu cupão.

essencialmente devido ao efeito de base de no ano de 2023 terem sido entregues dividendos extra pela AdP – Águas de Portugal, S.G.P.S., S.A.

- As **transferências** apresentaram uma diminuição de 30,7%, influenciadas pelo efeito de base da compensação recebida pela CGA em março de 2023, na sequência da transferência das responsabilidades detidas pelo FPCGD. Excluído este efeito, ter-se-ia verificado um aumento de 3,8%, devido às transferências de fundos europeus (+8,8%), incluindo a parcela das relativas ao PRR da Administração Central e Segurança Social (+19%), apesar da quebra das outras transferências (-41,4%).

Para o crescimento das transferências de fundos europeus contribuíram, em particular, as obtidas pela Infraestruturas de Portugal, S.A., devido ao recebimento de adiantamento no âmbito da candidatura ao investimento da Linha de Alta Velocidade⁶², e pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., essencialmente relacionadas com o início da execução de pagamentos no âmbito do PEPAC – Plano Estratégico da Política Agrícola Comum 2023-2027 e a execução do Programa de Desenvolvimento Rural 2020, atenuadas pela cessação em 2024 dos pagamentos referentes ao impacto geopolítico no âmbito do FEADER.

No âmbito da execução do PRR destacaram-se os acréscimos das transferências recebidas pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU), decorrente, quer do aumento do número de projetos em desenvolvimento, quer da própria natureza das despesas a eles associadas⁶³, e pelo Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P., para investimentos de modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissionais⁶⁴.

Em sentido oposto, destacou-se a redução da receita de transferências registada pelo IAPMEI, associada a projetos do PRR, devido ao efeito de base de 2023, em que foi reconhecida receita orçamental respeitante aos projetos “Agendas Mobilizadoras e Agendas Verdes”, atenuada pelo acréscimo em 2024 da execução do projeto “Descarbonização da Indústria”.

Nas outras transferências, de sociedades financeiras, destacaram-se os decréscimos ocorridos no Fundo de Garantia de Depósitos, com origem na liquidação de contratos de compromissos irrevogáveis de pagamento por parte de um conjunto de instituições participantes⁶⁵ ter sido inferior, e no Fundo de Resolução, relacionado com o facto de não terem sido cobradas novas contribuições às instituições participantes no Fundo Único de Resolução (FUR⁶⁶).

⁶² Valor que só poderá ser aplicado futuramente na despesa relativa a este investimento.

⁶³ Inicialmente as despesas eram sobretudo ligadas ao desenvolvimento de projetos de licenciamento, ao passo que atualmente essas despesas correspondem sobretudo a obra realizada, com o natural aumento dos custos que lhes estão associados.

⁶⁴ Projeto “Instalação e modernização dos centros tecnológicos especializados”, tendo por objetivos a instalação e modernização de Centros Tecnológicos Especializados em escolas secundárias públicas com cursos profissionais e escolas profissionais, bem como em estabelecimentos de ensino privado e cooperativo que oferecem ensino profissional.

⁶⁵ Estes contratos foram celebrados anteriormente a 2011, ao abrigo do regime legal que regula a atividade do Fundo de Garantia de Depósitos (FGD), e permitiam substituir as contribuições realizadas em numerário mediante a entrega de títulos em penhor mercantil por parte das instituições participantes, ficando o FGD com o direito de exigir a sua liquidação em qualquer momento.

⁶⁶ Devido aos meios financeiros disponíveis do FUR terem atingido a 31 de dezembro de 2023 o nível alvo estabelecido no artigo 69.º, n.º 1, do Regulamento do Mecanismo Único de Resolução (MUR), correspondente a 1% do montante dos depósitos cobertos de todas as instituições de crédito autorizadas em todos os Estados-Membros participantes.

Quadro 16. Receita de transferências recebidas pelas Administrações Públicas

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

Transferências por natureza/entidade	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dez (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2023	2024	nov	dez	nov	dez	
Transferências da União Europeia	5 456,6	5 936,6	562,8	480,0	11,6	8,8	5,3
Infraestruturas de Portugal	267,2	445,8	222,9	178,6	116,0	66,9	2,0
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	468,6	635,2	141,8	166,6	32,8	35,6	1,8
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	156,8	299,1	57,7	142,3	21,5	90,7	1,6
Instituto de Gestão Financeira da Educação	34,4	161,8	117,7	127,4	341,7	369,9	1,4
Direção-Geral do Ensino Superior	28,6	91,5	43,7	62,9	152,6	219,7	0,7
Fundo Ambiental	57,2	102,0	53,3	44,8	106,1	78,3	0,5
Administração Local	823,0	866,2	37,9	43,2	5,8	5,3	0,5
Força Aérea	19,6	50,5	28,0	30,9	144,0	157,9	0,3
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde	15,1	45,3	19,3	30,2	162,6	200,5	0,3
Segurança Social	963,4	987,9	82,4	24,5	9,7	2,5	0,3
EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva	1,6	9,8	21,0	8,2	-	-	0,1
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Regional do Centro	10,0	10,6	44,6	0,6	464,8	6,3	0,0
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação	774,9	618,6	-217,4	-156,3	-27,3	-20,2	-1,7
Instituto do Emprego e Formação Profissional	169,6	117,8	-51,1	-51,8	-33,5	-30,5	-0,6
Administração Central do Sistema de Saúde	112,7	65,8	-51,7	-46,9	-47,7	-41,6	-0,5
Agência para o Desenvolvimento e Coesão	96,7	63,4	14,1	-33,2	30,2	-34,4	-0,4
Metropolitano de Lisboa	40,1	18,3	-33,8	-21,8	-98,3	-54,5	-0,2
Administração Regional	344,4	327,0	84,4	-17,3	42,1	-5,0	-0,2
Metro do Porto	103,0	90,6	-48,7	-12,4	-41,0	-12,1	-0,1
Outras	969,7	929,2	-3,4	-40,5	-0,4	-4,2	-0,4
Outras transferências	3 621,6	353,5	-3 065,0	-3 268,1	-91,7	-90,2	-36,0
Caixa Geral de Aposentações (soc. não financeiras)	3 018,3	8,2	-3 010,1	-3 010,1	-99,7	-99,7	-33,2
Fundo de Garantia de Depósitos (soc. financeiras)	253,1	98,5	49,9	-154,6	-	-61,1	-1,7
Fundo de Resolução (sociedades financeiras)	161,1	38,5	-122,6	-122,6	-76,1	-76,1	-1,4
Outras	189,1	208,3	17,8	19,2	11,2	10,2	0,2
Total	9 078,2	6 290,1	-2 502,2	-2 788,1	-30,6	-30,7	

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIL/SISAL.

- As **vendas de bens e serviços correntes** registaram um crescimento de 5,1%, onde se destacou o aumento da receita associada à administração do património do Estado (381,7 milhões de euros, dos quais 366,4 milhões de euros relativos a rendas de edifícios decorrentes da aplicação do Princípio da Onerosidade, sendo 189,3 milhões de euros de rendas de anos anteriores). Excluindo as rendas do Princípio da Onerosidade de anos anteriores, este capítulo teria registado um crescimento de 1,6%.

Para essa evolução contribuíram ainda os acréscimos da receita obtida pela Administração Local, da relativa ao recebimento da Remuneração do Contrato-Programa (RCP⁶⁷) para obras/manutenção de escolas, pela Construção Pública, E.P.E., e da que respeita a descontos dos quotizados, pela ADSE – Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P., acompanhando o crescimento salarial da

⁶⁷ Na sequência de decisão do Tribunal de Contas ao pedido de fiscalização prévia do Contrato Programa celebrado entre a Empresa e o Estado Português, e que considerou que este se encontra isento de fiscalização prévia, em 30 de outubro de 2023, foi possível iniciar a faturação da RCP (103 milhões de euros até dezembro de 2023). Em 2024, essa faturação começou logo no início do ano, tendo-se recebido até dezembro de 2024 o montante acumulado de 128,7 milhões de euros, a que acrescem 14,8 milhões de euros relativos ao ano anterior.

administração pública observada em 2024 e anos anteriores, atenuado pela menor arrecadação de receita com origem em pagamentos realizados pelas autarquias locais, situação justificada pela assunção, por parte da ADSE, da responsabilidade financeira pelos cuidados de saúde prestados aos trabalhadores daquelas autarquias⁶⁸.

De mencionar, em sentido inverso, a redução da receita obtida pelo Fundo Ambiental no âmbito dos leilões do Comércio Europeu de Licenças de Emissão, influenciada pelo perfil intra-anual e datas de ocorrência dos leilões, para além do valor de cotação média de venda em leilão das licenças de emissão⁶⁹.

- As **vendas de bens de investimento** decresceram 15%, influenciadas por efeitos de base da receita de 2023 da NORTREM – Aluguer de Material Ferroviário, A.C.E.⁷⁰, e da Oitante, S.A.⁷¹ Em sentido inverso, de mencionar a receita registada em 2024 pela WIL – Projetos Turísticos, S.A., e o aumento da receita da Administração Local, em especial das Câmaras Municipais de Oeiras⁷² e de Felgueiras⁷³.
- O decréscimo do agregado das **restantes receitas** (3,3%) encontra-se impactado pela redução verificada nas reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP⁷⁴), parcialmente mitigada pelo aumento nas outras receitas de capital. Com efeito, a diminuição da receita de RNAP encontra-se particularmente associada aos efeitos de base de 2023 das devoluções ao Estado pela REN – Redes Energéticas Nacionais de apoios às tarifas de gás (712,5 milhões de euros⁷⁵) e pela CGA do saldo da gerência de 2021 (107,7 milhões de euros⁷⁶), atenuado pelas entregas, da mesma natureza, efetuadas em 2024, relativas à REN (208,3 milhões de euros⁷⁷) e à CGA (33 milhões de euros, do saldo de gerência de 2023).

Para o crescimento das outras receitas de capital releva, em grande medida, a receita obtida em 2024 resultante do exercício do direito potestativo de aquisição de direitos de conversão em ações (134,6 milhões de euros), fundamentalmente pelo Fundo de Resolução, relativos ao Novo Banco, como também pelo *Haitong International Holdings Limited*, relativos ao *Haitong Bank*. Excluindo estas operações, este agregado das restantes receitas teria registado um crescimento de 22,8%.

⁶⁸ Tal como previsto nos artigos 287.º e 288.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2024, onde se procedeu à alteração do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro, que estabelece o funcionamento e o esquema de benefícios da ADSE).

⁶⁹ Em termos acumulados, de janeiro a dezembro de 2024 foram leiloadas 8,016 milhões de licenças gerais de emissão (menos 715 mil licenças que até dezembro de 2023), com uma cotação média da venda em leilão de 64,69 euros/licença de emissão (foi de 83,23 euros até dezembro de 2023). Quanto ao regime das licenças de emissão de aviação, também em termos acumulados, foram leiloadas 260 mil licenças (mais 38 mil licenças que em 2023), com uma cotação média da venda em leilão de 64,22 euros/licença de emissão (foi de 82,43 euros até dezembro de 2023).

⁷⁰ Originada pela venda de material circulante (Frota *Euratom*), nas operações de leasing estruturado (com um prazo previsto de 20 anos), tendo a Metro do Porto, S.A., exercido a opção de compra em 2023 de 35 veículos, face aos 9 veículos no ano de 2024.

⁷¹ Devido ao menor volume de venda de ativos imobiliários verificada em 2024, que decorre principalmente do menor número de *stock* de ativos em venda na carteira da Oitante e também da sua menor liquidez.

⁷² Resultante da escritura de venda, por hasta pública, de um terreno do Município de Oeiras a uma sociedade não financeira.

⁷³ Respeitante a venda de terrenos.

⁷⁴ Corresponde a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou por não terem sido utilizados pelas entidades que os receberam (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

⁷⁵ Conforme estabelecido no Despacho n.º 10727/2023 dos Ministros das Finanças e do Ambiente e da Ação Climática, publicado no Diário da República n.º 204, Parte C, de 20 de outubro (Devolução de verbas aos cofres do Estado pelo Gestor Técnico Global do Sistema Nacional de Gás).

⁷⁶ Na sequência da designação dos membros do Conselho Diretivo da CGA, através do Despacho n.º 10510/2023, de 30 de setembro, e da subsequente aprovação das contas do ano de 2022, aquela entidade procedeu à devolução ao Estado do saldo da gerência de 2021 de receitas de impostos, respeitante a verbas obtidas e não utilizadas.

⁷⁷ Nos termos do Despacho n.º 8420/2024 dos Ministros de Estado e das Finanças e do Ambiente e Energia, de 28 de junho de 2024 (publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 144, de 26 de julho de 2024), que determinou a devolução de 200 milhões de euros do Gestor Técnico Global do Sistema Nacional de Gás à tesouraria do Estado (receita orçamental).

Quadro 17. Restantes receitas

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

Receita por natureza e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dez (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2023	2024	nov	dez	nov	dez	
Outras receitas correntes	550,8	804,6	309,8	253,7	72,1	46,1	10,5
Administração Local	74,6	206,4	126,0	131,8	222,5	176,6	5,5
Saúde	79,9	169,0	100,7	89,1	189,0	111,6	3,7
Finanças	113,0	143,8	97,9	30,8	222,6	27,3	1,3
Defesa	52,7	76,0	23,9	23,4	47,4	44,4	1,0
Governança	2,6	15,9	1,9	13,2	91,4	-	0,5
Infraestruturas e Habitação	129,0	73,0	-12,7	-56,0	-12,7	-43,4	-2,3
Outras receitas de capital	82,2	196,9	130,5	114,8	241,0	139,6	4,7
Recursos próprios comunitários	304,4	328,7	26,8	24,4	9,6	8,0	1,0
Reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP)	1 480,6	1 007,5	-446,9	-473,1	-33,2	-32,0	-19,6
Administração Central:	1 205,8	699,5	-455,2	-506,2	-39,9	-42,0	-20,9
Restituições da contribuição financeira para a UE	109,5	149,0	39,5	39,5	36,1	36,1	1,6
Saldos de gerência anterior	110,1	185,1	74,7	74,9	67,9	68,1	3,1
Outras	986,2	365,5	-569,4	-620,7	-61,9	-62,9	-25,7
Segurança Social	235,7	253,7	2,5	18,0	1,5	7,6	0,7
Administração Regional	7,2	11,6	5,3	4,3	99,3	60,1	0,2
Administração Local	31,9	42,7	0,4	10,8	1,3	33,8	0,4
Total	2 417,9	2 337,7	20,2	-80,2	1,0	-3,3	

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

A execução das outras receitas correntes resultou, essencialmente, de situações pontuais relacionadas com operações de recuperação de impostos e recebimentos imprevistos, para além dos recebimentos pela Administração Local, no âmbito da nova medida da gratuidade dos passes para estudantes⁷⁸, os prémios (comissões) de garantia provenientes de operações de crédito à exportação, nomeadamente ao abrigo da Convenção Portugal Angola, ou os recebimentos pela ACSS, no âmbito dos protocolos com a indústria farmacêutica.

O comportamento das RNAP, com um aumento de 16%, excluindo as devoluções acima referidas, encontra-se essencialmente influenciado pelo maior valor das associadas à operacionalização de disposições legais relativas a saldos da Lei de Programação Militar (LPM), em especial as reconhecidas pela Marinha (aumento de 45,5 milhões de euros), relacionadas com o acréscimo do montante atribuído pela nova LPM (Lei Orgânica n.º 1/2023, de 17 de agosto) para o ano de 2023, que não foi possível executar no mesmo ano, também em razão das características e elevado valor dos respetivos projetos estruturantes⁷⁹.

Contribuiu ainda o aumento das restituições da contribuição financeira para a União Europeia (+39,5 milhões de euros), que têm vindo a ocorrer no ano seguinte ao orçamento europeu, decorrente de orçamentos retificativos adotados no final do ano anterior e de ajustamentos aos saldos de recursos

⁷⁸ Prevista no Anexo I, n.º 118, a que se refere o artigo 7.º da Lei do Orçamento do Estado para 2024 (Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro), conforme operacionalização estabelecida pela Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, relativo à gratuidade dos passes 4_18 e Sub23 destinados, respetivamente, a estudantes do ensino pré-escolar, básico e secundário e a estudantes do ensino superior.

⁷⁹ Navio Reabastecedor; Navios Patrulha Oceânicos e Navios Patrulha Costeiros.

próprios IVA e RNB de exercícios anteriores (2021 e anos anteriores) por revisões das bases estatísticas.

A cobrança dos recursos próprios comunitários (tradicionais) decorre do desempenho da atividade económica, especificamente das importações extracomunitárias (direitos aduaneiros).

Por sua vez, a execução das outras receitas de capital, com uma quebra de 24,2% sem o efeito provocado pelo exercício de direito potestativo referido acima, resultou de receitas cobradas ocasionalmente, isto é, que se revestem de carácter transitório, e que, regra geral, estão associadas a uma diminuição do património.

III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

III.1. Serviço Nacional de Saúde

Em 2024, o **saldo** do SNS situou-se em -1377,6 milhões de euros, representando uma deterioração de 741,3 milhões de euros face ao período homólogo, resultado do crescimento da despesa em 9,1% superior ao crescimento da receita de 4,1%. Considerando as dotações de capital realizadas em 2024, no montante de 975,6 milhões de euros, o saldo situou-se em -402 milhões de euros.

Quadro 18. Execução financeira do Serviço Nacional de Saúde

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dez (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2023	2024	nov	dez	nov	dez	
Transferências correntes	12 899,6	13 473,1	460,2	573,5	3,9	4,4	4,2
das quais:							
Transferências do OE	12 757,6	13 369,1	579,6	611,5	5,0	4,8	4,5
Jogos Sociais	117,7	108,5	-5,1	-9,2	-4,5	-7,8	-0,1
Venda de Bens e Serviços Correntes	187,3	115,4	4,0	-71,9	4,3	-38,4	-0,5
Taxas Moderadoras	25,8	20,6	-6,4	-5,2	-24,7	-20,2	0,0
Outros Impostos e Taxas	153,1	169,1	16,6	16,0	11,9	10,5	0,1
Outras receitas	234,7	288,6	129,6	53,9	103,3	23,0	0,4
Receita total	13 618,2	14 175,3	598,9	557,1	4,9	4,1	
Despesas com pessoal	5 816,7	6 520,4	650,6	703,7	12,3	12,1	4,9
Fornecimentos e serviços externos	7 901,2	8 424,5	484,6	523,3	7,0	6,6	3,7
dos quais:							
Produtos Farmacêuticos	1 969,4	2 207,7	172,1	238,3	9,9	12,1	1,7
Material de consumo clínico	803,5	867,3	61,4	63,8	8,8	7,9	0,4
Produtos vendidos em farmácias	1 714,0	1 813,2	78,9	99,2	5,0	5,8	0,7
Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	1 245,0	1 298,2	57,3	53,2	5,0	4,3	0,4
Serviços Especializados	803,5	854,9	70,6	51,4	10,5	6,4	0,4
Parcerias público-privadas (PPP)	158,4	199,2	20,6	40,8	16,7	25,8	0,3
Outra despesa	536,6	608,0	67,7	71,4	16,5	13,3	0,5
Despesa total	14 254,5	15 552,9	1 202,9	1 298,4	9,5	9,1	
Saldo	-636,3	-1 377,6	-604,0	-741,3			
Saldo Total (inclui desembolsos de dotações de capital)	461,9	-402,0	-604,0	-863,9			
Transferências em dotações de capital desembolsadas e refletidas na conta patrimonial	1 098,2	975,6	0,0	-122,6		-11,2	

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS, I.P.)

Nota: A informação relativa a dezembro de 2023 corresponde aos dados mais recentes disponibilizados pela ACSS, I.P.

A **despesa** apresenta um crescimento de 9,1%, influenciada pelo acréscimo das despesas com pessoal (12,1%)⁸⁰, fornecimentos e serviços externos (6,6%) e da outra despesa (13,3%). O aumento das despesas com pessoal reflete, entre outros, o impacto: (i) das valorizações remuneratórias aplicadas aos trabalhadores em funções públicas; (ii) do novo regime jurídico da dedicação plena no SNS; (iii) da nova carreira de técnico

⁸⁰ Segundo os dados do Portal Transparência, o número de efetivos no SNS aumentou, em dezembro 2024, 0,3% (+382 trabalhadores) e os profissionais de saúde aumentaram 1,3% (+1 253 trabalhadores) em termos homólogos (<https://transparencia.sns.gov.pt>).

auxiliar de saúde; (iv) da transição das Unidades de Saúde Familiar (USF) modelo A e das Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados, para USF modelo B; (v) das alterações de posicionamento remuneratório; (vi) da criação dos centros de responsabilidade integrados (CRI); e (vii) da atribuição de um suplemento remuneratório aos médicos para assegurar o funcionamento dos serviços de urgência. Nos fornecimentos e serviços externos, a evolução é resultado, em grande medida, do aumento da despesa com: (i) produtos farmacêuticos (12,1%), em face de novas terapêuticas aprovadas, da variação de preços e do aumento do consumo de diversos medicamentos; (ii) produtos vendidos em farmácias (5,8%), indicando um aumento de prescrições na medicação; (iii) material de consumo clínico (7,9%), justificado pela atividade assistencial; (iv) meios complementares de diagnóstico e terapêutica (4,3%), que reflete o aumento das prescrições; e (v) serviços especializados (6,4%) que incluem os encargos com os médicos e enfermeiros prestadores de serviços para assegurarem serviços de urgência e atividade assistencial, entre outros. A outra despesa reflete, essencialmente, o aumento das transferências para entidades fora do SNS.

O crescimento de 4,1% da **receita** resultou, essencialmente, do aumento das transferências do OE (4,8%).

III.2. Operações com ativos financeiros

Em dezembro, a **despesa** do Estado com ativos financeiros ascendeu a 1299,8 milhões de euros, referentes, sobretudo, a dotações de capital realizadas nas Unidades Locais de Saúde, E.P.E. (975,6 milhões de euros), destinadas à regularização dos pagamentos em atraso, na Infraestruturas de Portugal, S.A. (147,3 milhões de euros) e no Metropolitano de Lisboa, E.P.E. (56,2 milhões de euros).

Quadro 19. Despesa com ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Execução		Execução acumulada
	nov/24	dez/24	2024
Empréstimos a médio e longo prazo	5,0	62,3	607,6
Serviços e Fundos Autónomos	0,0	50,0	425,2
Entidades Públicas Reclassificadas	5,0	12,3	27,4
Administração Regional	0,0	0,0	110,0
Administração Local	0,0	0,0	27,5
Outros Fundos	0,0	0,0	0,5
Países Terceiros	0,0	0,0	17,0
Dotações de capital	219,4	1 208,4	3 814,9
Entidas Públicas não Financeiras	0,0	0,0	343,0
Entidades Públicas Reclassificadas	219,4	1 208,4	3 461,9
Fundos Públicos	0,0	0,0	10,0
Outros Fundos	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Participações	0,0	0,1	2,6
Execução de garantias	0,0	29,0	116,0
Expropriações	0,0	0,0	0,0
Participações em organizações internacionais	0,0	0,0	59,9
Total dos ativos financeiros	224,5	1 299,8	4 601,0

Fonte: Ministério das Finanças.

Em 2024, a **despesa** do Estado com ativos financeiros totalizou 4601 milhões de euros, repartidos, maioritariamente, entre dotações de capital (3814,9 milhões de euros) e empréstimos a médio e longo prazo (607,6 milhões de euros).

Quadro 20. Repartição da despesa com dotações de capital e empréstimos

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Dotações de capital	Empréstimos a médio e longo prazo	Total
Infraestruturas de Portugal, S.A.	1 817,2	0,0	1 817,2
Unidades Locais de Saúde, E.P.E	975,6	0,0	975,6
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	369,7	7,5	377,2
TAP, S.A.	343,0	0,0	343,0
IAPMEI, I.P.	0,0	300,0	300,0
Metro do Porto, S.A.	142,3	0,0	142,3
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	126,3	0,0	126,3
IHRU, I.P.	0,0	125,2	125,2
Administração Regional	0,0	110,0	110,0
Administração Local	0,0	27,5	27,5
EDIA, S.A.	13,9	6,5	20,4
Países Terceiros	0,0	17,0	17,0
AICEP, E.P.E.	11,5	0,0	11,5
Fundos Públicos	10,0	0,0	10,0
Transtêjo, S.A.	0,0	8,4	8,4
Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E.	5,5	0,0	5,5
IdD Portugal Defence, S.A.	0,0	5,0	5,0
Outros Fundos	0,0	0,5	0,5
	3 814,9	607,6	4 422,5

Fonte: Ministério das Finanças.

Em dezembro, a **receita** de ativos financeiros situou-se em 179,7 milhões de euros, provenientes essencialmente de amortizações de empréstimos a médio e longo prazo por parte da Grécia (151,3 milhões de euros).

Em 2024, a **receita** de ativos financeiros ascendeu a 1176,2 milhões de euros, dos quais:

- 750,2 milhões de euros relativos a rendimentos de propriedade, com destaque, para os dividendos distribuídos pela Caixa Geral de Depósitos (651,5 milhões de euros) e para os juros recebidos da Grécia (34,8 milhões de euros), da Região Autónoma da Madeira no âmbito do empréstimo PAEF (20 milhões de euros) e da Administração Local (9,1 milhões de euros);
- 392,5 milhões de euros em amortizações de empréstimos a médio e longo prazo, principalmente, por parte da Grécia (151,3 milhões de euros), da Administração Local (104,2 milhões de euros), da Região Autónoma da Madeira no âmbito do PAEF (58,1 milhões de euros), da CP – Comboios de Portugal, E.P.E. (35 milhões de euros) e do Fundo de Apoio Municipal (30 milhões de euros).

Quadro 21. Principal receita de ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Execução		Execução acumulada
	nov/24	dez/24	2024
Rendimentos de propriedade	0,3	15,7	750,2
Juros	0,3	9,5	75,3
Dividendos	0,0	6,2	674,9
Amortizações de empréstimos a médio e longo prazo	3,8	157,7	392,5
Recuperação de créditos garantidos	0,0	2,5	24,9
Outros ativos financeiros	0,4	3,8	8,6
Total	4,5	179,7	1 176,2

Fonte: Ministério das Finanças.

III.3. Dívida não financeira das Administrações Públicas

Em dezembro, o **passivo não financeiro** das Administrações Públicas (AP)⁸¹ situou-se em 1706,8 milhões de euros⁸², tendo registado uma diminuição de 179,7 milhões de euros face ao período homólogo. Esta variação é justificada pela diminuição em todos os subsectores: Administração Local (-107,9 milhões de euros), Administração Regional (-44,7 milhões de euros) e Administração Central (-27,2 milhões de euros).

A referida evolução resulta sobretudo do efeito conjugado da diminuição do passivo nas componentes de aquisição de bens e serviços (-121,1 milhões de euros), transferências para as Administrações Públicas (-80,6 milhões de euros) e outras despesas (-25,3 milhões de euros), com o aumento em aquisição de bens de capital (51,3 milhões de euros).

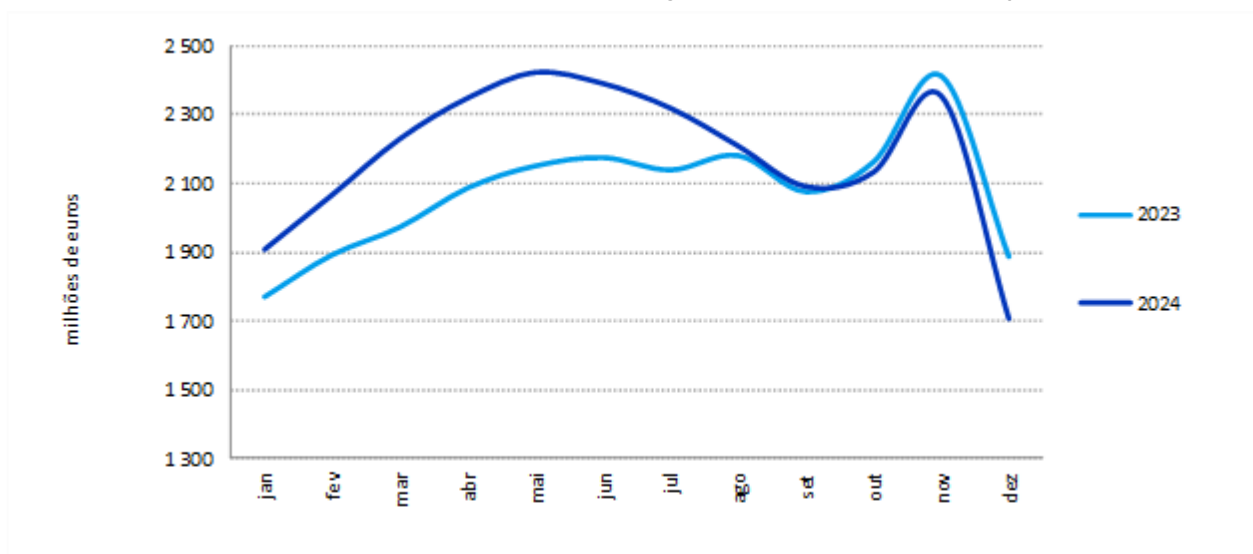
Em comparação com o final do mês anterior, observa-se uma diminuição de 648,7 milhões de euros, repartido por todos os subsectores: Administração Central (-358 milhões de euros), Administração Local (-215,8 milhões de euros) e Administração Regional (-74,9 milhões de euros).

Por componente, a evolução mensal é explicada pela diminuição dos passivos em todas as componentes de despesa.

⁸¹ Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico – SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

⁸² O passivo não financeiro das AP não inclui a contribuição financeira para a União Europeia, uma vez que a mesma não constitui uma dívida na ótica das contas nacionais e a sua inclusão distorce a análise apresentada.

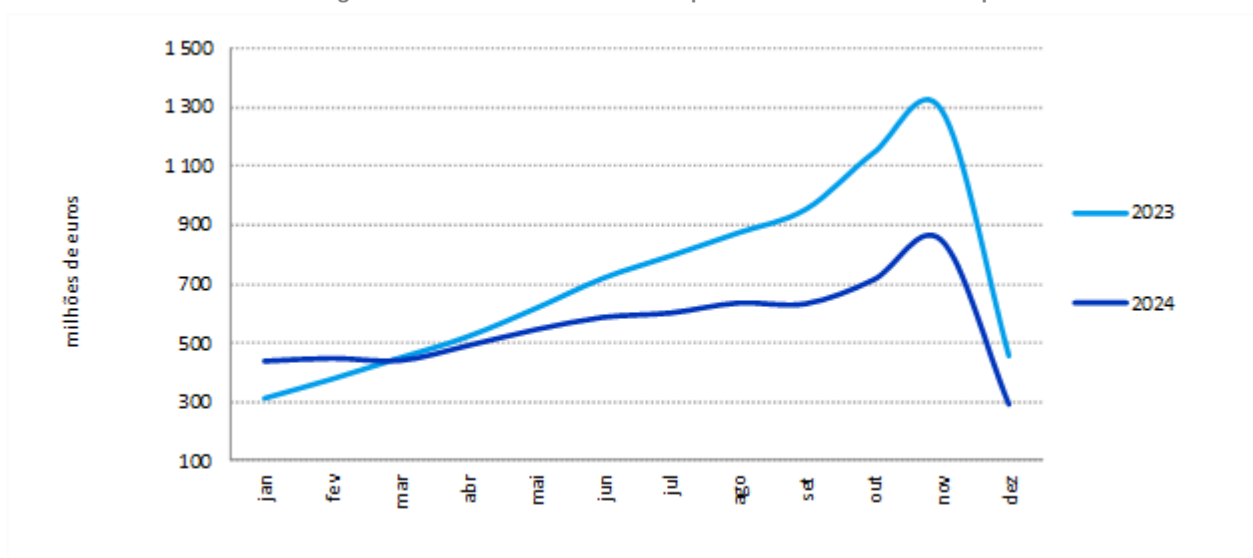
Gráfico 5. Passivo não financeiro das Administrações Públicas — Stock em final de período



Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

No final de dezembro, os **pagamentos em atraso** das entidades públicas ascenderam a 289,9 milhões de euros, o que representa uma diminuição de 167,9 milhões de euros relativamente ao período homólogo e de 557,3 milhões de euros face ao mês anterior.

Gráfico 6. Pagamentos em atraso das entidades públicas — Stock em final de período



Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

A evolução homóloga é justificada pela diminuição em todos os subsetores com maior contributo da área da Saúde (-127,5 milhões de euros).

No que se refere à variação mensal, o maior contributo regista-se nas Unidades de Saúde EPE (-541,3 milhões de euros) como resultado dos reforços de capital, no valor 975,6 milhões de euros, realizados no final do ano.

III.4. Impacto do choque geopolítico na execução orçamental

No âmbito do impacto do choque geopolítico, apurou-se em dezembro uma diminuição da receita efetiva de 1227,4 milhões de euros e um crescimento da despesa efetiva em 1142,7 milhões de euros.

Na receita, realce para a perda de receita fiscal, em particular com o impacto do ISP equivalente à descida do IVA para 13%, no montante de 756,1 milhões de euros, bem como a devolução da receita adicional de IVA via ISP, no valor de 285,4 milhões de euros.

Do lado da despesa, referência para a alocação de verbas ao Sistema Elétrico Nacional (SEN) para redução de tarifa, no montante de 566 milhões de euros e, em menor medida, o apoio extraordinário à renda (308,3 milhões de euros) e a contribuição para o programa de apoio à Ucrânia (157,7 milhões de euros)⁸³.

Quadro 22. Execução das medidas do impacto do choque geopolítico

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

Medidas impacto do choque geopolítico	Adm. Central	Seg. Social	Total
Redução do ISP equivalente à descida do IVA para 13%	756,1		756,1
Devolução da receita adicional de IVA via ISP	285,4		285,4
Redução do IVA da Eletricidade	90,0		90,0
IVA Zero (valor estimado)	57,1		57,1
Apoio setor agrícola	38,7		38,7
Total da receita efetiva	1 227,4	0,0	1 227,4
Alocação de verbas no SEN para redução de tarifa	566,0		566,0
Apoio extraordinário à renda		308,3	308,3
Apoio à Ucrânia	157,7		157,7
Apoio ao setor dos transportes públicos de passageiros	65,7		65,7
Complemento excecional de pensão	23,4	0,5	23,8
Apoios ao setor das pescas	7,9		7,9
Apoio extraordinário famílias mais vulneráveis		6,1	6,1
Apoio a refugiados da Ucrânia	2,6		2,6
Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens		2,1	2,1
Apoio extraordinário a titulares de rendimentos e prestações sociais e por pessoa dependente		0,8	0,8
Outros encargos	1,7		1,7
Total da despesa efetiva	825,0	317,7	1 142,7
Total	2 052,4	317,7	2 370,1

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Autoridade Tributária e Aduaneira; Ministério das Finanças; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; Entidades Coordenadoras dos Programas Orçamentais.

⁸³ Resolução do Conselho de Ministros n.º 41-A/2024, de 20 de março, que autoriza a realização da despesa com a contribuição de Portugal para o programa de apoio à Ucrânia.

III.5. Operações com registo diferenciado em contas nacionais

Quadro 23. Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

		Impacto em Contabilidade Pública (CP)			Impacto em Contabilidade Nacional (CN)			CN vs CP*
		2023	2024	VHA	2023	2024	VHA	VHA
Efeito na Receita		4 505	198	-4 308	-453	27	480	4 788
[1]	Alienação de aeronaves F-16 à República da Roménia	2	3	1	0	0	0	-1
[2]	Flexibilização de pagamentos de impostos	484	0	-484	-484	0	484	967
[3]	Flexibilização de pagamentos de contribuições sociais	3	0	-3	0	0	0	3
[4]	RNAP - Contribuição financeira UE	55	49	-6	0	0	0	6
[5]	Transferência do Fundo de Pensões da Caixa Geral de Depósitos para a CGA	3 018	0	-3 018	0	0	0	3 018
[6]	Ativos por impostos diferidos	0	-117	-117	0	0	0	117
[7]	RNAP - Saldos de gerência	213	36	-177	0	0	0	177
[8]	Recuperação de créditos garantidos BPP	0	0	0	3	0	-3	-3
[9]	Regime transitório de estabilização de preços do gás	712	208	-504	0	0	0	504
[10]	Utilização de licenças 5G	18	18	0	27	27	0	0
Efeito na Despesa		0	794	794	7	386	380	-414
[11]	Alienação de aeronaves F-16 à República da Roménia	0	0	0	-19	0	19	19
[12]	Redução das tarifas de acesso às redes na eletricidade	0	566	566	0	366	366	-200
[13]	Decisão judicial da Barragem do Fridão	0	228	228	0	0	0	-228
[14]	Regime transitório de estabilização de preços do gás	0	0	0	74	20	-54	-54
[15]	RNAP - Contribuição financeira UE	0	0	0	-49	0	49	49
Impacto no Saldo		4 505	-596	-5 101	-460	-359	101	5 202

Nota: [*] O efeito em contas nacionais deve ser analisado como comparação entre variações, e não como impacto no saldo nesta ótica.

Observações:

- [1] e [11] Em contas nacionais, o registo é efetuado no ato da entrega por abate à despesa em FBCF.
- [2] e [3] Os pagamentos de impostos ([2]) a realizar no futuro em prestações são contabilizados em contas nacionais no momento em que se gerou a obrigação de pagamento, ou seja, no mês em que deveria ter sido pago (por uma questão de simplificação, não se considera o ajustamento temporal dos impostos em contas nacionais). Em contas nacionais são considerados os planos prestacionais aprovados no ano, expurgados dos pagamentos de planos aprovados no ano anterior. Em contabilidade pública são registados os pagamentos efetuados no ano, independentemente do ano de aprovação dos planos prestacionais. Este tratamento em contas nacionais aplica-se igualmente às contribuições sociais ([3]).
- [4] e [15] Reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP) - Contribuição financeira UE: em janeiro de 2023 e 2024 ocorreram restituições de receita relativa à contribuição financeira para a UE, na sequência do orçamento retificativo da UE aprovado em 2022 e 2023, respetivamente. Em contas nacionais, o valor é abatido à despesa com a contribuição financeira para a UE do ano a que diz respeito, neste caso no 4.º trimestre de 2022 e 2023.
- [5] O recebimento de um montante único (lump sum) para compensar a transferência das responsabilidades decorrentes da transferência de um fundo de pensões para a esfera das Administrações Públicas não tem impacto no saldo em contas nacionais, uma vez que a receita inicial é registada como um adiantamento (operação financeira), sendo esta receita reconhecida ao longo dos anos, à medida que se procede ao pagamento das pensões que lhe estão subjacentes.
- [6] A conversão de ativos por impostos diferidos em crédito tributário reembolsável é registada em contas nacionais como despesa efetiva em transferências de capital no momento em que a Autoridade Tributária valida o crédito, neste caso em dezembro 2023. Em contabilidade pública é registada no momento do pagamento através de reembolsos de IRC que apenas ocorreu em fevereiro 2024.
- [7] Reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP) - Saldos de gerência: em contas nacionais as RNAP com origem em saldos de gerência não são registadas na receita.
- [8] A recuperação de valores relativos a execuções de garantias concedidas ao Banco Privado Português é registada em contas nacionais como receita efetiva em transferências de capital, uma vez que a sua concessão foi registada como despesa (em contabilidade pública corresponde a receita de ativos financeiros).
- [9] e [14] Em outubro de 2023 e julho/agosto de 2024 foram restituídas as verbas alocadas ao Sistema Nacional de Gás, para a criação de um regime transitório de estabilização de preço que foram transferidas para o Gestor Técnico Global do Sistema Nacional de Gás em dezembro de 2022, mas não utilizadas, que em contabilidade pública foram registadas na receita como Reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP). Em contas nacionais, a transferência realizada em 2022 em contabilidade pública foi registada como um adiantamento, sem impacto na despesa, pelo que a restituição da verba não é considerada na receita. Em 2023 e 2024, em contas nacionais, as despesas associadas ao apoio ao regime de estabilização de preços do gás natural têm sido registadas à medida que as empresas recebem o benefício para a redução dos preços de gás natural, aplicáveis aos consumos realizados (o valor desta despesa para o ano de 2024 apenas se encontra disponível até ao 3.º trimestre).
- [10] Em contas nacionais a receita associada à atribuição dos direitos de utilização de frequências da 5.ª geração móvel (5G) é especializada, ou seja, é registada ao longo do período atribuído para o direito de utilização de frequências, neste caso, 20 anos. Em contabilidade pública a receita é registada no momento em que é arrecadada.
- [12] As transferências do Fundo Ambiental para o Sistema Elétrico Nacional para redução das tarifas de eletricidade são registadas em contabilidade nacional como despesa efetiva em subsídios no momento em que o encargo é assumido, e não no momento em que são efetuados os respetivos pagamentos.

[13] As decisões judiciais são registadas em contabilidade nacional como despesa efetiva em transferências de capital no momento em que são decididas pelo tribunal, e não sujeitas a recurso, o que neste caso ocorreu em dezembro 2023, e não no momento em que são efetuados os respetivos pagamentos.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

IV. ANEXOS ESTADÍSTICOS



Anexo I. Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Saldo		Receita		Despesa		Variação Homóloga acumulada (%)	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	7 371,7	-603,4	108 586,3	110 884,6	101 214,6	111 488,0	2,1	10,2
Administração Central	1 893,3	-6 113,0	83 201,6	83 125,1	81 308,4	89 238,1	-0,1	9,8
da qual:								
Subsetor Estado / Serviços Integrados	-188,8	-5 838,5	64 152,3	66 198,9	64 341,1	72 037,4	3,2	12,0
Caixa-Geral de Aposentações, I.P.	2 712,9	-202,2	14 019,9	12 195,0	11 307,1	12 397,2	-13,0	9,6
PARPÚBLICA - Participações Públicas, S.G.P.S., S.A.	323,0	56,8	374,8	72,1	51,8	15,3	-80,8	-70,5
Fundo de Garantia de Depósitos	259,5	104,7	259,7	105,1	0,3	0,4	-59,5	56,1
Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P.	33,3	196,5	1 005,5	1 200,1	972,2	1 003,6	19,3	3,2
Infraestruturas de Portugal, S.A.	-1 247,9	-949,2	1 505,7	1 807,0	2 753,5	2 756,2	20,0	0,1
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	-141,9	445,4	859,4	1 268,0	1 001,3	822,7	47,6	-17,8
Segurança Social	5 478,4	5 509,6	38 333,2	42 162,9	32 854,8	36 653,3	10,0	11,6
Administração Regional	-45,9	12,5	3 106,5	3 474,6	3 152,4	3 462,1	11,8	9,8
Administração Local	266,4	945,0	12 431,1	14 267,6	12 164,7	13 322,7	14,8	9,5
Administrações Públicas	7 592,2	354,1	117 981,6	120 936,5	110 389,4	120 582,4	2,5	9,2

Nota: Valores na ótica de caixa (Contabilidade Pública) não consolidados de fluxos intersetoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2023 devem-se a atualizações de valores.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Execução Acumulada										Orçamento Inicial
	2023					2024					
	Estado	Serviços e Fundos Autônomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autônomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Adm. Públicas
Receita corrente	64 043,6	37 789,7	13 567,0	38 332,4	111 320,5	65 867,7	41 578,2	15 215,9	42 161,1	117 171,8	116 815,6
Receita fiscal	58 917,8	723,8	6 007,4	235,0	65 884,0	60 592,8	748,8	6 272,6	232,9	67 847,0	67 266,6
Impostos diretos	27 128,9	0,0	4 770,8	0,0	31 899,7	27 675,2	0,0	4 865,9	0,0	32 541,1	31 529,7
Impostos indiretos	31 788,8	723,8	1 236,6	235,0	33 984,2	32 917,6	748,8	1 406,6	232,9	35 305,9	35 736,9
Contribuições de Segurança Social	74,0	4 124,3	0,0	25 113,3	29 311,6	84,3	4 402,7	0,0	27 682,4	32 169,4	30 558,2
Transferências correntes	1 108,4	26 210,9	5 274,6	11 996,6	2 729,4	1 185,8	29 382,2	6 331,3	13 000,8	2 917,9	5 283,6
Administrações Públicas	884,3	24 892,6	5 053,5	11 030,7	0,0	902,1	27 966,8	6 103,5	12 009,8	0,0	0,0
Outras	224,0	1 318,3	221,2	965,9	2 729,4	283,6	1 415,4	227,8	991,0	2 917,9	5 283,6
Outras receitas correntes	3 943,6	6 730,7	2 285,0	987,4	13 395,5	3 863,3	6 905,3	2 593,3	1 245,0	13 938,0	13 605,1
Diferenças de consolidação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	141,6	139,2	18,7	0,0	299,5	102,2
Receita de capital	108,6	7 087,4	1 960,4	0,8	6 661,1	331,2	4 828,2	2 516,5	1,8	3 764,7	5 939,7
Venda de bens de investimento	6,7	149,8	73,1	0,5	230,1	3,1	85,0	106,1	1,3	195,5	409,2
Transferências de capital	95,0	6 895,2	1 854,4	0,4	6 348,8	183,4	4 724,3	2 377,1	0,5	3 372,2	5 353,6
Administrações Públicas	13,0	1 636,4	846,3	0,4	0,0	44,2	2 514,7	1 353,7	0,5	0,0	0,0
Outras	82,0	5 258,8	1 008,0	0,0	6 348,8	139,3	2 209,5	1 023,4	0,0	3 372,2	5 353,6
Outras receitas de capital	6,9	42,4	32,9	0,0	82,2	144,7	18,9	33,3	0,0	196,9	64,2
Diferenças de consolidação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	112,8
Receita efetiva	64 152,3	44 877,1	15 527,4	38 333,2	117 981,6	66 198,9	46 406,4	17 732,4	42 162,9	120 936,5	122 755,2
Despesa corrente	61 314,2	37 293,5	11 804,1	32 759,3	100 758,8	67 382,7	40 883,4	13 189,1	36 486,9	110 291,1	110 392,6
Despesas com o pessoal	10 663,5	9 620,7	5 568,7	321,8	26 174,7	11 322,6	10 599,6	5 965,3	343,5	28 230,9	27 606,3
Remunerações certas e permanentes	7 679,0	6 668,5	4 170,5	257,3	18 775,4	8 172,9	7 369,0	4 515,4	274,9	20 332,2	20 117,1
Abonos variáveis ou eventuais	434,7	1 132,7	284,1	5,7	1 857,2	459,0	1 223,6	331,9	6,7	2 021,3	1 852,3
Segurança Social	2 549,8	1 819,5	1 114,1	58,8	5 542,2	2 690,7	2 006,9	1 117,9	61,8	5 877,4	5 636,9
Aquisição de bens e serviços	1 725,1	11 502,9	3 980,9	97,2	17 304,7	2 129,9	11 812,9	4 545,0	112,8	18 593,9	19 091,4
Juros e outros encargos	6 377,1	274,9	278,3	6,1	6 737,2	6 826,8	289,1	321,1	7,8	6 987,4	7 368,3
Transferências correntes	42 193,2	14 469,3	1 193,7	31 496,9	47 325,3	46 716,3	16 855,7	1 254,0	35 449,6	53 292,3	50 851,0
Administrações Públicas	38 781,5	1 365,5	163,2	1 717,7	0,0	42 697,5	1 985,3	145,3	2 155,2	0,0	0,0
Outras	3 411,7	13 103,8	1 030,5	29 779,2	47 325,3	4 018,8	14 870,4	1 108,7	33 294,4	53 292,3	50 851,0
Subsídios	107,4	778,9	619,6	831,4	1 971,1	268,8	746,9	902,5	565,4	2 051,1	2 827,0
Outras despesas correntes	70,1	598,9	146,9	5,8	821,7	118,3	579,2	201,3	7,8	906,5	2 621,5
Diferenças de consolidação	177,8	47,8	16,0	0,0	424,1	0,1	0,0	0,0	0,0	228,9	27,1
Despesa de capital	3 026,9	5 501,5	3 502,8	95,5	9 630,6	4 654,7	5 797,5	3 585,8	166,4	10 291,3	13 991,7
Investimentos	702,8	3 501,2	3 060,6	51,1	7 315,8	1 036,7	3 504,9	3 124,9	71,7	7 738,2	11 180,3
Transferências de capital	2 317,5	1 625,3	420,5	44,5	1 873,1	3 599,8	1 859,1	427,7	94,7	1 893,4	2 533,6
Administrações Públicas	2 272,0	250,9	11,7	0,0	0,0	3 544,4	532,4	11,3	0,0	0,0	0,0
Outras	45,5	1 374,4	408,7	44,5	1 873,1	55,5	1 326,7	416,4	94,7	1 893,4	2 533,6
Outras despesas de capital	1,5	291,7	20,3	0,0	313,5	2,0	313,2	27,0	0,0	342,2	277,9
Diferenças de consolidação	5,0	83,3	1,3	0,0	128,1	16,2	120,2	6,2	0,0	317,6	0,0
Despesa efetiva	64 341,1	42 795,0	15 306,8	32 854,8	110 389,4	72 037,4	46 681,0	16 774,9	36 653,3	120 582,4	124 384,3
Saldo global	-188,8	2 082,1	220,5	5 478,4	7 592,2	-5 838,5	-274,5	957,5	5 509,6	354,1	-1 629,1
Despesa primária	57 964,0	42 520,1	15 028,6	32 848,7	103 652,2	65 210,6	46 391,9	16 453,8	36 645,5	113 595,0	117 016,0
Saldo corrente	2 729,4	496,2	1 762,9	5 573,1	10 561,7	-1 515,0	694,8	2 026,7	5 674,2	6 880,7	6 423,0
Saldo de capital	-2 918,2	1 585,9	-1 542,4	-94,7	-2 969,4	-4 323,5	-969,3	-1 069,2	-164,6	-6 526,6	-8 052,1
Saldo primário	6 188,3	2 357,0	498,8	5 484,6	14 329,5	988,3	14,6	1 278,5	5 517,4	7 341,5	5 739,2

Nota: A execução das Administrações Regional e Local acima identificada difere da soma da execução dos setores (14 — Adm R e 15 — Adm Loc) devido à inclusão de uma estimativa das freguesias na conta consolidada.

Os valores apresentados em dezembro de 2023 para os subsectores Estado, Serviços e Fundos Autónomos e Segurança Social dizem respeito à Conta Geral do Estado de 2023, enquanto que para a Adm. Regional diferem dos apresentados na CGE 2023 por refletirem informação mais atualizada, designadamente a disponibilizada nas Contas de Gerência de 2023.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

[Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas > Continuação]

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Variação Homóloga Absoluta					Variação Homóloga Relativa (%)				
	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas
Receita corrente	1 824,1	3 788,5	1 648,8	3 828,7	5 851,3	2,8	10,0	12,2	10,0	5,3
Receita Fiscal	1 675,0	25,0	265,1	-2,1	1 963,0	2,8	3,5	4,4	-0,9	3,0
Impostos diretos	546,2	0,0	95,1	0,0	641,4	2,0	-	2,0	-	2,0
Impostos indiretos	1 128,8	25,0	170,0	-2,1	1 321,7	3,6	3,5	13,7	-0,9	3,9
Contribuições de Segurança Social	10,3	278,4	0,0	2 569,0	2 857,8	14,0	6,8	-	10,2	9,7
Transferências correntes	77,4	3 171,4	1 056,6	1 004,2	188,5	7,0	12,1	20,0	8,4	6,9
Administrações Públicas	17,8	3 074,2	1 050,0	979,1	0,0	2,0	12,3	20,8	8,9	-
Outras	59,6	97,2	6,6	25,1	188,5	26,6	7,4	3,0	2,6	6,9
Outras receitas correntes	-80,3	174,6	308,4	257,6	542,5	-2,0	2,6	13,5	26,1	4,0
Diferenças de consolidação	141,6	139,2	18,7	0,0	299,5	-	-	-	-	-
Receita de capital	222,6	-2 259,2	556,2	0,9	-2 896,4	205,0	-31,9	28,4	108,6	-43,5
Venda de bens de investimento	-3,5	-64,8	33,0	0,8	-34,6	-53,3	-43,2	45,1	159,4	-15,0
Transferências de capital	88,4	-2 171,0	522,7	0,2	-2 976,6	93,0	-31,5	28,2	44,9	-46,9
Administrações Públicas	31,1	878,3	507,4	0,2	0,0	238,9	53,7	60,0	44,9	-
Outras	57,3	-3 049,3	15,4	0,0	-2 976,6	69,9	-58,0	1,5	-	-46,9
Outras receitas de capital	137,8	-23,4	0,4	0,0	114,8	-	-55,3	1,3	-41,8	139,6
Diferenças de consolidação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-
Receita efetiva	2 046,7	1 529,4	2 205,0	3 829,7	2 954,9	3,2	3,4	14,2	10,0	2,5
Despesa corrente	6 068,5	3 590,0	1 385,1	3 727,6	9 532,3	9,9	9,6	11,7	11,4	9,5
Despesas com o pessoal	659,1	978,8	396,5	21,7	2 056,2	6,2	10,2	7,1	6,7	7,9
Remunerações certas e permanentes	493,9	700,5	344,9	17,6	1 556,9	6,4	10,5	8,3	6,8	8,3
Abonos variáveis ou eventuais	24,3	91,0	47,8	1,0	164,1	5,6	8,0	16,8	17,7	8,8
Segurança social	140,9	187,4	3,8	3,1	335,2	5,5	10,3	0,3	5,2	6,0
Aquisição de bens e serviços	404,8	309,9	564,1	15,6	1 289,2	23,5	2,7	14,2	16,1	7,5
Juros e outros encargos	449,6	14,2	42,8	1,7	250,2	7,1	5,2	15,4	28,1	3,7
Transferências correntes	4 523,1	2 386,4	60,3	3 952,7	5 967,1	10,7	16,5	5,1	12,5	12,6
Administrações Públicas	3 916,0	619,8	-17,9	437,5	0,0	10,1	45,4	-11,0	25,5	-
Outras	607,1	1 766,6	78,2	3 515,1	5 967,1	17,8	13,5	7,6	11,8	12,6
Subsídios	161,5	-32,0	282,9	-266,0	80,0	150,4	-4,1	45,7	-32,0	4,1
Outras despesas correntes	48,2	-19,6	54,3	1,9	84,9	68,8	-3,3	37,0	33,5	10,3
Diferenças de consolidação	-177,7	-47,8	-16,0	0,0	-195,2	-	-	-	-	-
Despesa de capital	1 627,8	296,0	83,0	70,9	660,7	53,8	5,4	2,4	74,2	6,9
Investimentos	333,8	3,7	64,2	20,6	422,4	47,5	0,1	2,1	40,3	5,8
Transferências de capital	1 282,3	233,9	7,2	50,3	20,3	55,3	14,4	1,7	113,0	1,1
Administrações Públicas	1 272,3	281,5	-0,5	0,0	0,0	56,0	112,2	-3,9	-	-
Outras	10,0	-47,6	7,7	50,3	20,3	21,9	-3,5	1,9	113,0	1,1
Outras despesas de capital	0,4	21,6	6,6	0,0	28,6	28,8	7,4	32,4	-	9,1
Diferenças de consolidação	11,3	36,9	5,0	0,0	189,5	-	-	-	-	-
Despesa efetiva	7 696,3	3 886,0	1 468,1	3 798,5	10 193,1	12,0	9,1	9,6	11,6	9,2
Saldo global	-5 649,6	-2 356,6	736,9	31,2	-7 238,2					
Despesa primária	7 246,7	3 871,8	1 425,3	3 796,8	9 942,9	12,5	9,1	9,5	11,6	9,6
Saldo corrente	-4 244,4	198,5	263,8	101,1	-3 681,0					
Saldo de capital	-1 405,2	-2 555,2	473,2	-70,0	-3 557,2					
Saldo primário	-5 200,0	-2 342,4	779,7	32,9	-6 988,0					

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.



Anexo III. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2023	2024	2024	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	108 349,8	103 031,3	108 277,7	99,9	5,1	4,8
Receita fiscal	61 138,9	59 876,5	61 574,5	100,7	2,8	1,6
Impostos diretos	26 748,5	27 128,9	27 675,2	103,5	2,0	0,5
Impostos indiretos	34 390,4	32 747,6	33 899,3	98,6	3,5	1,1
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	30 558,2	29 311,6	32 169,4	105,3	9,7	2,6
Transferências correntes	5 175,4	2 699,7	2 863,4	55,3	6,1	0,2
Administrações Públicas	192,4	191,5	173,3	90,1	-9,5	0,0
Outras	4 983,0	2 508,2	2 690,1	54,0	7,3	0,2
Outras receitas correntes	11 281,8	11 143,4	11 384,4	100,9	2,2	0,2
Diferenças de consolidação	195,5	0,0	286,0			
Receita de capital	4 792,7	5 554,9	2 606,9	54,4	-53,1	-2,7
Venda de bens de investimento	332,1	157,0	89,4	26,9	-43,0	-0,1
Transferências de capital	4 307,8	5 347,9	2 353,6	54,6	-56,0	-2,8
Administrações Públicas	22,2	7,1	4,7	21,4	-32,7	0,0
Outras	4 285,6	5 340,8	2 348,8	54,8	-56,0	-2,8
Outras receitas de capital	39,9	49,3	163,6	409,7	231,9	0,1
Diferenças de consolidação	112,8	0,8	0,3			
Receita efetiva	113 142,4	108 586,3	110 884,6	98,0	2,1	
Despesa corrente	104 185,5	94 232,6	103 423,8	99,3	9,8	9,1
Despesas com o pessoal	21 710,6	20 605,9	22 265,6	102,6	8,1	1,6
Remunerações certas e permanentes	15 726,9	14 604,8	15 816,8	100,6	8,3	1,2
Abonos variáveis ou eventuais	1 553,3	1 573,0	1 689,3	108,8	7,4	0,1
Segurança social	4 430,4	4 428,1	4 759,4	107,4	7,5	0,3
Aquisição de bens e serviços	14 729,6	13 323,8	14 048,9	95,4	5,4	0,7
Juros e outros encargos	7 127,1	6 492,1	6 706,1	94,1	3,3	0,2
Transferências correntes	56 004,7	51 415,8	58 310,4	104,1	13,4	6,8
Administrações Públicas	6 222,0	5 121,0	6 126,8	98,5	19,6	1,0
Outras	49 782,8	46 294,8	52 183,6	104,8	12,7	5,8
Subsídios	2 112,4	1 453,8	1 363,9	64,6	-6,2	-0,1
Outras despesas correntes	2 472,2	674,8	705,3	28,5	4,5	0,0
Diferenças de consolidação	28,9	266,4	23,6			
Despesa de capital	11 013,7	6 982,0	8 064,3	73,2	15,5	1,1
Investimento	7 290,7	4 255,1	4 613,3	63,3	8,4	0,4
Transferências de capital	3 460,0	2 308,2	2 830,6	81,8	22,6	0,5
Administrações Públicas	1 349,2	843,8	1 353,6	100,3	60,4	0,5
Outras	2 110,8	1 464,4	1 477,0	70,0	0,9	0,0
Outras despesas de capital	263,0	293,2	315,2	119,8	7,5	0,0
Diferenças de consolidação		125,4	305,2			
Despesa efetiva	115 199,2	101 214,6	111 488,0	96,8	10,2	
Saldo global	-2 056,8	7 371,7	-603,4			
Despesa primária	108 072,1	94 722,5	104 781,9	97,0	10,6	9,9
Saldo corrente	4 164,3	8 798,8	4 854,0			
Saldo de capital	-6 221,0	-1 427,1	-5 457,4			
Saldo primário	5 070,3	13 863,8	6 102,7			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-7 598,3	5 914,6	3 535,1			
dos quais Receitas de:						
Alienação de partes de capital		0,0				
Passivos financeiros líquidos de amortizações	849,7	-6 649,9	6 157,4			

Nota: Os dados da execução acumulada de 2023 correspondem aos valores publicados na Conta Geral do Estado.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Anexo IV. Conta Consolidada da Administração Central

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2023	2024	2024	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	81 282,7	77 647,2	80 519,4	99,1	3,7	3,5
Receita fiscal	60 889,9	59 641,5	61 341,6	100,7	2,9	2,0
Impostos diretos	26 748,5	27 128,9	27 675,2	103,5	2,0	0,7
Impostos indiretos	34 141,4	32 512,6	33 666,4	98,6	3,5	1,4
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 140,4	4 198,3	4 487,0	108,4	6,9	0,3
Transferências Correntes	5 194,1	3 321,8	3 917,9	75,4	17,9	0,7
Administrações Públicas	2 200,7	1 779,5	2 218,9	100,8	24,7	0,5
Outras	2 993,4	1 542,3	1 699,1	56,8	10,2	0,2
Outras receitas correntes	10 862,8	10 485,6	10 486,9	96,5	0,0	0,0
Diferenças de consolidação	195,5	0,0	286,0			
Receita de capital	4 790,1	5 554,4	2 605,6	54,4	-53,1	-3,5
Venda de bens de investimento	329,3	156,5	88,2	26,8	-43,7	-0,1
Transferências de Capital	4 315,9	5 348,7	2 353,9	54,5	-56,0	-3,6
Administrações Públicas	30,3	7,9	5,0	16,6	-36,1	0,0
Outras	4 285,6	5 340,8	2 348,8	54,8	-56,0	-3,6
Outras receitas de capital	39,9	49,3	163,6	409,9	232,0	0,1
Diferenças de consolidação	104,9					
Receita efetiva	86 072,8	83 201,6	83 125,1	96,6	-0,1	
Despesa corrente	82 275,5	74 421,6	81 339,7	98,9	9,3	8,5
Despesas com o pessoal	21 354,5	20 284,2	21 922,1	102,7	8,1	2,0
Remunerações Certas e Permanentes	15 445,1	14 347,5	15 541,9	100,6	8,3	1,5
Abonos Variáveis ou Eventuais	1 546,7	1 567,3	1 682,6	108,8	7,4	0,1
Segurança social	4 362,7	4 369,3	4 697,6	107,7	7,5	0,4
Aquisição de bens e serviços	14 480,8	13 226,6	13 936,1	96,2	5,4	0,9
Juros e outros encargos	7 214,9	6 564,0	6 838,0	94,8	4,2	0,3
Transferências Correntes	35 473,8	32 558,1	36 930,9	104,1	13,4	5,4
Administrações Públicas	17 235,7	16 042,5	18 041,7	104,7	12,5	2,5
Outras	18 238,1	16 515,6	18 889,2	103,6	14,4	2,9
Subsídios	1 266,0	885,4	1 015,0	80,2	14,6	0,2
Outras despesas correntes	2 458,5	668,9	697,5	28,4	4,3	0,0
Diferenças de consolidação	27,1	234,4	0,1			
Despesa de capital	10 834,5	6 886,8	7 898,4	72,9	14,7	1,2
Investimento	7 174,1	4 204,1	4 541,6	63,3	8,0	0,4
Transferências de capital	3 397,4	2 264,1	2 736,4	80,5	20,9	0,6
Administrações Públicas	1 350,6	844,2	1 354,1	100,3	60,4	0,6
Outras	2 046,8	1 419,9	1 382,2	67,5	-2,7	0,0
Outras despesas de capital	263,0	293,2	315,2	119,8	7,5	0,0
Diferenças de consolidação		125,4	305,2			
Despesa efetiva	93 110,1	81 308,4	89 238,1	95,8	9,8	
Saldo global	-7 037,3	1 893,3	-6 113,0			
<i>Por memória:</i>						
Despesa primária	85 895,2	74 744,4	82 400,1	95,9	10,2	9,4
Saldo corrente	-992,8	3 225,6	-820,2			
Saldo de capital	-6 044,5	-1 332,4	-5 292,8			
Saldo primário	177,6	8 457,2	725,0			
Transferências para a Administração Local	5 456,4	4 687,9	5 534,8			
Transferências para as Regiões Autónomas	620,0	515,4	620,0			

Nota: Os dados da execução acumulada de 2023 correspondem aos valores publicados na Conta Geral do Estado.
Fonte: Direção-Geral do Orçamento.



Anexo V. Execução orçamental do Estado

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2023	2024	2024	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	64 976,9	64 043,6	65 867,7	101,4	2,8	2,8
Receita fiscal	60 090,3	58 917,8	60 592,8	100,8	2,8	2,6
Impostos diretos	26 748,5	27 128,9	27 675,2	103,5	2,0	0,9
Impostos indiretos	33 341,8	31 788,8	32 917,6	98,7	3,6	1,8
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	73,7	74,0	84,3	114,4	14,0	0,0
Taxas, multas e outras penalidades	1 019,3	1 052,7	943,6	92,6	-10,4	-0,2
Transferências correntes	1 401,8	1 108,4	1 185,8	84,6	7,0	0,1
Administração Central	624,6	650,2	638,8	102,3	-1,8	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	283,1	234,1	263,3	93,0	12,5	0,0
União Europeia	450,0	202,0	256,2	56,9	26,9	0,1
Outras transferências	44,2	22,0	27,4	62,0	24,2	0,0
Outras receitas correntes	2 391,9	2 890,9	2 919,7	122,1	1,0	0,0
Diferenças de consolidação	0,0	0,0	141,6			
Receita de capital	664,1	108,6	331,2	49,9	205,0	0,3
Venda de bens de investimento	41,9	6,7	3,1	7,4	-53,3	0,0
Transferências de capital	605,9	95,0	183,4	30,3	93,0	0,1
Administração Central	129,9	12,7	44,1	34,0	246,7	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	4,5	0,3	0,0	0,5	-93,3	0,0
União Europeia	471,5	78,6	133,0	28,2	69,1	0,1
Outras transferências	0,0	3,4	6,3	-	87,5	0,0
Outras receitas de capital	5,1	6,9	144,7	-	-	0,2
Diferenças de consolidação	11,2					
Receita efetiva	65 641,0	64 152,3	66 198,9	100,8	3,2	
Despesa corrente	66 801,4	61 314,2	67 382,7	100,9	9,9	9,4
Despesas com o pessoal	10 864,6	10 663,5	11 322,6	104,2	6,2	1,0
Remunerações certas e permanentes	8 106,0	7 679,0	8 172,9	100,8	6,4	0,8
Abonos variáveis ou eventuais	401,7	434,7	459,0	114,3	5,6	0,0
Segurança social	2 356,9	2 549,8	2 690,7	114,2	5,5	0,2
Aquisição de bens e serviços	2 270,8	1 725,1	2 129,9	93,8	23,5	0,6
Juros e outros encargos	7 152,0	6 377,1	6 826,8	95,5	7,1	0,7
Transferências correntes	44 913,5	42 193,2	46 716,3	104,0	10,7	7,0
Administração Central	25 341,2	23 447,2	25 971,5	102,5	10,8	3,9
Outros subsectores das Administrações Públicas	16 226,1	15 334,3	16 726,0	103,1	9,1	2,2
União Europeia	2 475,1	2 555,1	2 496,7	100,9	-2,3	-0,1
Outras transferências	871,1	856,6	1 522,1	174,7	77,7	1,0
Subsídios	474,9	107,4	268,8	56,6	150,4	0,3
Outras despesas correntes	1 100,7	70,1	118,3	10,7	68,8	0,1
Diferenças de consolidação	25,0	177,8	0,1			
Despesa de capital	4 257,0	3 026,9	4 654,7	109,3	53,8	2,5
Investimento	1 422,8	702,8	1 036,7	72,9	47,5	0,5
Transferências de capital	2 830,8	2 317,5	3 599,8	127,2	55,3	2,0
Administração Central	1 939,7	1 642,6	2 647,5	136,5	61,2	1,6
Outros subsectores das Administrações Públicas	850,6	629,4	896,8	105,4	42,5	0,4
União Europeia		1,7		-	-100,0	0,0
Outras transferências	40,5	43,9	55,5	136,9	26,5	0,0
Outras despesas de capital	3,4	1,5	2,0	57,2	28,8	0,0
Diferenças de consolidação		5,0	16,2			
Despesa efetiva	71 058,5	64 341,1	72 037,4	101,4	12,0	
Saldo global	-5 417,4	-188,8	-5 838,5			
Despesa primária	63 906,4	57 964,0	65 210,6	102,0	12,5	
Saldo corrente	-1 824,5	2 729,4	-1 515,0			
Saldo de capital	-3 592,9	-2 918,2	-4 323,5			
Saldo primário	1 734,6	6 188,3	988,3			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	7 543,8	3 266,0	4 175,0			
dos quais Receitas de:						
Alienação de partes de Capital		0,0				
Outros Ativos	2 067,3	432,9	426,0			
Passivos financeiros líquidos de amortizações	12 961,2	3 455,5	7 835,9			

Notas:

Os dados da execução acumulada de 2023 correspondem aos valores publicados na Conta Geral do Estado.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Anexo VI. Receita do Estado

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2023	2024	2024	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita fiscal	60 090,3	58 917,8	60 592,8	100,8	2,8	2,6
Impostos diretos	26 748,5	27 128,9	27 675,2	103,5	2,0	0,9
Imposto sobre o Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	18 071,3	17 929,3	17 018,5	94,2	-5,1	-1,4
Imposto sobre o Rendimento Pessoas Coletivas (IRC)	8 147,7	8 685,3	10 223,1	125,5	17,7	2,4
Outros	529,4	514,2	433,6	81,9	-15,7	-0,1
Impostos indiretos	33 341,8	31 788,8	32 917,6	98,7	3,6	1,8
Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	3 380,6	3 153,8	3 448,7	102,0	9,4	0,5
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	24 435,0	23 521,8	24 151,5	98,8	2,7	1,0
Imposto sobre Veículos (ISV)	514,4	465,8	456,5	88,7	-2,0	0,0
Imposto de consumo sobre o Tabaco	1 696,9	1 562,6	1 525,4	89,9	-2,4	-0,1
Imposto sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas (IABA)	467,1	330,0	345,5	74,0	4,7	0,0
Imposto do Selo	2 030,4	1 965,3	2 165,0	106,6	10,2	0,3
Imposto Único de Circulação (IUC)	502,7	487,6	517,3	102,9	6,1	0,0
Outros	314,7	301,9	307,7	97,8	1,9	0,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	73,7	74,0	84,3	114,4	14,0	0,0
Outros	73,7	74,0	84,3	114,4	14,0	0,0
Receita não fiscal	5 477,1	5 160,5	5 521,8	100,8	7,0	0,6
Correntes	4 813,0	5 051,9	5 190,6	107,8	2,7	0,2
Taxas, multas e outras penalidades	1 019,3	1 052,7	943,6	92,6	-10,4	-0,2
Taxas	698,7	682,5	621,9	89,0	-8,9	-0,1
Juros de mora e compensatórios	96,6	114,5	93,8	97,1	-18,1	0,0
Multas do Código da Estrada	123,0	96,0	70,8	57,6	-26,3	0,0
Outras multas e penalidades diversas	101,0	159,6	157,0	155,5	-1,6	0,0
Rendimentos da propriedade	560,8	520,7	754,8	134,6	45,0	0,4
Juros	90,1	70,2	75,1	83,4	7,0	0,0
Dividendos e participações nos lucros	462,9	445,1	674,9	145,8	51,6	0,4
Outros	7,8	5,4	4,9	62,1	-10,3	0,0
Transferências correntes	1 401,8	1 108,4	1 185,8	84,6	7,0	0,1
Administração Central	624,6	650,2	638,8	102,3	-1,8	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	283,1	234,1	263,3	93,0	12,5	0,0
União Europeia	450,0	202,0	256,2	56,9	26,9	0,1
Outros	44,2	22,0	27,4	62,0	24,2	0,0
Venda de bens e serviços correntes	1 006,2	657,2	856,0	85,1	30,2	0,3
Outras receitas correntes	346,8	280,9	358,1	103,3	27,5	0,1
Prémios e taxas por garantias de riscos	30,9	29,6	122,8	397,1	315,1	0,1
Subsídios	219,2	187,9	133,3	60,8	-29,1	-0,1
Outras	96,7	63,5	102,1	105,5	60,8	0,1
Recursos próprios comunitários	380,0	304,4	328,7	86,5	8,0	0,0
Reposições não abatidas nos pagamentos	98,1	1 127,6	622,1	-	-44,8	-0,8
Diferenças de consolidação	0,0	0,0	141,6	-	-	-
Capital	664,1	108,6	331,2	49,9	205,0	0,3
Venda de bens de investimento	41,9	6,7	3,1	7,4	-53,3	0,0
Transferências de capital	605,9	95,0	183,4	30,3	93,0	0,1
Administração Central	129,9	12,7	44,1	34,0	246,7	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	4,5	0,3	0,0	0,5	-93,3	0,0
União Europeia	471,5	78,6	133,0	28,2	69,1	0,1
Outros	0,0	3,4	6,3	-	87,5	0,0
Outras receitas de capital	5,1	6,9	144,7	-	-	0,2
Diferenças de consolidação	11,2	-	-	-	-	-
Receita efetiva	65 641,0	64 152,3	66 198,9	100,8	3,2	
<i>Por memória:</i>						
Ativos financeiros	5 067,3	432,9	426,0			
Alienação de partes sociais de empresas		0,0				
Outros ativos	5 067,3	432,9	426,0			
Passivos financeiros	140 489,2	77 673,9	110 951,9			
Saldo da gerência anterior			-2,8			

Notas:

Valores registados no Sistema Central de Receitas (SCR).

Os dados da execução acumulada de 2023 correspondem aos valores publicados na Conta Geral do Estado.

As cobranças líquidas negativas, ou inferiores ao mês anterior, resultam de estornos ou de pagamentos de reembolso e/ou restituição.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Anexo VII. Execução orçamental dos serviços e fundos autónomos

[Inclui Entidades Públicas reclassificadas da Administração Central]

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2023	2024	2023	2024	2024	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	37 789,7	42 577,1	33 895,9	37 819,1	88,8	11,6	9,7
Receita fiscal	723,8	799,6	633,8	712,4	89,1	12,4	0,2
Impostos indiretos	723,8	799,6	633,8	712,4	89,1	12,4	0,2
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 124,3	4 066,8	3 534,4	3 780,4	93,0	7,0	0,6
Taxas, multas e outras penalidades	2 520,7	2 508,9	2 247,0	2 437,1	97,1	8,5	0,5
Transferências correntes	26 210,9	29 751,7	23 922,7	27 095,5	91,1	13,3	7,8
Administração Central	23 347,2	25 334,8	21 286,9	23 936,1	94,5	12,4	6,5
Outros subsectores das Administrações Públicas	1 545,4	1 917,6	1 450,4	1 869,8	97,5	28,9	1,0
União Europeia	1 229,5	2 386,4	1 111,4	1 202,5	50,4	8,2	0,2
Outras transferências	88,8	112,9	74,0	87,0	77,0	17,5	0,0
Outras receitas correntes	4 210,0	5 425,3	3 537,0	3 747,7	69,1	6,0	0,5
Diferenças de consolidação	0,0	24,9	21,0	46,0			
Receita de capital	7 087,4	6 173,0	6 596,0	3 929,9	63,7	-40,4	-6,6
Venda de bens de investimento	149,8	287,4	139,5	60,6	21,1	-56,6	-0,2
Transferências de capital	6 895,2	5 823,0	6 430,1	3 848,5	66,1	-40,1	-6,4
Administração Central	1 628,8	1 983,1	1 457,1	1 789,9	90,3	22,8	0,8
Outros subsectores das Administrações Públicas	7,6	25,9	7,0	4,9	18,8	-30,0	0,0
União Europeia	1 815,6	3 430,9	1 775,9	1 950,6	56,9	9,8	0,4
Outras transferências	3 443,2	383,2	3 190,1	103,2	26,9	-96,8	-7,6
Outras receitas de capital	42,4	34,8	26,5	20,8	59,8	-21,4	0,0
Diferenças de consolidação		27,8					
Receita efetiva	44 877,1	48 750,1	40 491,9	41 749,0	85,6	3,1	
Despesa corrente	37 293,5	41 745,4	31 078,6	35 033,3	83,9	12,7	11,2
Despesa com pessoal	9 620,7	10 490,0	8 595,0	9 513,3	90,7	10,7	2,6
Remunerações certas e permanentes	6 668,5	7 339,1	6 014,3	6 689,1	91,1	11,2	1,9
Abonos variáveis ou eventuais	1 132,7	1 145,1	1 021,6	1 093,8	95,5	7,1	0,2
Segurança Social	1 819,5	2 005,8	1 559,1	1 730,4	86,3	11,0	0,5
Aquisição de bens e serviços	11 502,9	12 213,1	8 707,1	9 338,3	76,5	7,2	1,8
Juros e outros encargos	274,9	374,9	196,2	237,3	63,3	21,0	0,1
Transferências correntes	14 469,3	16 515,4	12 543,1	14 912,5	90,3	18,9	6,7
Administração Central	657,3	613,9	501,6	582,3	94,9	16,1	0,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	708,2	1 009,7	543,1	1 109,8	109,9	104,4	1,6
União Europeia	41,2	31,1	34,6	33,2	107,0	-3,8	0,0
Outras transferências	13 062,6	14 860,8	11 463,9	13 187,2	88,7	15,0	4,9
Subsídios	778,9	792,1	688,6	630,0	79,5	-8,5	-0,2
Outras despesas correntes	598,9	1 357,8	282,2	402,0	29,6	42,5	0,3
Diferenças de consolidação	47,8	2,1	66,5				
Despesa de capital	5 501,5	8 624,5	4 362,7	4 594,7	53,3	5,3	0,7
Investimento	3 501,2	5 751,3	2 751,6	2 809,0	48,8	2,1	0,2
Transferências de capital	1 625,3	2 613,6	1 388,3	1 514,5	57,9	9,1	0,4
Administração Central	36,1	107,3	34,0	70,9	66,1	108,8	0,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	214,8	500,0	140,6	355,8	71,1	153,0	0,6
União Europeia	128,0	258,9	125,0	27,2	10,5	-78,2	-0,3
Outras transferências	1 246,4	1 747,4	1 088,8	1 060,6	60,7	-2,6	-0,1
Outras despesas de capital	291,7	259,6	213,5	172,6	66,5	-19,1	-0,1
Diferenças de consolidação	83,3		9,3	98,6			
Despesa efetiva	42 795,0	50 370,0	35 441,3	39 628,0	78,7	11,8	
Saldo global	2 082,1	-1 619,8	5 050,6	2 121,0			
Despesa primária	42 520,1	49 995,0	35 245,1	39 390,7	78,8	11,8	
Saldo corrente	496,2	831,7	2 817,3	2 785,8			
Saldo de capital	1 585,9	-2 451,5	2 233,3	-664,8			
Saldo primário	2 357,0	-1 244,9	5 246,8	2 358,3			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	5 535,6	1 231,9	16,6	-2 909,3			
dos quais Receitas de:							
Outros ativos	7 323,7	10 338,8	6 897,2	8 577,6		24,4	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	2 339,9	2 823,7	1 242,4	1 541,9			
Poupança (+)/ Utilização (-) de saldo da gerência anterior	-1 113,5	-28,0	6 276,4	6 572,2			

Notas:

Os dados da execução acumulada de 2023 correspondem aos valores publicados na Conta Geral do Estado.

Entidades em incumprimento no reporte da execução orçamental no mês em análise:

2024: Associação Metropolitana de Operadores de Transporte de Lisboa; Banif, S.A.; Instituto Nacional de Engenharia Biomédica.

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na Lei do Orçamento do Estado 2024 (Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro). Esta estimativa apenas é utilizada nos meses em que haja falta de reporte, nos restantes é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Anexo VIII. Execução orçamental das entidades públicas reclassificadas

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2023	2024	2024	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	17 729,2	11 994,9	15 791,9	89,1	31,7	26,5
Receita fiscal	214,5	192,4	193,3	90,1	0,5	0,0
Impostos indiretos	214,5	192,4	193,3	90,1	0,5	0,0
Taxas, multas e outras penalidades	502,2	546,6	519,8	103,5	-4,9	-0,2
Transferências correntes	1 556,8	1 393,8	1 438,7	92,4	3,2	0,3
Administração Central	1 135,7	1 108,2	1 150,6	101,3	3,8	0,3
Outros subsectores das Administrações Públicas	50,9	83,5	93,7	184,1	12,2	0,1
União Europeia	349,9	186,6	179,5	51,3	-3,8	0,0
Outras transferências	20,3	15,6	15,0	74,2	-3,6	0,0
Outras receitas correntes	15 455,4	9 862,0	13 638,4	88,2	38,3	26,4
Diferenças de consolidação	0,3	0,1	1,6			
Receita de capital	3 035,2	2 323,1	1 968,6	64,9	-15,3	-2,5
Venda de bens de investimento	262,8	139,5	78,6	29,9	-43,6	-0,4
Transferências de capital	2 752,1	2 172,4	1 871,4	68,0	-13,9	-2,1
Administração Central	1 611,8	1 270,7	1 134,9	70,4	-10,7	-0,9
Outros subsectores das Administrações Públicas	1,8	0,4	0,3	16,3	-35,5	0,0
União Europeia	759,5	479,6	597,9	78,7	24,7	0,8
Outras transferências	379,0	421,5	138,3	36,5	-67,2	-2,0
Outras receitas de capital	20,4	11,3	18,3	89,9	62,5	0,0
Receita efetiva	20 764,5	14 318,0	17 760,4	85,5	24,0	
Despesa corrente	17 331,2	12 374,2	16 212,9	93,5	31,0	24,6
Despesas com o pessoal	7 555,7	5 856,5	7 648,0	101,2	30,6	11,5
Remunerações certas e permanentes	5 045,9	3 789,5	5 081,8	100,7	34,1	8,3
Abonos variáveis ou eventuais	1 051,6	964,1	1 126,0	107,1	16,8	1,0
Segurança Social	1 458,2	1 102,9	1 440,2	98,8	30,6	2,2
Aquisição de bens e serviços	8 844,6	5 857,5	7 943,8	89,8	35,6	13,4
Juros e outros encargos	329,6	227,5	207,3	62,9	-8,9	-0,1
Transferências correntes	80,8	73,8	69,6	86,1	-5,8	0,0
Administração Central	2,6	1,1	3,0	114,8	167,8	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,0	0,8	0,3	-	-56,9	0,0
União Europeia	2,0	4,8	4,1	204,2	-14,2	0,0
Outras transferências	76,1	67,2	62,2	81,7	-7,4	0,0
Subsídios	45,3	54,5	63,2	139,6	16,0	0,1
Outras despesas correntes	473,2	288,5	281,0	59,4	-2,6	0,0
Diferenças de consolidação	2,0	15,9				
Despesa de capital	4 972,9	3 229,5	3 015,6	60,6	-6,6	-1,4
Investimento	4 644,2	3 038,0	2 944,7	63,4	-3,1	-0,6
Transferências de capital	323,7	166,4	65,8	20,3	-60,5	-0,6
Administração Central	0,0	0,3	0,6	-	68,7	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	2,5				-	
União Europeia	252,1	118,7	12,3	4,9	-89,6	-0,7
Outras transferências	69,0	47,4	52,9	76,7	11,7	0,0
Outras despesas de capital	5,1	25,1	5,1	100,1	-79,6	-0,1
Diferenças de consolidação		0,0				
Despesa efetiva	22 304,2	15 603,7	19 228,5	86,2	23,2	
Saldo global	-1 539,7	-1 285,7	-1 468,0			
Despesa primária	21 974,5	15 376,2	19 021,2	86,6	23,7	
Saldo corrente	398,0	-379,3	-421,0			
Saldo de capital	-1 937,7	-906,4	-1 047,0			
Saldo primário	-1 210,1	-1 058,2	-1 260,7			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	579,4	2 029,8	284,0			
dos quais Receitas de:						
Outros Ativos	9 173,1	3 454,2	5 023,2		45,4	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	2 013,9	2 397,9	2 496,0			
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	-105,2	-917,6	743,9			

Notas:

Os dados da execução acumulada de 2023 correspondem aos valores publicados na Conta Geral do Estado.

Entidades em incumprimento no reporte de execução orçamental no mês em análise:

2024: Associação Metropolitana de Operadores de Transporte de Lisboa; Banif, S.A.; Instituto Nacional de Engenharia Biomédica.

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na Lei do Orçamento do Estado 2024 (Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro). Esta estimativa apenas é utilizada nos meses em que haja falta de reporte, nos restantes é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

Com a entrada em vigor, em 2024, do novo modelo organizativo do Serviço Nacional de Saúde (Decreto-Lei n.º 102/2023, de 7 de novembro), englobando unidades locais de saúde, com natureza de entidades públicas empresariais, releva um impacto crescente no ano de 2024, em virtude de, no período homólogo, as entidades antecessoras não terem esta mesma natureza. Em 2023, não está incluída a execução do Instituto Oftalmológico Dr. Gama Pinto, Centro Médico de Reabilitação da Região Centro - Rovisco Pais, Hospital Arcebispo João do Crisóstomo - Cantanhede, Hospital Dr. Francisco Zagalo - Ovar e Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Anexo IX. Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2023	2024	2024	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	12 061,6	11 001,6	12 186,8	101,0	10,8	8,5
Contribuições para a Caixa Geral de Aposentações	3 997,7	4 051,3	4 329,1	108,3	6,9	2,0
Quotas e contribuições para a CGA	3 925,6	3 997,9	4 269,0	108,7	6,8	1,9
Compensação por pagamento de pensões	72,1	53,3	60,2	83,5	12,8	0,0
Subsetores das Administrações Públicas	56,4	39,2	44,7	79,2	14,2	0,0
Outras entidades	15,6	14,2	15,4	98,7	9,0	0,0
Transferências correntes	7 721,8	6 805,2	7 763,8	100,5	14,1	6,8
Orçamento do Estado	7 080,6	6 208,1	7 126,1	100,6	14,8	6,5
Comparticipação do Orçamento do Estado	6 543,3	5 717,8	6 541,1	100,0	14,4	5,9
Compensação por pagamento de pensões	537,3	490,3	585,0	108,9	19,3	0,7
Deficientes das Forças Armadas / Invalidez	178,9	175,8	198,2	110,8	12,7	0,2
Subvenções vitalícias	9,4	8,2	8,4	89,8	2,2	0,0
Pensões de preço de sangue	33,0	31,1	33,5	101,5	7,7	0,0
Outras	316,0	275,2	344,9	109,1	25,3	0,5
Outras transferências correntes	641,2	597,1	637,7	99,4	6,8	0,3
Outras receitas correntes	342,2	145,1	93,9	27,4	-35,3	-0,4
Receita de capital		3 018,3	8,2	-	-99,7	-21,5
Transferências de capital		3 018,3	8,2	-	-99,7	-21,5
Receita efetiva	12 061,6	14 019,9	12 195,0	101,1	-13,0	
Despesa corrente	12 138,2	11 307,1	12 397,2	102,1	9,6	9,6
Despesas com pessoal	8,0	7,6	7,7	96,2	1,2	0,0
Remunerações certas e permanentes	0,1	0,0	0,1	69,8	170,1	0,0
Segurança Social	7,9	7,6	7,6	96,6	0,5	0,0
Aquisição de bens e serviços	33,8	20,6	29,4	86,9	42,3	0,1
Juros e outros encargos	2,3	6,9	0,2	7,9	-97,4	-0,1
Transferências	12 090,4	11 271,1	12 357,1	102,2	9,6	9,6
Pensões e abonos da responsabilidade de:						
Caixa Geral de Aposentações	10 639,8	9 931,5	10 853,9	102,0	9,3	8,2
Orçamento do Estado	520,3	475,4	569,5	109,5	19,8	0,8
Outras entidades	704,3	645,7	690,5	98,1	7,0	0,4
Outras transferências correntes	226,1	218,6	243,2	107,6	11,3	0,2
Outras despesas correntes	3,7	0,8	2,8	76,0	241,7	0,0
Despesa de capital				-	-	
Despesa efetiva	12 138,2	11 307,1	12 397,2	102,1	9,6	
Saldo global	-76,6	2 712,9	-202,2			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-76,6	2 933,4	-222,3			
Passivos financeiros líquidos de amortizações						
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	0,0	-220,5	20,2			

Nota:

Os dados da execução acumulada de 2023 correspondem aos valores publicados na Conta Geral do Estado.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Anexo X. Execução orçamental da Segurança Social

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2023	2024	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	40 727,7	38 332,4	42 161,1	10,0	10,0
Impostos indiretos	249,0	235,0	232,9	-0,9	0,0
Contribuições e quotizações	26 417,7	25 113,3	27 682,4	10,2	6,7
Transferências correntes da Administração Central	11 191,5	11 030,7	12 009,8	8,9	2,6
<i>dos quais:</i>					
Transferências do Orçamento do Estado	10 797,0	10 645,9	10 881,4	2,2	0,6
Financiamento da Lei de Bases da Segurança Social	8 684,2	8 599,0	8 768,8	2,0	0,4
Restantes transferências	3,0	0,0	14,2	-	0,0
IVA Social	1 085,1	1 028,5	1 085,1	5,5	0,1
Adicional ao IMI	147,9	145,0	147,9	2,0	0,0
Consiguação do IRC	449,0	440,2	449,0	2,0	0,0
Adicional à contribuição do setor bancário	38,8	38,0	34,4	-9,5	0,0
Pensões bancários	389,1	395,3	382,1	-3,3	0,0
Transferências da UE - Programas Operacionais (PO)	1 531,0	895,8	863,4	-3,6	-0,1
Transferências da União Europeia - Plano de Recuperação e Resiliência	456,5	67,6	124,5	84,1	0,1
Outras transferências	2,0	2,5	3,1	24,3	0,0
Restantes receitas correntes	879,9	987,4	1 245,0	26,1	0,7
Receita de capital	4,0	0,8	1,8	110,0	0,0
Transferências do Orçamento do Estado	1,2	0,4	0,5	44,9	0,0
Restantes receitas de capital	2,8	0,5	1,3	155,8	0,0
Receita efetiva	40 731,7	38 333,2	42 162,9	10,0	
Despesa corrente	35 631,9	32 800,5	36 579,1	11,5	11,5
Prestações sociais	31 545,4	29 561,2	33 183,1	12,3	11,0
Pensões	22 118,2	20 569,1	23 182,3	12,7	8,0
Sobrevivência	3 053,1	2 848,6	3 120,9	9,6	0,8
Invalidez	1 276,4	1 209,0	1 289,8	6,7	0,2
Velhice	16 759,4	15 523,3	17 374,6	11,9	5,6
Beneficiários dos antigos combatentes	53,3	47,7	50,3	5,4	0,0
Parcela de atualização extraordinária de pensões	976,0	935,1	986,1	5,5	0,2
Complemento excecional de pensão		5,4	0,5	-91,0	0,0
Suplemento extraordinário de pensão			360,1	-	1,1
Subsídio familiar a crianças e jovens	1 319,3	985,3	1 359,2	37,9	1,1
Subsídio por doença	845,4	881,9	920,5	4,4	0,1
Prestações de desemprego	1 402,0	1 356,7	1 592,4	17,4	0,7
Complemento Solidário para Idosos	287,3	235,2	398,6	69,5	0,5
Prestação Social para a Inclusão	620,5	593,2	711,9	20,0	0,4
Prestações de parentalidade	807,1	802,1	891,0	11,1	0,3
Medidas excecionais e temporárias (COVID-19)	0,3	3,3	1,8	-44,4	0,0
Garantia Infância	104,2	85,7	83,1	-3,0	0,0
Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens	6,0	199,3	2,1	-99,0	-0,6
Outras prestações	417,7	1 002,1	705,0	-29,6	-0,9
Ação social	3 227,4	2 498,0	2 952,0	18,2	1,4
Rendimento Social de Inserção	361,3	331,8	357,6	7,8	0,1
Subsídio de Apoio ao Cuidador Informal	28,7	17,6	25,6	45,5	0,0
Pensão velhice do regime substitutivo dos bancários	396,5	403,6	389,9	-3,4	0,0
Administração	439,4	355,7	388,6	9,3	0,1
Transferências correntes	1 672,9	1 496,3	1 649,2	10,2	0,5
Ações de Formação Profissional	1 371,5	792,6	895,0	12,9	0,3
<i>dos quais:</i>					
Com suporte no Fundo Social Europeu	1 258,3	723,6	853,4	17,9	0,4
Subsídios Correntes - Programas Operacionais (PO)	206,1	191,0	73,2	-61,7	-0,4
Despesa de Capital	119,3	54,3	74,2	36,6	0,1
PIDDAC	1,2	0,4	0,2	-34,5	0,0
Outras	118,1	54,0	74,0	37,0	0,1
Despesa efetiva	35 751,2	32 854,8	36 653,3	11,6	
Saldo global	4 980,5	5 478,4	5 509,6		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	456,7	9 558,4	3 921,8		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-40,0		-0,1		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	4 483,8	-4 080,0	1 587,7		

Notas:

Valores consolidados. São excluídas transferências intra-setoriais.

As diferenças de consolidação são imputadas a outras receitas e/ou despesas correntes e de capital.

Os dados da execução acumulada de 2023 correspondem aos valores publicados na Conta Geral do Estado.

A linha de despesa «Pensão velhice do regime substitutivo dos bancários» inclui:

– a partir de agosto de 2017, os complementos de pensões dos trabalhadores da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A. (Carris), cujo processamento de despesa fica a cargo do Instituto da Segurança Social, I.P., em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 95/2017, de 10 de agosto;

– a partir de janeiro de 2020, os complementos de pensões dos trabalhadores da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. (STCP), cujo processamento de despesa fica a cargo do Instituto da Segurança Social, I.P., em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Anexo XI. Execução orçamental da Segurança Social por classificação económica

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2023	2024	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	40 727,7	38 332,4	42 161,1	10,0	10,0
Receitas fiscais	249,0	235,0	232,9	-0,9	0,0
Impostos indiretos	249,0	235,0	232,9	-0,9	0,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	26 417,7	25 113,3	27 682,4	10,2	6,7
Taxas, multas e outras penalidades	89,9	104,5	137,9	32,0	0,1
Transferências correntes	13 181,0	11 996,6	13 000,8	8,4	2,6
Administração Central	11 191,5	11 030,7	12 009,8	8,9	2,6
União Europeia	1 987,6	963,4	987,9	2,5	0,1
Outras transferências	2,0	2,5	3,1	24,3	0,0
Outras receitas correntes	790,0	882,9	1 107,1	25,4	0,6
Receita de capital	4,0	0,8	1,8	108,6	0,0
Venda de bens de investimento	2,8	0,5	1,3	159,4	0,0
Transferências de capital	1,2	0,4	0,5	44,9	0,0
Administração Central	1,2	0,4	0,5	44,9	0,0
Outras receitas de capital	0,0	0,0	0,0	-41,8	0,0
Receita efetiva	40 731,7	38 333,2	42 162,9	10,0	
Despesa corrente	35 570,6	32 759,3	36 486,9	11,4	11,3
Despesas com pessoal	356,0	321,8	343,5	6,7	0,1
Remunerações certas e permanentes	281,8	257,3	274,9	6,8	0,1
Abonos variáveis ou eventuais	6,5	5,7	6,7	17,7	0,0
Segurança Social	67,7	58,8	61,8	5,2	0,0
Aquisição de bens e serviços	248,8	97,2	112,8	16,1	0,0
Juros e outros encargos	12,2	6,1	7,8	28,1	0,0
Transferências correntes	33 693,4	31 496,9	35 449,6	12,5	12,0
Administração Central	1 971,1	1 607,0	2 060,4	28,2	1,4
Outros subsectores das Administrações Públicas	177,6	110,7	94,9	-14,3	0,0
União Europeia			0,2	-	0,0
Outras transferências	31 544,7	29 779,2	33 294,2	11,8	10,7
Subsídios	1 246,4	831,4	565,4	-32,0	-0,8
Outras despesas correntes	13,8	5,8	7,8	33,5	0,0
Despesa de capital	180,6	95,5	166,4	74,2	0,2
Investimento	116,6	51,1	71,7	40,3	0,1
Transferências de capital	63,9	44,5	94,7	113,0	0,2
União Europeia	0,9	0,4	0,0	-96,2	0,0
Outras transferências	63,1	44,0	94,7	115,2	0,2
Despesa efetiva	35 751,2	32 854,8	36 653,3	11,6	
Saldo global	4 980,5	5 478,4	5 509,6		
Despesa primária	35 738,9	32 848,7	36 645,5	11,6	
Saldo primário	4 992,7	5 484,6	5 517,4		
Saldo corrente	5 157,1	5 573,1	5 674,2		
Saldo de capital	-176,6	-94,7	-164,6		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	456,7	9 558,4	3 921,8		
<i>dos quais Receitas de:</i>					
Outros ativos	27 892,4	13 220,6	15 002,7		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-40,0		-0,1		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	4 483,8	-4 080,0	1 587,7		

Notas:

Valores consolidados. São excluídas transferências intra-setoriais.

As diferenças de consolidação são imputadas a outras receitas e/ou despesas correntes e de capital.

Os dados da execução acumulada de 2023 correspondem aos valores publicados na Conta Geral do Estado.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Anexo XII. Execução orçamental da Administração Regional

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	R. Autónoma dos Açores			R. Autónoma da Madeira			Administração Regional			
	Execução Acumulada			Execução Acumulada			Execução Acumulada			Contributo VHA (pp)
	2023	2024	TVHA (%)	2023	2024	TVHA (%)	2023	2024	TVHA (%)	
Receita corrente	1 103,3	1 190,0	7,9	1 544,8	1 728,0	11,9	2 648,1	2 917,1	10,2	8,7
Receita fiscal	788,3	855,6	8,5	1 203,7	1 314,9	9,2	1 991,9	2 170,5	9,0	5,7
Impostos diretos	283,8	275,5	-2,9	490,1	511,1	4,3	774,0	786,6	1,6	0,4
Imposto s/ Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	221,2	205,5	-7,1	272,2	263,6	-3,2	493,3	469,1	-4,9	-0,8
Imposto s/ Rendimento Pessoas Colectivas (IRC)	62,7	70,0	11,7	217,9	247,5	13,6	280,6	317,5	13,2	1,2
Outros										
Impostos indiretos	504,4	580,1	15,0	713,5	803,8	12,6	1 218,0	1 383,9	13,6	5,3
Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA)	354,4	405,3	14,4	549,9	626,7	14,0	904,4	1 032,0	14,1	4,1
Outros	150,0	174,8	16,5	163,6	177,1	8,2	313,6	351,8	12,2	1,2
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE										
Transferências correntes	258,2	274,2	6,2	239,3	265,2	10,8	497,5	539,3	8,4	1,3
Administração Central	201,2	218,2	8,5	182,9	197,1	7,7	384,1	415,3	8,1	1,0
dos quais:										
Transferências do Orçamento do Estado	186,4	203,4	9,1	182,5	196,8	7,8	369,0	400,2	8,5	8,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	13,0	12,2	-6,2	14,0	15,6	11,4	27,0	27,8	2,9	0,0
União Europeia	28,1	28,4	1,2	42,3	52,4	23,9	70,4	80,8	14,8	0,3
Outras transferências	15,9	15,3	-3,8	0,1	0,1	-24,3	16,1	15,4	-3,9	0,0
Outras receitas correntes	56,8	60,2	6,0	101,8	128,4	26,0	158,6	188,6	18,9	1,0
Diferenças de consolidação					19,7			18,7		0,6
Receita de capital	320,2	354,3	10,7	138,2	203,2	47,0	458,4	557,5	21,6	3,2
Venda de bens de investimento	0,1	0,2	62,1	8,3	3,0	-64,0	8,4	3,2	-62,2	-0,2
Transferências de capital	319,4	349,7	9,5	129,9	198,0	52,4	449,3	547,7	21,9	3,2
Administração Central	110,3	177,3	60,8	64,9	123,9	90,9	175,2	301,2	71,9	4,1
dos quais:										
Transferências do Orçamento do Estado	109,6	177,0	61,5	62,7	123,7	97,5	172,3	300,7	74,6	73,3
Outros subsectores das Administrações Públicas										
União Europeia	209,0	172,2	-17,6	65,0	74,0	13,9	274,0	246,2	-10,1	-0,9
Outras transferências	0,1	0,2	105,6		0,1		0,1	0,2	183,3	0,0
Outras receitas de capital	0,7	4,4	-	0,0	2,3	-	0,7	6,7	-	0,2
Diferenças de consolidação										
Receita efetiva	1 423,4	1 544,3	8,5	1 683,1	1 931,3	14,7	3 106,5	3 474,6	11,8	
Despesa corrente	1 218,2	1 369,7	12,4	1 443,7	1 575,9	9,2	2 661,8	2 944,6	10,6	9,0
Despesas com o pessoal	669,1	721,7	7,9	759,9	812,2	6,9	1 428,9	1 533,9	7,3	3,3
Remunerações certas e permanentes	488,0	525,8	7,7	552,0	580,3	5,1	1 040,0	1 106,1	6,4	2,1
Abonos variáveis ou eventuais	54,1	58,5	8,1	59,0	74,5	26,1	113,2	133,0	17,5	0,6
Segurança Social	126,9	137,4	8,3	148,8	157,4	5,8	275,8	294,8	6,9	0,6
Aquisição de bens e serviços	322,6	398,0	23,4	360,7	435,8	20,8	683,3	833,8	22,0	4,8
Juros e outros encargos	57,4	74,6	30,0	134,2	135,7	1,1	191,6	210,4	9,8	0,6
Transferências correntes	124,7	132,1	5,9	141,0	149,7	6,2	265,7	281,8	6,1	0,5
Administrações Públicas	4,0	4,7	16,8	2,5	3,4	35,8	6,5	8,1	24,2	0,0
Outras transferências	120,7	127,4	5,6	138,5	146,3	5,6	259,2	273,7	5,6	0,5
Subsídios	26,6	23,8	-10,8	29,0	39,5	36,5	55,6	63,3	13,8	0,2
Outras despesas correntes	17,4	18,6	6,8	3,2	2,8	-13,0	20,6	21,4	3,8	0,0
Diferenças de consolidação	0,3	1,0		15,7	0,0		16,0	0,0		-0,5
Despesa de capital	293,5	296,8	1,1	197,0	220,7	12,0	490,5	517,5	5,5	0,9
Aquisição de bens de capital	88,1	96,0	9,0	158,6	188,4	18,8	246,7	284,4	15,3	1,2
Transferências de capital	205,0	199,6	-2,6	37,2	26,0	-30,0	242,2	225,6	-6,9	-0,5
Administrações Públicas	10,2	5,6	-44,6	7,6	12,3	62,2	17,8	17,9	1,1	0,0
Outras transferências	194,8	194,0	-0,5	29,6	13,7	-53,6	224,5	207,7	-7,5	-0,5
Outras despesas de capital	0,3	1,2	298,7	0,0		-100,0	0,3	1,2	288,1	0,0
Diferenças de consolidação	0,1			1,2	6,2		1,3	6,2		
Despesa efetiva	1 511,7	1 666,5	10,2	1 640,7	1 796,6	9,5	3 152,4	3 462,1	9,8	
Saldo global	-88,2	-122,2		42,3	134,7		-45,9	12,5		
Despesa primária	1 454,3	1 591,9	9,5	1 506,5	1 660,8	10,2	2 960,7	3 251,8	9,8	
Saldo primário	-30,8	-47,6		176,6	270,4		145,8	222,8		
Saldo corrente	-114,9	-179,7		101,1	152,2		-13,8	-27,6		
Saldo de capital	26,7	57,5		-58,8	-17,5		-32,1	40,0		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	14,9	-0,4		7,2	-0,8		22,1	-1,2		
dos quais Receitas de:										
Alienação de partes de capital										
Outros ativos	1,7	3,7		110,9	27,4		112,5	31,1		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	54,9	90,2		-55,7	-54,9		-0,7	35,3		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	-48,2	-31,6		-20,5	80,6		-68,7	48,9		

Fonte: Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira; Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

Anexo XIII. Execução Orçamental dos Municípios

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2023	2024	TVHA (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	10 137,4	11 154,5	10,0	8,8
Receita fiscal	3 992,8	4 079,0	2,2	0,7
Impostos diretos	3 974,1	4 056,2	2,1	0,7
Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis	1 714,4	1 732,8	1,1	0,2
Imposto municipal sobre imóveis	1 504,3	1 499,0	-0,4	0,0
Imposto Único de Circulação	334,3	341,4	2,1	0,1
Derrama	420,5	482,4	14,7	0,5
Outros	0,6	0,7	23,5	0,0
Impostos indiretos	18,6	22,8	22,0	0,0
Taxas, multas e outras penalidades	522,7	579,6	10,9	0,5
Transferências correntes	4 138,7	4 921,6	18,9	6,8
Administração Central	4 031,8	4 789,2	18,8	6,5
das quais:				
Transferências do Orçamento do Estado	2 724,8	2 848,1	4,5	1,1
Fundo de Equilíbrio Financeiro	1 923,7	1 924,4	0,0	0,0
Fundo Social Municipal	215,3	254,4	18,2	0,3
Participação IRS	524,5	563,0	7,3	0,3
Participação no IVA	61,3	106,3	73,2	0,4
Outros subsetores das Administrações Públicas	10,6	38,4	262,0	0,2
União Europeia	75,0	73,2	-2,3	0,0
Outras transferências	21,3	20,7	-2,6	0,0
Outras receitas correntes	1 483,2	1 574,3	6,1	0,8
Receita de capital	1 449,7	1 909,0	31,7	4,0
Venda de bens de investimento	64,7	102,9	59,1	0,3
Transferências de capital	1 353,5	1 780,2	31,5	3,7
Administração Central	669,7	1 051,0	57,0	3,3
das quais:				
Transferências do Orçamento do Estado	404,1	536,4	32,7	1,1
Fundo de Equilíbrio Financeiro	215,7	214,3	-0,7	0,0
Excedente (n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013)	188,4	322,1	71,0	1,2
Outros subsetores das Administrações Públicas	8,3	8,9	6,5	0,0
União Europeia	663,0	710,5	7,2	0,4
Outras transferências	12,5	9,8	-22,3	0,0
Outras receitas de capital	31,4	25,9	-17,8	0,0
Receita efetiva	11 587,0	13 063,4	12,7	12,7
Despesa corrente	8 408,2	9 179,2	9,2	6,8
Despesas com o pessoal	3 716,7	3 986,6	7,3	2,4
Remunerações certas e permanentes	2 777,3	3 038,1	9,4	2,3
Abonos variáveis ou eventuais	157,6	185,0	17,3	0,2
Segurança Social	781,7	763,6	-2,3	-0,2
Aquisição de bens e serviços	3 056,8	3 455,0	13,0	3,5
Juros e outros encargos	86,1	110,1	28,0	0,2
Transferências correntes	1 145,1	1 174,5	2,6	0,3
Subsetores das Administrações Públicas	476,5	443,5	-6,9	-0,3
Outras transferências	668,6	731,0	9,3	0,6
Subsídios	277,3	273,0	-1,6	0,0
Outras despesas correntes	126,3	179,9	42,4	0,5
Despesa de capital	2 912,4	2 939,3	0,9	0,2
Aquisição de bens de capital	2 578,8	2 575,7	-0,1	0,0
Transferências de capital	313,5	337,8	7,7	0,2
Subsetores das Administrações Públicas	183,1	183,0	-0,1	0,0
Outras transferências	130,5	154,9	18,7	0,2
Outras despesas de capital	20,0	25,7	28,5	0,1
Despesa efetiva	11 320,6	12 118,5	7,0	7,0
Saldo global	266,4	945,0		
Despesa primária	11 234,5	12 008,3	6,9	6,8
Saldo primário	352,5	1 055,1		
Saldo corrente	1 729,1	1 975,3		
Saldo de capital	-1 462,7	-1 030,3		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	143,5	-17,5		
das quais Receitas de:				
Alienação de partes de capital				
Outros ativos	46,4	199,1		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-58,2	10,7		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	64,7	973,2		
Taxa de comparticip. financiam. europeu	25,7%	27,6%		

Notas:

Os valores de execução orçamental da Administração Local constantes do presente quadro não incluem a execução orçamental das freguesias.

As linhas de receita relativas às transferências no âmbito da Lei de Finanças Locais excluem as transferências relativas ao Fundo de Financiamento das Freguesias.

2023:

Dados reportados de 2023: receita 307 municípios; despesa 307 municípios. Em falta: receita 1; despesa 1.

2024:

Dados reportados de 2024: receita 271 municípios; despesa 271 municípios. Em falta: receita 37; despesa 37.

O universo de reportes ainda incompleto resulta de constrangimentos decorrentes da implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) na Administração Local em 2020. Para os municípios sem reporte foi usada a execução homóloga corrigida.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da execução orçamental dos municípios reportada pela Direção-Geral das Autarquias Locais através do SIIAL/SISAL e reporte alternativo provisório.

Anexo XIV. Plano de Recuperação e Resiliência – Conta Consolidada da Administração Central

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Execução
Receita corrente	689,9
Receita fiscal	0,0
Impostos indiretos	0,0
Transferências correntes	603,7
Administrações Públicas	0,0
Outras	603,7
<i>Das quais: U.E.</i>	602,1
Outras receitas correntes	13,1
Diferenças de consolidação	73,2
Receita de capital	1 382,0
Transferências de capital	1 371,3
Outras	1 371,3
<i>Das quais: U.E.</i>	1 371,2
Outras receitas de capital	0,1
Diferenças de consolidação	10,7
Receita efetiva	2 072,0
Despesa corrente	594,9
Despesas com o pessoal	54,5
Remunerações certas e permanentes	44,5
Abonos variáveis ou eventuais	0,8
Segurança social	9,2
Aquisição de bens e serviços	209,5
Juros e outros encargos	0,0
Transferências correntes	204,6
Administrações Públicas	76,9
<i>Das quais: Administração Local</i>	76,3
Outras	127,7
Subsídios	90,8
Outras despesas correntes	35,4
Despesa de capital	1 941,7
Investimento	704,9
Transferências de capital	1 154,0
Administrações Públicas	449,5
<i>Das quais: Administração Local</i>	449,5
Outras	704,5
Diferenças de consolidação	82,8
Despesa efetiva	2 536,6
Saldo global	-464,6
<i>Por memória:</i>	
Despesa primária	2 536,6
Saldo primário	-464,6
Receita de ativos financeiros	31,3
Receita de passivos financeiros	1 664,3
Despesa de ativos financeiros	972,7

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Anexo XV. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Programa Orçamental

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

Programa Orçamental	Execução
001 - Órgãos de Soberania	0,6
002 - Governação	191,9
003 - Representação Externa	9,1
004 - Defesa	106,4
005 - Segurança Interna	46,8
006 - Justiça	69,4
007 - Finanças	10,6
009 - Economia	834,7
010 - Cultura	42,8
011 - Ciência e Inovação	226,0
012 - Educação	209,1
013 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	117,0
014 - Saúde	135,4
015 - Ambiente e Energia	91,2
016 - Infraestruturas e Habitação	549,0
018 - Agricultura e Pescas	36,0
Total da Despesa Orçamental	2 675,9

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Notas:

Valores consolidados de fluxos internos à Administração Central. Não inclui diferenças de consolidação.



Anexo XVI. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Dimensão e Componente

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

Dimensão/Componente	Execução
RESILIÊNCIA	1 913,6
C1. SNS	135,7
C2. HABITAÇÃO	466,3
C3. RESPOSTAS SOCIAIS	5,4
C4. CULTURA	42,6
C5. CAPITALIZAÇÃO E INOVAÇÃO EMPRESARIAL	677,3
C6. QUALIFICAÇÕES E COMPETÊNCIAS	380,4
C7. INFRAESTRUTURAS	100,9
C8. FLORESTAS	103,4
C9. GESTÃO HÍDRICA	1,6
TRANSIÇÃO CLIMÁTICA	427,2
C10. MAR	112,0
C11. DESCARBONIZAÇÃO DA INDÚSTRIA	174,4
C12. BIOECONOMIA SUSTENTÁVEL	16,4
C13. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS	40,5
C14. HIDROGÉNIO E RENOVÁVEIS	4,4
C15. MOBILIDADE SUSTENTÁVEL	79,5
TRANSIÇÃO DIGITAL	335,1
C16. EMPRESAS 4.0	107,9
C17. QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DAS FINANÇAS PÚBLICAS	9,4
C18. JUSTIÇA ECONÓMICA E AMBIENTE DE NEGÓCIOS	55,6
C19. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MAIS EFICIENTE	68,9
C20. ESCOLA DIGITAL	93,3
Despesa Total	2 675,9

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.
Notas:
Valores consolidados de fluxos internos à Administração Central. Não inclui diferenças de consolidação.



Anexo XVII. Despesa com ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Orçamento Inicial	Execução		Execução Acumulada	Grau de Execução (%)
	2024	nov/24	dez/24	2024	
Empréstimos a curto prazo	10,0				
Empréstimos a médio e longo prazos	5 917,0	5,0	62,3	607,6	10,3
Entidades Públicas	2 003,0				
Serviços e Fundos Autónomos	847,2		50,0	425,2	50,2
Entidades Públicas Reclassificadas	2 197,9	5,0	12,3	27,4	1,2
Administração Regional				110,0	
Administração Local (Portugal 2020)				27,5	
Administração Local (IFRRU)					
Fundos Públicos					
Outros Fundos	1,3			0,5	37,5
Fundo de Resolução Europeu	852,5				
Países Terceiros	15,0			17,0	113,3
Dotações de capital	2 977,4	219,4	1 208,4	3 814,9	128,1
Empresas Públicas não Financeiras	355,6			343,0	96,5
Entidades Públicas Reclassificadas	2 605,6	219,4	1 208,4	3 461,9	132,9
Fundos Públicos	10,0			10,0	100,0
Outros Fundos	6,2			0,0	0,6
Aquisição de Participações			0,1	2,6	
Execução de garantias	112,4	0,0	29,0	116,0	103,2
Expropriações	1,0	0,0		0,0	4,5
Participações em organizações internacionais	27,4			59,9	218,8
Total dos ativos financeiros	9 045,1	224,5	1 299,8	4 601,0	50,9

Fonte: Ministério das Finanças.

Anexo XVIII. Execução financeira consolidada do Serviço Nacional de Saúde

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2023	2024	TVHA (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	14 525,2	13 472,7	14 046,4	4,3	4,2
Receita fiscal	106,5	117,7	108,5	-7,8	-0,1
Impostos diretos					
Impostos indiretos	106,5	117,7	108,5	-7,8	-0,1
Contribuições de Segurança Social					
Outras receitas correntes	14 418,7	13 355,0	13 937,9	4,4	4,3
Receita de capital	563,5	145,5	128,9	-11,4	-0,1
Receita efetiva	15 088,7	13 618,2	14 175,3	4,1	
Despesa corrente	14 283,8	13 875,2	15 177,6	9,4	9,1
Despesas com o pessoal	6 200,0	5 816,7	6 520,4	12,1	4,9
Remunerações certas e permanentes	4 043,9	3 726,8	4 220,6	13,2	3,5
Abonos variáveis ou eventuais	1 010,9	1 015,8	1 100,0	8,3	0,6
Segurança Social	1 145,2	1 074,1	1 199,8	11,7	0,9
Aquisição de bens e serviços	7 963,2	7 901,2	8 424,5	6,6	3,7
Produtos vendidos em farmácias	1 719,3	1 714,0	1 813,2	5,8	0,7
Meios complementares de diagnóstico e terapêutica e outros subcontratos	1 850,2	1 852,8	1 916,1	3,4	0,4
Parcerias público-privadas (PPP)	144,2	158,4	199,2	25,8	0,3
Aquisição de bens (compras inventários)	2 956,5	2 772,9	3 075,0	10,9	2,1
Outras aquisições de bens e serviços	1 293,0	1 403,1	1 421,0	1,3	0,1
Juros e outros encargos	0,6	0,8	3,3	312,5	0,0
Transferências correntes	100,0	148,0	222,6	50,4	0,5
Outras despesas correntes	20,0	8,5	6,8	-20,0	0,0
Despesa de capital	804,9	379,3	375,3	-1,1	0,0
Investimentos	774,2	358,7	357,4	-0,4	0,0
Transferências de capital	30,7	20,6	17,9	-13,1	0,0
Outras despesas de capital					
Despesa efetiva	15 088,7	14 254,5	15 552,9	9,1	
Saldo global	0,0	-636,3	-1 377,6		

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

Anexo XIX. Dívida não financeira da Administração Pública

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

Passivo não financeiro das Administrações Públicas - Stock em fim de período															
Natureza da Dívida		2023	2024											variação mensal	
		dez*	jan*	fev*	mar*	abr*	mai*	jun*	jul*	ago*	set*	out*	nov*		dez*
Municípios	Aquisição de bens e serviços	332,6	348,7	412,0	502,3	531,3	528,8	447,1	456,8	436,4	388,6	418,5	410,5	310,5	-100,0
	Aquisição de bens de capital	12,6	19,5	63,0	35,8	32,5	37,5	85,5	77,9	63,5	50,7	86,2	116,7	30,1	-86,6
	Transferências para AP	40,1	33,5	38,2	66,3	69,2	90,0	79,7	90,0	82,1	109,1	92,1	127,0	34,2	-92,8
	Transferências para fora das AP	10,1	25,7	19,5	20,7	38,9	47,4	38,7	32,3	38,8	41,6	32,7	29,8	11,7	-18,0
	Outras	114,0	129,9	129,6	161,4	154,9	161,9	213,8	163,3	134,7	121,7	115,9	156,3	95,7	-60,6
Total da Administração Central		509,4	557,3	662,3	786,6	826,8	865,6	864,7	820,4	755,4	711,7	745,4	840,2	482,2	-358,0
Freguesias	Aquisição de bens e serviços	75,5	121,7	78,6	87,6	74,7	76,3	72,2	99,3	46,4	73,6	61,8	80,0	74,7	-5,3
	Aquisição de bens de capital	25,6	24,5	24,5	30,3	28,2	27,4	30,1	32,8	30,6	37,8	30,4	34,4	34,6	0,3
	Transferências para AP	52,7	36,0	35,3	36,0	38,8	40,5	20,0	21,0	15,8	3,3	4,6	25,4	2,7	-22,7
	Transferências para fora das AP	31,8	27,6	26,8	28,1	27,6	31,6	30,9	30,8	29,0	34,9	36,0	42,9	25,8	-17,1
	Outras	20,3	28,1	32,6	28,5	50,0	40,9	57,6	32,4	37,1	29,9	51,3	53,4	23,4	-30,0
Total da Administração Regional		205,8	237,9	197,8	210,6	219,2	216,6	210,8	216,2	159,0	179,6	184,1	236,1	161,1	-74,9
Municípios	Aquisição de bens e serviços	396,0	361,0	359,8	368,6	382,8	394,6	403,4	405,4	409,3	370,7	379,7	371,7	297,9	-73,8
	Aquisição de bens de capital	167,8	151,9	179,1	187,8	226,6	242,6	241,6	256,9	272,9	246,6	240,4	262,3	192,6	-69,7
	Transferências para AP	54,2	55,4	61,4	61,0	61,2	61,3	44,4	43,0	42,2	39,8	38,6	34,8	29,5	-5,3
	Transferências para fora das AP	56,3	61,8	69,1	72,2	76,3	73,1	76,0	77,1	72,1	70,0	70,0	66,4	56,4	-10,0
	Outras	497,1	483,4	538,3	543,9	556,1	569,9	550,7	501,0	498,8	473,4	475,2	544,0	487,0	-57,0
Total da Administração Local		1 171,3	1 113,4	1 207,7	1 233,4	1 303,0	1 341,5	1 316,1	1 283,3	1 295,3	1 200,5	1 203,9	1 279,3	1 063,4	-215,8
Total das Administrações Públicas		1 886,6	1 908,6	2 067,8	2 230,6	2 349,0	2 423,7	2 391,6	2 319,9	2 209,7	2 091,8	2 133,4	2 355,6	1 706,8	-648,7

Notas:

Conceito de passivo não financeiro no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

AL (*) Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico - SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

AC: Exclui a contribuição financeira para a União Europeia, pelo facto de a mesma não ser considerada em dívida.

AC: Dados revistos nov. 24

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Direção-Geral das Autarquias Locais; Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

Pagamentos em atraso (dívidas por pagar há mais de 90 dias) - Stock em fim de período (consolidado)														
Subsector	2023	2024												variação mensal
	dez*	jan*	fev*	mar*	abr*	mai*	jun*	jul*	ago*	set*	out*	nov*	dez*	
Administrações Públicas	457,4	436,0	445,5	437,9	488,2	542,4	584,3	599,2	633,1	630,5	711,9	846,7	289,5	-557,3
Admin. Central excl. Subs. Saúde	70,9	93,5	106,9	124,1	128,9	126,0	128,1	124,9	124,9	51,6	52,7	54,5	50,2	-4,3
Subsector da Saúde	50,4	2,6	1,3	3,2	4,1	3,4	3,4	3,5	0,6	0,9	0,3	0,2		-0,2
Unidades de Saúde EPE	90,3	112,0	123,7	81,8	112,3	161,0	202,2	233,1	287,6	355,8	424,1	554,4	13,1	-541,3
Entidades Públicas Reclassificadas	16,6	20,3	13,7	13,8	13,5	13,5	13,6	13,6	14,3	8,3	10,9	9,8	8,4	-1,3
Administração Local	36,1	35,6	33,7	38,8	41,1	39,6	38,5	35,7	38,4	38,7	35,6	35,6	24,7	-11,0
Administração Regional	193,2	172,1	166,2	176,3	188,3	198,9	198,5	188,3	167,3	175,3	188,4	192,2	193,1	0,9
Outras Entidades	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	
Empr. Públicas Não Reclassificadas	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	
Total	457,9	436,4	446,0	438,3	488,7	542,9	584,7	599,7	633,6	631,0	712,4	847,2	289,9	-557,3

Notas:

Conceito de passivo não financeiro no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

AL (*) Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico - SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

Com a entrada em vigor, em 2024, do novo modelo organizativo do Serviço Nacional de Saúde (Decreto-Lei n.º 102/2023, de 7 de novembro), a designação apresentada no quadro foi adaptada de Hospitais EPE para Unidades de Saúde EPE e passa a incluir igualmente os Hospitais do Sector Público Administrativo, os Agrupamentos de Centros de Saúde e os Centros de Saúde, entidades anteriormente integradas no subsector da saúde.

Fontes: Compilado pela Direção-Geral do Orçamento, sobre os dados recolhidos pela Administração Central do Sistema de Saúde, Direção-Geral das Autarquias Locais, Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Pensionistas					Subscritores
	Número				Valor médio pago por pensionista (€)	Número
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		
2020						
janeiro	410 101	71 061	165 420	646 582	1 147	429 965
fevereiro	410 094	70 877	165 251	646 222	1 125	428 711
março	410 087	70 899	165 182	646 168	1 121	427 630
abril	410 375	70 760	165 317	646 452	1 121	426 527
maio	410 802	70 571	165 247	646 620	1 120	425 361
junho	411 240	70 372	165 253	646 865	1 120	424 164
julho	411 780	70 237	165 534	647 551	2 185	422 899
agosto	412 314	70 041	165 867	648 222	1 124	421 587
setembro	412 631	69 806	165 824	648 261	1 125	419 894
outubro	412 895	69 624	165 869	648 388	1 120	418 736
novembro	413 065	69 489	166 049	648 603	2 220	418 012
dezembro	413 108	69 321	166 218	648 647	1 140	416 874
2021						
janeiro	413 072	69 149	166 134	648 355	1 157	415 779
fevereiro	412 612	68 915	165 958	647 485	1 128	414 791
março	411 718	68 662	165 536	645 916	1 129	413 590
abril	411 435	68 332	165 633	645 400	1 133	412 461
maio	411 709	68 218	165 542	645 469	1 133	411 324
junho	412 113	68 103	164 864	645 080	1 132	410 051
julho	412 768	67 998	165 065	645 831	2 207	408 523
agosto	413 403	67 917	165 331	646 651	1 135	407 205
setembro	413 684	67 794	165 391	646 869	1 132	405 793
outubro	413 984	67 651	165 294	646 929	1 133	404 860
novembro	414 230	67 525	165 434	647 189	2 243	403 538
dezembro	414 572	67 370	165 541	647 483	1 152	402 099
2022						
janeiro	414 962	67 188	165 355	647 505	1 176	400 756
fevereiro	415 095	66 947	165 213	647 255	1 146	399 744
março	415 095	66 747	165 126	646 968	1 148	398 493
abril	415 264	66 550	165 266	647 080	1 150	396 892
maio	415 728	66 359	164 872	646 959	1 140	395 505
junho	416 271	66 188	164 928	647 387	1 151	394 221
julho	416 361	65 989	164 878	647 228	2 251	392 991
agosto	416 437	65 794	164 898	647 129	1 156	391 692
setembro	416 735	65 620	164 979	647 334	1 155	390 182
outubro	417 089	65 423	165 004	647 516	1 155	389 139
novembro	417 253	65 276	165 203	647 732	2 283	387 605
dezembro	417 828	65 110	165 419	648 357	1 175	386 216
2023						
janeiro	418 291	64 924	165 337	648 552	1 239	385 147
fevereiro	418 288	64 701	165 137	648 126	1 208	383 993
março	418 292	64 484	164 977	647 753	1 211	382 686
abril	418 570	64 245	164 884	647 699	1 213	381 388
maio	419 157	64 065	164 315	647 537	1 221	380 239
junho	419 475	63 894	164 867	648 236	1 217	378 942
julho	420 183	63 716	164 974	648 873	2 404	377 782
agosto	420 849	63 620	165 390	649 859	1 257	377 889
setembro	421 590	63 474	165 696	650 760	1 260	381 944
outubro	422 142	63 306	166 018	651 466	1 264	383 242
novembro	422 814	63 180	166 328	652 322	2 483	381 826
dezembro	424 533	63 043	166 756	654 332	1 277	380 060
2024						
janeiro	425 527	62 904	166 894	655 325	1 366	376 348
fevereiro	425 594	62 765	166 688	655 047	1 328	376 801
março	425 651	62 478	166 532	654 661	1 329	375 998
abril	426 063	62 340	166 914	655 317	1 340	373 975
maio	426 527	62 189	167 046	655 762	1 333	369 242
junho	426 869	61 979	167 155	656 003	1 331	371 587
julho	427 640	61 796	167 186	656 622	2 598	369 872
agosto	428 479	61 656	167 573	657 708	1 336	367 681
setembro	429 664	61 512	167 610	658 786	1 334	365 674
outubro	430 685	61 348	167 704	659 737	1 340	363 152
novembro	431 791	61 197	167 994	660 982	2 645	361 719
dezembro	433 284	61 070	168 313	662 667	1 380	359 795

[Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública > Continuação]

	Pensionistas					Subscritores
	VH do número de pensionistas (%)				VHA Valor médio pago por pensionista	VHA do Número de subscritores (%)
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		
2020						
janeiro	0,6	-0,8	1,3	0,7	0,1	-2,8
fevereiro	0,7	-0,9	1,1	0,6	0,5	-2,9
março	0,9	-0,8	1,1	0,7	1,1	-2,9
abril	0,9	-1,1	1,2	0,8	0,5	-3,0
maio	1,0	-1,4	1,2	0,8	0,7	-3,1
junho	1,1	-1,6	1,0	0,8	0,6	-3,1
julho	1,2	-1,8	1,1	0,8	0,5	-3,2
agosto	1,3	-2,0	1,1	0,9	-0,8	-3,3
setembro	1,3	-2,3	1,0	0,8	1,0	-3,4
outubro	1,4	-2,4	0,9	0,8	0,7	-3,4
novembro	1,1	-2,5	0,8	0,6		-3,3
dezembro	0,8	-2,7	1,0	0,5	0,9	-3,3
2021						
janeiro	0,7	-2,7	0,4	0,3	0,9	-3,3
fevereiro	0,6	-2,8	0,4	0,2	0,3	-3,2
março	0,4	-3,2	0,2	0,0	0,7	-3,3
abril	0,3	-3,4	0,2	-0,2	1,1	-3,3
maio	0,2	-3,3	0,2	-0,2	1,2	-3,3
junho	0,2	-3,2	-0,2	-0,3	1,1	-3,3
julho	0,2	-3,2	-0,3	-0,3	1,0	-3,4
agosto	0,3	-3,0	-0,3	-0,2	1,0	-3,4
setembro	0,3	-2,9	-0,3	-0,2	0,7	-3,4
outubro	0,3	-2,8	-0,3	-0,2	1,2	-3,3
novembro	0,3	-2,8	-0,4	-0,2	1,0	-3,5
dezembro	0,4	-2,8	-0,4	-0,2	1,0	-3,5
2022						
janeiro	0,5	-2,8	-0,5	-0,1	1,7	-3,6
fevereiro	0,6	-2,9	-0,4	0,0	1,6	-3,6
março	0,8	-2,8	-0,2	0,2	1,7	-3,7
abril	0,9	-2,6	-0,2	0,3	1,5	-3,8
maio	1,0	-2,7	-0,4	0,2	0,7	-3,8
junho	1,0	-2,8	0,0	0,4	1,6	-3,9
julho	0,9	-3,0	-0,1	0,2	2,0	-3,8
agosto	0,7	-3,1	-0,3	0,1	1,8	-3,8
setembro	0,7	-3,2	-0,2	0,1	2,0	-3,8
outubro	0,8	-3,3	-0,2	0,1	1,9	-3,9
novembro	0,7	-3,3	-0,1	0,1	1,8	-3,9
dezembro	0,8	-3,4	-0,1	0,1	2,0	-4,0
2023						
janeiro	0,8	-3,4	0,0	0,2	5,3	-3,9
fevereiro	0,8	-3,4	0,0	0,1	5,4	-3,9
março	0,8	-3,4	-0,1	0,1	5,5	-4,0
abril	0,8	-3,5	-0,2	0,1	5,5	-3,9
maio	0,8	-3,5	-0,3	0,1	7,1	-3,9
junho	0,8	-3,5	0,0	0,1	5,7	-3,9
julho	0,9	-3,4	0,1	0,3	6,8	-3,9
agosto	1,1	-3,3	0,3	0,4	8,8	-3,5
setembro	1,2	-3,3	0,4	0,5	9,1	-2,1
outubro	1,2	-3,2	0,6	0,6	9,4	-1,5
novembro	1,3	-3,2	0,7	0,7	8,8	-1,5
dezembro	1,6	-3,2	0,8	0,9	8,7	-1,6
2024						
janeiro	1,7	-3,1	0,9	1,0	10,3	-2,3
fevereiro	1,7	-3,0	0,9	1,1	9,9	-1,9
março	1,8	-3,1	0,9	1,1	9,8	-1,7
abril	1,8	-3,0	1,2	1,2	10,5	-1,9
maio	1,8	-2,9	1,7	1,3	9,2	-2,9
junho	1,8	-3,0	1,4	1,2	9,4	-1,9
julho	1,8	-3,0	1,3	1,2	8,1	-2,1
agosto	1,8	-3,1	1,3	1,2	6,3	-2,7
setembro	1,9	-3,1	1,2	1,2	5,8	-4,3
outubro	2,0	-3,1	1,0	1,3	6,0	-5,2
novembro	2,1	-3,1	1,0	1,3	6,5	-5,3
dezembro	2,1	-3,1	0,9	1,3	8,1	-5,3

[Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública > Continuação]

Fluxos de Pensionistas de Aposentação/Reforma												
	Número					Despesa com pensões (€)					Pensão média nova Aposentação/ Reforma (€)	Pensão média nova Sobrevivência e Outras (€)
	Novos				Abonos abatidos de Aposentação/ Reforma	Novos				Abonos abatidos de Aposentação /Reforma		
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total			
2020												
janeiro	1 301	101	1 606	3 008	1 254	1 406 215,9	120 721,4	1 121 634,9	2 648 572,1	1 181 130,2	1 089,1	698,4
fevereiro	1 156	86	784	2 026	1 433	1 256 302,8	93 955,1	340 075,6	1 690 333,5	1 470 168,6	1 087,2	433,8
março	1 124	296	885	2 305	1 405	1 455 949,8	284 777,4	458 761,1	2 199 488,4	1 464 110,3	1 225,9	518,4
abril	1 369	110	958	2 437	1 330	1 733 658,8	136 607,1	469 100,6	2 339 366,5	1 389 223,4	1 264,5	489,7
maio	1 531	78	981	2 590	1 371	1 984 223,6	92 547,1	505 983,3	2 582 754,0	1 531 210,3	1 290,7	515,8
junho	1 499	89	865	2 453	1 349	1 855 493,8	106 652,8	464 286,7	2 426 433,2	1 540 020,1	1 235,6	536,7
julho	1 452	58	929	2 439	1 105	1 944 599,4	67 974,8	541 800,0	2 554 374,2	1 241 641,9	1 332,8	583,2
agosto	1 470	36	1 000	2 506	1 168	1 875 739,2	36 978,1	554 835,7	2 182 507,4	1 270,1	554,8	
setembro	1 318	29	773	2 120	1 265	2 047 092,6	39 101,6	431 175,0	2 517 369,2	1 390 071,2	1 548,8	557,8
outubro	1 206	27	773	2 006	1 151	1 774 555,8	41 696,3	424 627,5	2 240 879,5	1 317 894,2	1 473,0	549,3
novembro	1 111	86	871	2 068	1 162	1 770 167,0	101 722,8	447 410,5	2 319 300,3	1 306 216,5	1 563,8	513,7
dezembro	1 057	106	889	2 052	1 288	1 823 991,9	121 644,8	467 474,4	2 413 111,1	1 486 433,2	1 672,9	525,8
2021												
janeiro	1 024	87	678	1 789	1 319	1 639 432,0	104 309,7	372 691,3	2 116 432,9	1 451 929,7	1 569,5	549,7
fevereiro	883	101	836	1 820	1 678	1 306 138,6	100 339,6	458 772,7	1 865 250,9	1 928 449,7	1 429,3	548,8
março	1 036	222	1 078	2 336	2 405	1 613 764,2	133 205,3	613 383,1	2 360 352,5	2 673 440,6	1 388,7	569,0
abril	1 283	72	1 236	2 591	1 968	1 804 177,7	70 996,1	710 753,4	2 585 927,1	2 223 482,4	1 383,9	575,0
maio	1 308	110	1 023	2 441	1 258	1 815 930,4	133 305,4	555 171,4	2 504 407,2	1 405 971,9	1 374,6	542,7
junho	1 295	111	934	2 340	1 117	1 705 979,8	133 788,3	509 751,2	2 349 519,3	1 237 118,1	1 308,5	545,8
julho	1 548	107	769	2 424	1 105	2 041 996,1	127 232,4	390 379,2	2 559 607,7	1 305 963,0	1 310,7	507,6
agosto	1 486	126	863	2 475	1 058	1 897 364,2	142 210,3	468 601,0	2 508 175,5	1 161 705,0	1 265,2	543,0
setembro	1 195	88	728	2 011	1 125	1 784 873,2	94 208,5	389 174,6	2 268 256,2	1 343 124,7	1 464,6	534,6
outubro	1 266	100	617	1 983	1 209	1 666 727,7	122 592,6	317 207,0	2 106 527,2	1 330 476,0	1 309,9	514,1
novembro	1 183	103	799	2 085	1 166	1 598 623,6	130 135,9	460 655,4	2 189 414,8	1 319 273,4	1 344,3	576,5
dezembro	1 258	86	799	2 143	1 157	1 695 801,0	99 472,8	423 524,9	2 218 798,7	1 390 334,0	1 335,8	530,1
2022												
janeiro	1 437	96	623	2 156	1 325	2 005 121,4	106 031,6	320 876,6	2 432 029,6	1 521 835,0	1 377,1	515,1
fevereiro	1 337	52	696	2 085	1 497	1 901 082,1	66 170,7	405 249,6	2 372 502,4	1 719 682,3	1 416,3	582,3
março	1 127	81	752	1 960	1 408	1 752 452,3	92 017,8	360 523,1	2 204 993,2	1 619 825,1	1 526,9	479,4
abril	1 334	67	932	2 333	1 429	1 988 858,0	70 480,0	490 821,1	2 550 159,1	1 619 993,1	1 469,9	526,6
maio	1 554	77	810	2 441	1 358	2 514 972,6	86 613,5	459 321,8	3 060 907,8	1 554 368,1	1 595,1	567,1
junho	1 596	97	836	2 529	1 321	2 633 457,1	108 886,8	454 842,3	3 197 186,2	1 532 259,2	1 619,8	544,1
julho	1 070	80	690	1 840	1 259	1 703 883,1	93 666,5	373 400,7	2 170 950,4	1 450 557,6	1 563,1	541,2
agosto	1 166	80	775	2 021	1 365	1 887 668,7	86 358,3	456 072,9	2 430 099,9	1 584 615,0	1 584,3	588,5
setembro	1 334	88	840	2 262	1 298	2 203 343,8	112 426,0	424 194,7	2 739 964,5	1 478 157,5	1 628,5	505,0
outubro	1 353	72	782	2 207	1 268	2 191 545,1	91 807,3	384 863,0	2 668 215,4	1 459 873,4	1 602,4	492,2
novembro	1 108	71	870	2 049	1 162	1 714 741,7	78 488,3	510 019,0	2 303 248,9	1 361 787,9	1 521,0	586,2
dezembro	1 573	87	902	2 562	1 251	2 484 452,8	95 869,8	515 297,8	3 095 620,4	1 481 113,0	1 554,4	571,3
2023												
janeiro	1 520	78	678	2 276	1 321	2 472 525,5	97 044,6	393 612,4	2 963 182,5	1 506 454,3	1 608,0	580,5
fevereiro	1 206	104	705	2 015	1 536	1 906 860,2	103 164,8	427 076,9	2 437 101,8	1 845 943,5	1 534,4	605,8
março	1 209	75	740	2 024	1 497	1 983 700,3	93 256,5	429 283,5	2 506 240,4	1 836 686,3	1 617,6	580,1
abril	1 484	69	789	2 342	1 514	2 522 824,2	85 254,4	461 383,0	3 069 461,5	1 762 245,6	1 679,4	584,8
maio	1 629	85	630	2 344	1 307	2 727 795,2	114 647,7	372 936,6	3 215 379,5	1 589 468,5	1 658,4	592,0
junho	1 331	73	1 254	2 658	1 257	2 141 210,9	76 620,8	675 112,1	2 892 943,8	1 509 173,9	1 579,7	538,4
julho	1 711	75	780	2 566	1 256	2 783 208,0	96 099,9	431 142,6	3 310 450,4	1 541 865,5	1 612,2	552,7
agosto	1 559	88	1 001	2 648	1 077	2 629 362,8	119 048,5	597 041,0	3 345 452,3	1 418 259,1	1 668,7	596,4
setembro	1 652	92	1 022	2 766	1 149	2 883 093,9	123 258,3	618 275,3	3 624 627,4	1 411 040,8	1 723,8	605,0
outubro	1 571	77	1 027	2 675	1 264	2 714 200,4	104 215,0	565 057,3	3 383 472,7	1 604 282,7	1 710,2	550,2
novembro	1 664	81	984	2 729	1 199	2 687 720,8	96 305,7	524 073,3	3 308 099,8	1 568 987,7	1 595,4	532,6
dezembro	2 694	101	1 138	3 933	1 213	4 250 855,0	122 365,6	611 297,8	4 984 518,4	1 536 841,3	1 564,7	537,2
2024												
janeiro	1 995	102	871	2 968	1 242	3 650 345,2	111 690,5	493 754,4	4 255 790,1	1 568 082,3	1 794,0	566,9
fevereiro	1 493	63	721	2 277	1 628	2 651 742,1	78 102,2	473 559,5	3 203 403,8	2 080 990,0	1 754,4	656,8
março	1 401	63	844	2 308	1 694	2 394 266,2	81 875,0	510 102,6	2 986 243,9	2 235 189,2	1 691,4	604,4
abril	1 408	101	1 132	2 641	1 235	2 254 324,3	120 715,9	641 779,5	3 016 819,7	1 624 317,3	1 573,9	566,9
maio	1 498	90	1 282	2 870	1 275	2 502 013,6	109 881,9	673 744,6	3 285 640,1	1 654 185,6	1 644,8	525,5
junho	1 411	86	985	2 482	1 365	2 284 807,2	99 521,9	582 535,2	2 966 864,2	1 783 379,7	1 592,7	591,4
julho	1 789	80	805	2 674	1 281	3 024 118,6	91 064,5	467 573,8	3 582 756,9	1 713 380,3	1 666,8	580,8
agosto	1 828	70	1 120	3 018	1 199	3 204 696,0	87 946,2	635 955,2	3 928 597,3	1 674 689,6	1 734,8	567,8
setembro	2 212	81	789	3 082	1 252	4 274 136,3	96 028,6	463 945,2	4 834 110,0	1 646 784,4	1 905,9	588,0
outubro	2 038	61	900	2 999	1 242	3 620 568,6	73 040,2	513 825,1	4 207 433,9	1 631 152,0	1 759,7	570,9
novembro	2 075	81	1 043	3 199	1 201	3 396 411,2	103 126,3	568 442,5	4 067 980,0	1 614 638,0	1 623,2	545,0
dezembro	2 553	102	997	3 652	1 289	4 499 801,2	120 189,5	487 858,3	5 107 849,0	1 730 121,9	1 740,1	489,3

[Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública > Continuação]

	VH do número de pensionistas (%)					VHA da Despesa com pensões (€)					VHA Pensão média nova Aposentação/ Reforma (€)	VHA Pensão média nova Sobrevivência e Outras (€)
	Novos				Abonos abatidos de Aposentação/ Reforma	Novos				Abonos abatidos de Aposentação /Reforma		
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total			
2020												
janeiro	63	-42	111	73	23,2	29,1	-29,8	183,7	59,9	9,4	-15,8	34,3
fevereiro	70	-48	-13	16	15,7	54,8	-48,4	-32,1	13,1	5,1	-7,3	-22,2
março	118	16	-2	37	-7,2	103,2	3,3	-7,2	47,9	-9,3	-4,7	-4,9
abril	29	-65	31	15	8,0	33,0	-61,4	14,5	13,2	4,8	5,2	-12,4
maio	36	-68	11	15	26,4	28,3	-62,7	11,4	14,8	-14,7	-1,3	0,2
junho	59	-66	-12	12	7,5	63,2	-66,2	-7,2	24,3	8,2	2,4	5,4
julho	43	-65	24	27	20,1	44,0	-64,5	30,8	30,6	28,5	1,7	5,2
agosto	51	-77	17	26	10,1	78,1	-77,1	32,6	51,1	13,5	18,2	13,1
setembro	29	-85	-16	0	32,2	73,4	-81,6	7,8	40,4	28,0	34,1	28,5
outubro	45	-69	5	21	1,9	89,3	-56,6	29,8	64,7	3,5	30,7	23,4
novembro	-46	-51	-16	-37	10,5	17,0	-47,6	-7,3	5,9	10,7	104,6	10,1
dezembro	-49	-36	38	-29	17,6	3,4	-24,4	53,1	8,2	19,8	93,7	10,7
2021												
janeiro	-21	-14	-58	-41	5,2	16,6	-13,6	-66,8	-20,1	22,9	44,1	-21,3
fevereiro	-24	17	7	-10	17,1	4,0	6,8	34,9	10,3	31,2	31,5	26,5
março	-8	-25	22	1	71,2	10,8	-53,2	33,7	7,3	82,6	13,3	9,8
abril	-6	-35	29	6	48,0	4,1	-48,0	51,5	10,5	60,1	9,4	17,4
maio	-15	41	4	-6	-8,2	-8,5	44,0	9,7	-3,0	-8,2	6,5	5,2
junho	-14	25	8	-5	-17,2	-8,1	25,4	9,8	-3,2	-19,7	5,9	1,7
julho	7	84	-17	-1		5,0	87,2	-27,9	0,2	5,2	-1,7	-13,0
agosto	1	250	-14	-1	-9,4	1,2	284,6	-15,5	1,6	-9,4	-0,4	-2,1
setembro	-9	203	-6	-5	-11,1	-12,8	140,9	-9,7	-9,9	-3,4	-5,4	-4,2
outubro	5	270	-20	-1	5,0	-6,1	194,0	-25,3	-6,0	1,0	-11,1	-6,4
novembro	6	20	-8	1	0,3	-9,7	27,9	3,0	-5,6	1,0	-14,0	12,2
dezembro	19	-19	-10	4	-10,2	-7,0	-18,2	-9,4	-8,1	-6,5	-20,2	0,8
2022												
janeiro	40	10	-8	21	0,5	22,3	1,7	-13,9	14,9	4,8	-12,3	-6,3
fevereiro	51	-49	-17	15	-10,8	45,5	-34,1	-11,7	27,2	-10,8	-0,9	6,1
março	9	-64	-30	-16	-41,5	8,6	-30,9	-41,2	-6,6	-39,4	10,0	-15,7
abril	4	-7	-25	-10	-27,4	10,2	-0,7	-30,9	-1,4	-27,1	6,2	-8,4
maio	19	-30	-21		7,9	38,5	-35,0	-17,3	22,2	10,6	16,0	4,5
junho	23	-13	-10	8	18,3	54,4	-18,6	-10,8	36,1	23,9	23,8	-0,3
julho	-31	-25	-10	-24	13,9	-16,6	-26,4	-4,3	-15,2	11,1	19,3	6,6
agosto	-22	-37	-10	-18	29,0	-0,5	-39,3	-2,7	-3,1	36,4	25,2	8,4
setembro	12		15	12	15,4	23,4	19,3	9,0	20,8	10,1	11,2	-5,5
outubro	7	-28	27	11	4,9	31,5	-25,1	21,3	26,7	9,7	22,3	-4,3
novembro	-6	-31	9	-2	-0,3	7,3	-39,7	10,7	5,2	3,2	13,1	1,7
dezembro	25	1	13	20	8,1	46,5	-3,6	21,7	39,5	6,5	16,4	7,8
2023												
janeiro	6	-19	9	6	-0,3	23,3	-8,5	22,7	21,8	-1,0	16,8	12,7
fevereiro	-10	100	1	-3	2,6	0,3	55,9	5,4	2,7	7,3	8,3	4,0
março	7	-7	-2	3	6,3	13,2	1,3	19,1	13,7	13,4	5,9	21,0
abril	11	3	-15	0	5,9	26,8	21,0	-6,0	20,4	8,8	14,3	11,1
maio	5	10	-22	-4	-3,8	8,5	32,4	-18,8	5,0	2,3	4,0	4,4
junho	-17	-25	50	5	-4,8	-18,7	-29,6	48,4	-9,5	-1,5	-2,5	-1,0
julho	60	-6	13	39	-0,2	63,3	2,6	15,5	52,5	6,3	3,1	2,1
agosto	34	10	29	31	-21,1	39,3	37,9	30,9	37,7	-10,5	5,3	1,3
setembro	24	5	22	22	-11,5	30,9	9,6	45,8	32,3	-4,5	5,9	19,8
outubro	16	7	31	21	-0,3	23,8	13,5	46,8	26,8	9,9	6,7	11,8
novembro	50	14	13	33	3,2	56,7	22,7	2,8	43,6	15,2	4,9	-9,1
dezembro	71	16	26	54	-3,0	71,1	27,6	18,6	61,0	3,8	0,7	-6,0
2024												
janeiro	31	31	28	30	-6,0	47,6	15,1	25,4	43,6	4,1	11,6	-2,3
fevereiro	24	-39	2	13	6,0	39,1	-24,3	10,9	31,4	12,7	14,3	8,4
março	16	-16	14	14	13,2	20,7	-12,2	18,8	19,2	21,7	4,6	4,2
abril	-5	46	43	13	-18,4	-10,6	41,6	39,1	-1,7	-7,8	-6,3	-3,1
maio	-8	6	104	22	-2,4	-8,3	-4,2	80,7	2,2	4,1	-0,8	-11,2
junho	6	18	-21	-7	8,6	6,7	29,9	-13,7	2,6	18,2	0,8	9,8
julho	5	7	3	4	2,0	8,7	-5,2	8,4	8,2	11,1	3,4	5,1
agosto	17	-20	12	14	11,3	21,9	-26,1	6,5	17,4	18,1	4,0	-4,8
setembro	34	-12	-23	11	9,0	48,2	-22,1	-25,0	33,4	16,7	10,6	-2,8
outubro	30	-21	-12	12	-1,7	33,4	-29,9	-9,1	24,4	1,7	2,9	3,8
novembro	25		6	17	0,2	26,4	7,1	8,5	23,0	2,9	1,7	2,3
dezembro	-5	1	-12	-7	6,3	5,9	-1,8	-20,2	2,5	12,6	11,2	-8,9

Notas:

Decorrente da aplicação do Decreto-Lei n.º 166-A/2013, de 27 de dezembro, que transferiu para a Caixa Geral de Aposentações, I.P., a partir de 1 de julho de 2014, a responsabilidade pelo processamento e pagamento dos complementos de pensão a cargo do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas, a rubrica de pensões de «Sobrevivência e outras» passou a considerar essa despesa.

O acréscimo verificado no número de pensionistas e na despesa com pensões na rubrica «Sobrevivência e Outras Pensões» a partir do mês de outubro de 2017 decorre da aplicação do Decreto-Lei n.º 95-2017, de 10 de agosto, que regula a transferência para a Caixa Geral de Aposentações, I.P., do encargo financeiro com os complementos de pensão dos trabalhadores da Carris. Estes complementos representam um impacto direto no decréscimo verificado na rubrica «Pensão média nova sobrevivência e outras (€)».

Fonte: Caixa Geral de Aposentações, I.P.

Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social

(milhões de euros)

	2023				2024			
	out	nov	dez	Acumulado	out	nov	dez	Acumulado
Receita corrente	695,0	855,6	20,7	2 489,5	663,2	36,3	207,8	2 539,5
Impostos diretos	670,0	0,1	3,8	717,5	636,4	0,0	2,1	639,7
Impostos indiretos	24,5	16,6	16,3	416,1	26,0	17,4	15,8	643,7
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE								
Transferências correntes								
Administrações Públicas								
Outras								
Outras receitas correntes	0,6	839,0	0,6	1 355,9	0,8	18,9	189,9	1 256,2
Receita de capital				3 020,4				137,6
Venda de bens de investimento				2,1				2,9
Transferências de capital				3 018,3				
Administrações Públicas								
Outras				3 018,3				
Outras receitas de capital								134,6
Receita efetiva	695,0	855,6	20,7	5 509,9	663,2	36,3	207,8	2 677,1
Despesa corrente	16,4		1 236,0	1 455,7	9,3	9,3	1 501,4	2 014,2
Despesas com o pessoal								17,3
Aquisição de bens e serviços			883,8	883,8			1 123,7	1 123,7
Juros e outros encargos								
Transferências correntes	16,4		352,2	571,9	9,3	9,3	377,7	873,2
Administrações Públicas	16,4			65,4	9,3	9,3	9,4	112,0
Outras			352,2	506,5			368,3	761,1
Subsídios								
Outras despesas correntes								
Despesa de capital	18,8	17,3	17,2	207,0	28,4	28,4	28,5	340,7
Investimento	3,1	1,6	1,6	18,7	1,6	1,6	1,6	18,6
Transferências de capital	15,7	15,7	15,7	188,4	26,8	26,8	26,9	322,1
Administrações Públicas	15,7	15,7	15,7	188,4	26,8	26,8	26,9	322,1
Outras								
Outras despesas de capital								
Despesa efetiva	35,2	17,3	1 253,2	1 662,8	37,7	37,7	1 529,9	2 354,9
Impacto no Saldo global	659,9	838,3	-1 232,5	3 847,1	625,4	-1,4	-1 322,0	322,2
Por memória:								
Saldo corrente	678,7	855,6	-1 215,3	1 033,7	653,8	27,0	-1 293,5	525,4
Saldo de capital	-18,8	-17,3	-17,2	2 813,4	-28,4	-28,4	-28,5	-203,2
Saldo primário	659,9	838,3	-1 232,5	3 847,1	625,4	-1,4	-1 322,0	322,2
Despesa primária	35,2	17,3	1 253,2	1 662,8	37,7	37,7	1 529,9	2 354,9

[Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social > Continuação]

(milhões de euros)

Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social									
		2023				2024			
		out	nov	dez	Acumulado	out	nov	dez	Acumulado
Subtotal da Administração Central		659,9	838,3	-1 232,5	3 847,1	625,4	-1,4	-1 322,0	322,2
Consignação do IRC ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS)	Receita	604,7			604,7	586,0			586,0
Contribuição extraordinária sobre o setor energético - consignada ao Fundo Ambiental	Receita	65,2	0,1	3,8	112,7	50,4	0,0	2,1	53,7
Consignação do ISP (Adicional sobre as emissões de CO2) ao Fundo Ambiental no âmbito do 'Incentiva +TP'	Receita				188,6				410,0
Contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica - consignada ao Serviço Nacional de Saúde	Receita	4,2	0,0	0,1	18,4	5,6	0,1	0,0	20,3
Contribuição extraordinária sobre os fornecedores da indústria de dispositivos médicos do SNS	Receita	3,6	0,1	0,1	17,9	4,1	0,0		17,8
Contribuição sobre o audiovisual - consignada à RTP - Rádio e Televisão Portuguesa, SGPS - Impostos indiretos	Receita	16,7	16,5	16,2	191,2	16,3	17,4	15,8	195,6
Contribuição sobre o audiovisual - consignada à RTP - Rádio e Televisão Portuguesa, SGPS - Taxas	Receita	0,6	0,6	0,6	7,6	0,8	0,7	0,6	6,9
Leilão no âmbito da 5.ª Geração de comunicações móveis (5G)	Receita		18,2		18,2		18,2		18,2
Dividendos do Banco de Portugal	Receita				187,9				0,0
Dividendos da Caixa Geral de Depósitos	Receita				202,0				651,5
Restituições da contribuição financeira da União Europeia (ano anterior) - consignadas ao pagamento da contribuição financeira (do ano)	Receita				109,5				149,0
Devolução ao Estado pela REN (via Fundo Ambiental) de apoios às tarifas de gás	Receita		712,5		712,5				208,3
Devolução ao Estado pela CGA do saldo da gerência de 2021 de receitas de impostos	Receita		107,7		107,7				33,0
Princípio da onerosidade, receita relativa a rendas de anos anteriores	Receita				10,6			189,3	189,3
Alienação de aeronaves à República da Roménia	Receita				2,1				2,9
Direito postestativo de aquisição de direito de conversão em ações - Novo Banco, S.A.	Receita				0,0				128,7
Direito postestativo de aquisição de direito de conversão em ações - Haitong Bank, S.A.	Receita				0,0				6,0
Transferência das responsabilidades detidas pelo Fundo de Pensões do Pessoal da CGD para a CGA	Receita				3 018,3				0,0
Pagamento de retroativos em janeiro de 2024 referentes à atribuição de um suplemento remuneratório na Polícia Judiciária em 2023	Despesa				0,0				17,3
Regularização de dívidas vencidas a fornecedores por parte de entidades do Serviço Nacional de Saúde, com contrapartida em reforços dos respetivos capitais pelo Estado (a)	Despesa			1 062,9	1 062,9			944,6	944,6
Pagamento relativo ao princípio da onerosidade realizado pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional em dezembro de 2024, mas que diz respeito ao ano de 2023 (o montante em causa foi expurgado da despesa de 2024 e considerado em 2023, por forma a não afetar a comparabilidade homóloga).	Despesa			-179,1	-179,1			179,1	179,1
Transferências correntes - excedente para compensar as freguesias dos montantes mínimos das transferências financeiras realizadas ao abrigo da Lei de Finanças Locais - artigo 38.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual	Despesa	16,4			65,4	9,3	9,3	9,4	112,0
Transferência para a Grécia, através do Mecanismo Europeu de Estabilidade (MEE), dos montantes equivalentes aos rendimentos obtidos no Programa para os Mercados de Valores Mobiliários (SMP) / Acordo sobre Ativos Financeiros Líquidos (ANFA)	Despesa				4,2				0,0
Transferências realizadas pelo Fundo Ambiental relativos à receita dos leilões CELE (Comércio Europeu de Licenças de Emissão)	Despesa			285,9	436,0			311,1	311,1
Pagamento dos encargos relativos às retenções de IRS de dezembro de 2023 das pensões enquadradas no regime geral da Segurança Social em janeiro de 2024	Despesa				0,0				165,2
Pagamento do acordo de transação extrajudicial de negociação entre o Estado e a EDP, S.A., no âmbito do processo do Aproveitamento Hidroelétrico (AH) do Fridão.	Despesa				0,0				227,6
Subvenção no âmbito do PRR nos termos da Portaria n.º 193/2021, de 15 de setembro, classificada em rubrica de subsídios para entidades privadas, quando deveria ser enquadrada em despesa de transferências para entidade da administração central, objeto de eliminação no processo de consolidação	Despesa				0,0				0,0
Pagamento de decisão judicial à concessionária RAL	Despesa	3,1	1,6	1,6	18,7	1,6	1,6	1,6	18,6
Transferências de capital - excedente para compensar os municípios dos montantes mínimos das transferências financeiras realizadas ao abrigo da Lei de Finanças Locais - artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual	Despesa	15,7	15,7	15,7	188,4	26,8	26,8	26,9	322,1
Fundo Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético - Redução dívida tarifária do Sistema Elétrico Nacional	Despesa			66,3	66,3			57,2	57,2
Transferência da contribuição sobre o setor bancário para Fundo Único de Resolução	Despesa				118,5				0,3

(a) Os valores identificados neste item correspondem aos que foram registados pelas entidades nos sistemas de informação de suporte ao acompanhamento da execução orçamental. Valores mensais negativos resultam do registo, pelas entidades, de valores acumulados inferiores aos do mês precedente.

Notas:

O sinal evidencia o efeito que cada facto teve na receita ou na despesa, no âmbito da Conta da Administração Central e Segurança Social. Assim:

– Aumentos excecionais de receita são evidenciados com sinal positivo (+) — têm efeito positivo no saldo;

– Aumentos excecionais de despesa, são evidenciados com sinal positivo (+) — têm efeito negativo no saldo pela fórmula de apuramento do saldo.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Anexo XXII. Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	BANIF, S.A.	INSTITUTO NACIONAL DE ENGENHARIA BIOMÉDICA	ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE OPERADORES DE TRANSPORTE DE LISBOA
Receita corrente		1,7	0,0
Receita fiscal			
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE			
Transferências correntes		1,6	
das quais: Administração Central			
Outras receitas correntes		0,1	0,0
das quais: Administração Central			
das quais: das quais: Vendas de bens e serviços / Saúde			
Receita de capital			
Venda de bens de investimento			
Transferências de capital			
das quais: Administração Central			
Outras receitas de capital			
Receita efetiva	0,0	1,7	0,0
Despesa corrente	0,2	1,7	0,0
Despesas com o pessoal	0,0	1,2	
Aquisição de bens e serviços	0,2	0,4	
das quais: das quais: Aquisição de bens e serviços / Saúde			
Juros e outros encargos		0,0	
dos quais: Administração Central			
Transferências correntes		0,0	
das quais: Administração Central			
Subsídios			
dos quais: Administração Central			
Outras despesas correntes		0,0	0,0
Despesa de capital			
Investimento			
Transferências de capital			
das quais: Administração Central			
Outras despesas de capital			
Despesa efetiva	0,2	1,7	0,0
Saldo global	-0,2	0,0	0,0
Períodos com ausência de reporte	novembro; dezembro	janeiro; fevereiro; março; abril; maio; junho; julho; agosto; setembro; outubro; novembro; dezembro	dezembro

Notas:

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na Lei do Orçamento do Estado para 2024 (Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro).

Esta estimativa apenas é utilizada para os meses em que haja falta de reporte. Nos restantes meses, é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2024

Período: novembro (milhões de euros)

Ministério	Programa Orçamental	Medida	2024	
			Cativos iniciais (1)	Cativos atuais (2)
EGE	P001 - Órgãos de Soberania	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	12,0	0,3
		012 - Segurança e ordem públicas - Sistema judiciário	2,1	0,0
		038 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Comunicação social	0,3	
		P001 - Órgãos de Soberania	14,4	0,3
PCM	P002 - Governação	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	18,5	3,1
		002 - Serviços Gerais da A.P. - Negócios estrangeiros	0,1	
		011 - Segurança e ordem públicas - Forças de segurança	1,2	
		024 - Segurança e ação social - Administração e regulamentação	0,0	0,0
		037 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Desporto, recreio e lazer	0,8	0,1
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	5,7	
		068 - Outras funções - Diversas não especificadas	0,0	0,0
		PCM	26,4	3,3
MCT	P002 - Governação	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,4	0,0
		003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	0,1	
		028 - Habitação e serviços coletivos - Administração e regulamentação	1,9	1,4
		031 - Habitação e serviços coletivos - Ordenamento do território	0,8	0,6
		033 - Habitação e serviços coletivos - Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	0,1	0,1
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	0,3	0,3
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,0	0,0
		MCT	3,6	2,4
		P002 - Governação	30,0	5,7
MNE	P003 - Representação Externa	002 - Serviços Gerais da A.P. - Negócios estrangeiros	8,6	1,5
		003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	0,1	0,1
		P003 - Representação Externa	8,7	1,6
MDN	P004 - Defesa	004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	0,0	0,0
		005 - Defesa Nacional - Administração e regulamentação	2,6	1,6
		006 - Defesa Nacional - Investigação	0,1	0,1
		007 - Defesa Nacional - Forças Armadas	64,3	39,8
		008 - Defesa Nacional - Cooperação militar externa	0,6	0,5
		014 - Segurança e ordem públicas - Protecção civil e luta contra incêndios	31,0	0,1
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	0,1	0,0
		018 - Educação - Estabelecimentos de ensino superior	0,0	0,0
		022 - Saúde - Hospitais e clínicas	0,2	0,1
		027 - Segurança e acção social - Acção social	3,7	0,3
		049 - Indústria e energia - Indústrias transformadoras	3,1	0,2
		100 - Iniciativas de Ação Climática	0,0	
		P004 - Defesa	105,9	42,7
MAI	P005 - Segurança Interna	009 - Segurança e ordem públicas - Administração e regulamentação	20,7	2,2
		011 - Segurança e ordem públicas - Forças de segurança	26,1	8,3
		014 - Segurança e ordem públicas - Protecção civil e luta contra incêndios	4,3	1,0
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	1,2	
		018 - Educação - Estabelecimentos de ensino superior	0,8	0,1
		027 - Segurança e acção social - Acção social	1,5	1,3
		083 - Segurança e Ação Social - Integração da Pessoa com Deficiência	0,0	
		100 - Iniciativas de Ação Climática	0,0	0,0
		P005 - Segurança Interna	54,8	12,8
MJ	P006 - Justiça	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,3	0,3
		009 - Segurança e ordem públicas - Administração e regulamentação	18,5	14,1
		010 - Segurança e ordem públicas - Investigação	4,5	3,2
		012 - Segurança e ordem públicas - Sistema judiciário	13,3	3,7
		013 - Segurança e ordem públicas - Sistema prisional, de reinserção social e de menores	23,6	3,6
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	1,2	0,7
		P006 - Justiça	62,0	26,1
MF	P007 - Finanças	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	46,2	32,9
		027 - Segurança e ação social - Ação social	3,4	1,0
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	31,1	28,6
		P007 - Finanças	80,8	62,4
	P008 - Gestão da Dívida Pública	066 - Outras funções - Operações da dívida pública	0,2	0,1

[Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2024 > continuação]

Ministério	Programa Orçamental	Medida	2024	
			Cativos iniciais (1)	Cativos atuais (2)
ME	P009 - Economia	040 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Administração e regulamentação	0,5	0,1
		061 - Comércio e turismo - Comércio	0,0	
		062 - Comércio e turismo - Turismo	2,3	0,9
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	2,8	0,6
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	14,1	14,1
		086 - Comércio e Turismo - Imposto especial de jogo	6,4	
		100 - Iniciativas de Ação Climática	0,0	
		P009 - Economia	26,1	15,6
MC	P010 - Cultura	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	1,3	0,3
		036 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Cultura	30,0	3,9
		P010 - Cultura	31,3	4,2
		P010 - Cultura, excluindo RTP	31,3	4,2
MECI	P011 - Ciência e Inovação	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,5	0,5
		004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	0,0	0,0
		015 - Educação - Administração e regulamentação	0,2	0,0
		016 - Educação - Investigação	0,0	0,0
		019 - Educação - Serviços auxiliares de ensino	0,1	0,0
		P011 - Ciência e Inovação	0,8	0,5
		Instituições de Ensino Superior		
MECI	P012 - Ensino Básico e Secundário e Adm. Escolar	003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	1,3	0,6
		015 - Educação - Administração e regulamentação	40,5	10,2
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	21,7	0,7
		P012 - Ensino Básico e Secundário e Adm. Escolar	63,6	11,5
		Estabelecimentos de Educação e Ensino Básico e Secundário		
MTSSS	P013 - Trabalho, Solidariedade e Seg. Social	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,0	0,0
		003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	0,6	
		024 - Segurança e acção social - Administração e regulamentação	0,8	0,5
		026 - Segurança e acção social - Segurança social	11,5	1,7
		027 - Segurança e acção social - Acção social	12,5	11,8
		064 - Outras funções económicas - Relações gerais do trabalho	48,5	1,5
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,3	0,3
		083 - Segurança e Ação Social - Integração da pessoa com deficiência	0,7	0,7
		P013 - Trabalho, Solidariedade e Seg. Social	74,9	16,5
		020 - Saúde - Administração e regulamentação	2,2	1,1
MS	P014 - Saúde	P014 - Saúde	2,2	1,1
		Serviço Nacional de Saúde		
MAE	P015 - Ambiente e Energia	033 - Habitação e serv. Colectivos - Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	2,7	
		046 - Indústria e energia - administração e regulamentação	0,6	0,4
		047 - Indústria e energia - Investigação	0,7	
		051 - Indústria e energia - Combustíveis, electricidade e outras fontes de energia	6,6	
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	2,4	1,1
		P015 - Ambiente e Energia	12,9	1,4
MIH	P016 - Infraestruturas e Habitação	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	1,9	
		015 - Educação - Administração e regulamentação	0,6	0,6
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	1,3	1,3
		030 - Habitação e serv. Colectivos - Habitação	48,2	1,4
		031 - Habitação e serv. Colectivos - Ordenamento do território	0,2	
		052 - Transportes e comunicações - Administração e regulamentação	25,2	13,9
		054 - Transportes e comunicações - Transportes rodoviários	9,8	5,5
		055 - Transportes e comunicações - Transportes ferroviários	95,9	24,7
		056 - Transportes e comunicações - Transportes aéreos	0,8	0,8
		057 - Transportes e comunicações - Transportes marítimos e fluviais	9,0	
		058 - Transportes e comunicações - Sistemas de comunicações	8,1	
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	2,4	2,6
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,5	0,5
		101 - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	7,8	
		P016 - Infraestruturas e Habitação	211,9	51,5
		MAP	P018 - Agricultura e Pescas	004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral
040 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Administração e regulamentação	4,0			1,3
041 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Investigação	0,0			0,0
042 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Agricultura e pecuária	31,7			2,8
045 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Pesca	0,8			0,7
057 - Transportes e comunicações - Transportes marítimos e fluviais	0,7			0,7
085 - Florestas	0,6			
100 - Iniciativas de Ação Climática	0,0			
101 - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	4,9			
P018 - Agricultura e Pescas	43,3			6,2
TOTAL Cativos			823,6	260,2

[Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2024 > continuação]

Reserva

Período: novembro (milhões de euros)

Ministério	Programa Orçamental	Reserva	Cativos iniciais (1)	Cativos atuais (2)
EGE	P001 - Órgãos de Soberania	Reserva Orçamental	5,6	0,2
PCM	P002 - Governação	Reserva Orçamental	7,2	5,8
MCT	P002 - Governação	Reserva Orçamental	4,1	4,2
MNE	P003 - Representação Externa	Reserva Orçamental	8,3	8,3
MDN	P004 - Defesa	Reserva Orçamental	31,3	6,5
MAI	P005 - Segurança Interna	Reserva Orçamental	48,4	33,9
MJ	P006 - Justiça	Reserva Orçamental	40,2	28,4
MF	P007 - Finanças	Reserva Orçamental	37,1	36,7
ME	P009 - Economia	Reserva Orçamental	56,0	56,0
MC	P010 - Cultura	Reserva Orçamental	7,7	4,7
MECI	P011 - Ciência e Inovação	Reserva Orçamental	12,0	7,8
MECI	P012 - Ensino Básico e Secundário e Adm. Escolar	Reserva Orçamental	0,2	0,2
MTSSS	P013 - Trabalho, Solidariedade e Seg. Social	Reserva Orçamental	4,2	4,2
MS	P014 - Saúde	Reserva Orçamental	1,6	1,6
MAE	P015 - Ambiente e Energia	Reserva Orçamental	29,2	27,0
MIH	P016 - Infraestruturas e Habitação	Reserva Orçamental	101,7	101,7
MAP	P018 - Agricultura e Pescas	Reserva Orçamental	16,9	14,1
TOTAL			411,6	341,2
TOTAL Cativos + Reserva 2024			1 235,2	601,4
Por memória Total Cativos + Reserva 2023			1 242,1	683,1

Notas:

Cativos Iniciais: cativos apurados de acordo com a aplicação da disciplina orçamental prevista na Lei do Orçamento do Estado.

Valores não consolidados. Apenas expurgados dos cativos que incidem sobre a transferência do Orçamento do Estado destinada aos Serviços e Fundos Autónomos.

Face à natureza da dotação relativa à Reserva, que não tem uma finalidade pré-estabelecida, a mesma foi expurgada das Medidas.

De acordo com a Lei Orgânica do XXIV Governo (Decreto-Lei n.º 32/2024, de 10 maio).

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Anexo XXIV. Despesa efetiva consolidada por Programa Orçamental

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada		Contributo (em p.p.)
	2023	2024	Absoluta	Relativa (%)	
001 - Órgãos de Soberania	5 593,7	6 585,2	991,5	17,7	1,2
002 - Governação	1 159,4	1 524,9	365,5	31,5	0,4
003 - Representação Externa	503,7	509,2	5,5	1,1	0,0
004 - Defesa	2 320,8	3 123,3	802,4	34,6	1,0
005 - Segurança Interna	2 454,6	2 614,3	159,7	6,5	0,2
006 - Justiça	1 568,8	1 803,4	234,6	15,0	0,3
007 - Finanças	5 308,8	7 224,9	1 916,1	36,1	2,4
008 - Gestão da Dívida Pública	6 378,1	6 831,9	453,8	7,1	0,6
009 - Economia	1 505,1	1 373,1	-132,1	-8,8	-0,2
010 - Cultura	320,5	344,8	24,3	7,6	0,0
011 - Ciência e Inovação	3 086,4	3 409,3	322,9	10,5	0,4
012 - Educação	6 566,9	7 114,4	547,5	8,3	0,7
013 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	23 324,2	24 684,1	1 360,0	5,8	1,7
014 - Saúde	14 812,1	15 635,7	823,6	5,6	1,0
015 - Ambiente e Energia	1 451,3	2 081,1	629,8	43,4	0,8
016 - Infraestruturas e Habitação	4 629,6	5 220,1	590,5	12,8	0,7
018 - Agricultura e Pescas	1 375,8	1 467,8	92,0	6,7	0,1
Subtotal despesa efetiva consolidada dos Programas Orçamentais (1)	82 359,9	91 547,5	9 187,7	11,2	
Fluxos para outros Programas Orçamentais (2)	1 411,3	2 614,8	1 203,4	85,3	
Diferenças de consolidação (3)	359,8	305,3	-54,6		
Total da despesa efetiva consolidada da Administração Central (4)=(1)-(2)+(3)	81 308,4	89 238,1	7 984,2	9,8	

Notas:

Os valores de execução orçamental dos Programas Orçamentais encontram-se consolidados de fluxos internos aos mesmos.

As diferenças de consolidação correspondem às constantes da despesa da conta consolidada da Administração Central.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

V. NOTAS COMPLEMENTARES



A. Perímetro das Administrações Públicas

Lista de entidades da Administração Central em 2024

PO01 — Órgãos de Soberania

Assembleia da República
 Cofre Privativo do Tribunal de Contas — Açores
 Cofre Privativo do Tribunal de Contas — Sede
 Cofre Privativo Tribunal Contas — Madeira
 Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos
 Comissão Nacional de Eleições
 Comissão Nacional de Proteção de Dados
 Conselho das Finanças Públicas
 Conselho Económico e Social
 Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida
 Conselho para a Ação Climática
 Conselho Superior de Magistratura
 Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais
 Entidade Reguladora para a Comunicação Social
 Gabinete do Representante da República — Região Autónoma da Madeira
 Gabinete do Representante da República — Região Autónoma dos Açores
 Mecanismo Nacional para a Monitorização da Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência
 Mecanismo Nacional Anticorrupção
 Presidência da República
 Procuradoria-Geral da República
 Serviço do Provedor de Justiça
 Supremo Tribunal Administrativo
 Supremo Tribunal de Justiça
 Tribunal Constitucional
 Tribunal de Contas — Secção Regional da Madeira
 Tribunal de Contas — Secção Regional dos Açores
 Tribunal de Contas — Sede

PO02 — Governação

Agência Nacional Erasmus + Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade
 Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P.
 Agência para a Modernização Administrativa, I.P.
 Agência para o Desenvolvimento e Coesão
 Autoridade Antidopagem de Portugal
 Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
 Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública — CRESAP
 Direção-Geral da Autarquias Locais
 Direção-Geral do Território
 Estrutura de Missão Recuperar Portugal
 Estrutura de Missão Jornadas Mundiais da Juventude
 Fundação do Desporto
 Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento
 Fundo de Apoio Municipal
 Fundo para a Inovação Social
 Gabinete do Secretário-Geral Estruturas Comuns ao SIED e SIS
 Gabinetes dos Membros do Governo — Coesão Territorial
 Gabinetes dos Membros do Governo da Presidência do Conselho de Ministros
 Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros
 Instituto Nacional de Administração, I.P.
 Instituto Nacional de Estatística, I.P.
 Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.
 Rádio e Televisão de Portugal, S.A.
 Serviço de Informações de Segurança
 Serviço de Informações Estratégicas de Defesa
 Unidade Nacional do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu

PO03 — Representação Externa

Ação Governativa — Ministério dos Negócios Estrangeiros
 Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.
 Fundo da Língua Portuguesa
 Fundo para as Relações Internacionais, I.P.
 Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros

PO04 — Defesa

Arsenal do Alfeite, S.A.
 Direção-Geral de Política de Defesa Nacional
 Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional
 Estado-Maior General das Forças Armadas
 Exército
 EXTRA — Explosivos da Trafaria, S.A.
 Força Aérea
 Gabinete de Membros do Governo do Ministério da Defesa
 IDD — Portugal Defence, S.A.
 Inspeção-Geral da Defesa Nacional

Instituto de Ação Social das Forças Armadas
 Instituto da Defesa Nacional
 Instituto Hidrográfico
 Laboratório Nacional do Medicamento
 Marinha
 Polícia Judiciária Militar
 Secretaria-Geral do Ministério da Defesa

PO05 — Segurança Interna

Ação Governativa — Ministério da Administração Interna
 Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
 Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
 Cofre de Previdência da PSP
 Escola Nacional de Bombeiros
 Guarda Nacional Republicana
 Inspeção-Geral da Administração Interna
 Polícia de Segurança Pública
 Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna
 Serviços Sociais da GNR
 Serviços Sociais da PSP
 SIRESP — Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A.
 c)

PO06 — Justiça

Centro de Estudos Judiciários
 Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes
 Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares de Justiça
 Direção-Geral da Administração da Justiça
 Direção-Geral da Política de Justiça
 Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
 Fundo de Modernização da Justiça
 Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Justiça
 Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça
 Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.
 Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.
 Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.
 Polícia Judiciária
 Secretaria-Geral do Ministério da Justiça
 Tribunal Central Administrativo - Centro
 Tribunal Central Administrativo - Norte
 Tribunal Central Administrativo - Sul
 Tribunal da Relação de Coimbra
 Tribunal da Relação de Évora
 Tribunal da Relação de Guimarães
 Tribunal da Relação de Lisboa
 Tribunal da Relação do Porto

PO07 — Finanças

Ação Governativa — Ministério das Finanças
 Administração do Património do Estado
 Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.
 Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
 Autoridade Tributária e Aduaneira

BANIF Imobiliária, S.A.
 BANIF, S.A.
 Comissão de Normalização Contabilística
 Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
 CONSEST — Promoção Imobiliária, S.A.
 Direção-Geral da Administração e do Emprego Público
 Direção-Geral do Tesouro e Finanças
 Direção-Geral do Orçamento
 ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.
 Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.
 FRME — Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, SGPS, S.A.
 Fundo de Acidentes de Trabalho
 Fundo de Estabilização Tributária
 Fundo de Garantia Automóvel
 Fundo de Garantia de Depósitos
 Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial
 Fundo de Resolução
 Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais
 Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.
 Inspeção-Geral de Finanças
 Oitante, S.A.
 Parparticipadas, SGPS, S.A. i)
 Parpública — Participações Públicas, SGPS, S.A.
 Parvalorem, S.A.
 SAGESECUR — Estudos, Desenvolvimento e Participações em Projetos de Investimento Valores Mobiliários, S.A.
 Secretaria-Geral do Ministério das Finanças
 Serviços Sociais da Administração Pública
 Sistema de Indemnização aos Investidores
 Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos
 Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial
 Wil — Projetos Turísticos, S.A.

PO08 — Gestão da Dívida Pública

Fundo de Regularização da Dívida Pública

PO09 — Economia

Ação Governativa — Ministério da Economia e do Mar
 Agência Nacional de Inovação, S.A.
 AICEP — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.
 Autoridade da Concorrência, I.P.
 Direção-Geral de Política do Mar
 ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S.A.
 Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa
 Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental
 Fundo Azul
 Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação — FINOVA
 Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema
 Fundo de Capital e Quase Capital
 Fundo de Capitalização e Resiliência

Fundo de Coinvestimento 200M
 Fundo de Contragarantia Mútuo
 Fundo de Dívidas e Garantias
 Fundo de Fundos para a Internacionalização
 Fundo de Garantia de Viagens e Turismo
 Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular
 Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas
 Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores
 Fundo Revive Natureza
 Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos — Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica
 Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Economia e do Mar
 IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
 Instituto do Turismo de Portugal, I.P.
 Instituto Português da Qualidade, I.P.
 Instituto Português de Acreditação I.P.
 Região de Turismo do Algarve
 Turismo Centro de Portugal
 Turismo do Alentejo, E.R.T.
 Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.T.

PO10 — Cultura

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I.P.
 Cõa Parque- — Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Cõa
 Direção Geral das Artes
 Fundação Centro Cultural de Belém
 Fundo de Fomento Cultural
 Fundo de Salvaguarda do Património Cultural
 Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Cultura
 Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura
 Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.
 Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E.
 OPART — Organismo de Produção Artística, E.P.E.
 Património Cultural, I.P.
 Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.
 Teatro Nacional de São João, E.P.E.

PO11 — Ciência e Inovação

Academia das Ciências de Lisboa
 Ação Governativa — Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES)
 Agência Espacial Portuguesa — Portugal SPACE
 Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Educação e Formação
 AUP — Associação das Universidades Portuguesas
 Centro Científico e Cultural de Macau, I.P.
 CINTAL — Centro de Investigação Tecnológica do Algarve
 Direção-Geral do Ensino Superior
 Escola Superior de Enfermagem de Coimbra
 Escola Superior de Enfermagem de Lisboa
 Escola Superior de Enfermagem do Porto
 Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Escola Superior Náutica Infante D. Henrique
 Fundação Gaspar Frutuoso
 Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.
 Fundação para o Desenvolvimento Ciências Económicas Financeiras e Empresariais
 I3S — Instituto de Investigação e Inovação em Saúde da Universidade do Porto
 IMAR — Instituto do Mar
 INEB — Instituto Nacional de Engenharia Biomédica
 Instituto Politécnico da Guarda
 Instituto Politécnico de Beja
 Instituto Politécnico de Bragança
 Instituto Politécnico de Castelo Branco
 Instituto Politécnico de Coimbra
 Instituto Politécnico de Leiria
 Instituto Politécnico de Lisboa
 Instituto Politécnico de Portalegre
 Instituto Politécnico de Santarém
 Instituto Politécnico de Setúbal
 Instituto Politécnico de Tomar
 Instituto Politécnico de Viana do Castelo
 Instituto Politécnico de Viseu
 Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — Fundação Pública
 Instituto Politécnico do Porto
 Instituto Superior de Engenharia de Lisboa
 Instituto Superior de Engenharia do Porto
 ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa — Fundação Pública
 SAS — Instituto Politécnico da Guarda
 SAS — Instituto Politécnico de Beja
 SAS — Instituto Politécnico de Bragança
 SAS — Instituto Politécnico de Castelo Branco
 SAS — Instituto Politécnico de Coimbra
 SAS — Instituto Politécnico de Leiria
 SAS — Instituto Politécnico de Lisboa
 SAS — Instituto Politécnico de Portalegre
 SAS — Instituto Politécnico de Santarém
 SAS — Instituto Politécnico de Setúbal
 SAS — Instituto Politécnico de Tomar
 SAS — Instituto Politécnico de Viana do Castelo
 SAS — Instituto Politécnico de Viseu
 SAS — Instituto Politécnico do Porto
 SAS — Universidade Beira Interior
 SAS — Universidade da Madeira
 SAS — Universidade de Coimbra
 SAS — Universidade de Évora
 SAS — Universidade de Lisboa (UL)
 SAS — Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
 SAS — Universidade do Algarve
 SAS — Universidade do Minho
 SAS — Universidade dos Açores
 UL — Faculdade de Arquitetura
 UL — Faculdade de Belas-Artes
 UL — Faculdade de Ciências

UL — Faculdade de Direito
 UL — Faculdade de Farmácia
 UL — Faculdade de Letras
 UL — Faculdade de Medicina
 UL — Faculdade de Medicina Dentária
 UL — Faculdade de Medicina Veterinária
 UL — Faculdade de Motricidade Humana
 UL — Faculdade de Psicologia
 UL — Instituto de Ciências Sociais
 UL — Instituto de Educação
 UL — Instituto de Geografia e Ordenamento do Território
 UL — Instituto Superior Ciências Sociais Políticas
 UL — Instituto Superior de Agronomia
 UL — Instituto Superior de Economia e Gestão
 UL — Instituto Superior Técnico
 UNINOVA — Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias
 Universidade Aberta
 Universidade da Beira Interior
 Universidade da Madeira
 Universidade de Aveiro — Fundação Pública
 Universidade de Coimbra
 Universidade de Évora
 Universidade de Lisboa — Reitoria
 Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
 Universidade do Algarve
 Universidade do Minho — Fundação Pública
 Universidade do Porto — Fundação Pública
 Universidade dos Açores
 Universidade Nova de Lisboa — Fundação Pública

PO12 — Educação

Ação Governativa — Ministério da Educação
 Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.
 Conselho Nacional de Educação
 Direção-Geral da Administração Escolar
 Direção-Geral da Educação
 Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência
 Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
 Editorial do Ministério da Educação e Ciência
 Escola Portuguesa de Cabo Verde — CELP
 Escola Portuguesa de Díli — CELP — Ruy Cinatti
 Escola Portuguesa de Luanda — Centro de Ensino e Língua Portuguesa
 Escola Portuguesa de Moçambique
 Escola Portuguesa de S. Tomé e Príncipe — CELP
 Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário
 Inspeção-Geral da Educação e Ciência
 Instituto de Avaliação Educativa, I.P.
 Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.
 Secretaria-Geral do Ministério da Educação

PO13 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Ação Governativa — Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Autoridade para as Condições do Trabalho
 Caixa-Geral de Aposentações, I.P.
 Casa Pia de Lisboa, I.P.
 Centro de Educação e Formação Profissional Integrada (CEFPI)
 Centro de Formação e Inovação Tecnológica (INOVINTER)
 Centro de Formação Profissional CESAE Digital
 Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Sul
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Cortiça
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Fundição
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Ourivesaria e Relojoaria (CINDOR)
 Centro de Formação Profissional da Indústria Eletrónica
 Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica
 Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Confeção e Lanifícios
 Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel
 Centro de Formação Profissional das Indústrias da Madeira e Mobiliário
 Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar
 Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias
 Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica
 Centro de Formação Profissional para o Artesanato e Património
 Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins
 Centro de Formação Profissional para o Setor Alimentar
 Centro de Formação Profissional para Setor da Construção Civil e Obras Públicas do Norte
 Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional
 Centro de Reabilitação Profissional de Gaia
 Centro de Relações Laborais
 Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas
 Centro Protocolar de Formação Profissional para o Setor da Justiça
 Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens
 Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego
 Cooperativa António Sérgio para a Economia Social
 Direção-Geral da Segurança Social
 Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho
 Fundo de Reestruturação do Setor Solidário
 Fundo REVITA
 Gabinete de Estratégia e Planeamento
 Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
 Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.
 Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.
 Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I.P.
 Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

PO14 — Saúde

Ação Governativa — Ministério da Saúde
 Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. **d)**
 Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. **d)**
 Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P. **d)**
 Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. **d)**
 Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. **d)**
 Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde
 Direção-Geral da Saúde
 EAS — Empresa Ambiente na Saúde, Tratamento de Resíduos
 Hospitalares Unipessoal, Lda.
 Entidade Reguladora da Saúde
 INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de
 Saúde, I.P.
 Inspeção-Geral das Atividades em Saúde
 Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
 Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.
 Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I.P. **b)**
 Instituto Português de Oncologia — Coimbra, E.P.E.
 Instituto Português de Oncologia — Lisboa, E.P.E.
 Instituto Português de Oncologia — Porto, E.P.E.
 Instituto Português do Sangue e da Transplantação
 Secretaria-Geral do Ministério da Saúde
 Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas
 Dependências **g)**
 Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.
 SUCH — Serviço de Utilização Comum dos Hospitais
 Unidade Local de Saúde da Arrábida, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Cova da Beira E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Lezíria E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Póvoa do Varzim/Vila do Conde, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Aveiro, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Leiria, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Almada/Seixal, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Barcelos/Esposende, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Braga, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Entre o Douro e Vouga, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Loures/Odivelas, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde São João, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde São José, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Viseu Dão/ Lafões, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Algarve, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Alto Alentejo, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Alto Ave, E.P.E.

Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Baixo Mondego, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Médio Ave, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Médio Tejo, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Tâmega e Sousa, E.P.E.

PO15 — Ambiente e Energia

Ação Governativa — Ministério do Ambiente e da Ação Climática
 Agência para a Energia
 Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
 AVEIROPOLIS — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa
 Polis em Aveiro, S.A.
 Conselho Nacional da Água
 Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 Costa Polis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis
 na Costa da Caparica, S.A.
 Direção-Geral de Energia e Geologia
 Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.
 Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos
 Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, I.P.
 Fundo Ambiental
 Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do
 Ordenamento do Território
 Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.
 Polis Litoral Norte, S.A.
 Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A.
 Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e da Ação Climática
 Vianapolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em
 Viana do Castelo, S.A.

PO16 — Infraestruturas e Habitação

Associação Centro de Competências Ferroviário
 Associação Metropolitana de Operadores de Transporte de Lisboa
 Autoridade da Mobilidade e dos Transportes
 Autoridade Nacional da Aviação Civil
 Autoridade Nacional das Comunicações
 Comissão Nacional de Congressos da Estrada
 Construção Pública, E.P.E.
 CP — Comboios de Portugal, E.P.E.
 Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado
 Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado
 Fundo para o Serviço Público de Transportes
 Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e
 de Acidentes Ferroviários
 Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Habitação
 Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério das
 Infraestruturas
 Infraestruturas de Portugal, S.A.
 IHRU — Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.

Instituto da Mobilidade e dos Transportes
 Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.
 Laboratório Nacional de Engenharia Civil
 Marina do Parque das Nações — Sociedade Concessionária da
 Marina Parque das Nações, S.A.
 Metro — Mondego, S.A.
 Metro do Porto Consultoria — Consultoria em Transportes Urbanos e
 Participações, Unipessoal, Lda.
 Metro do Porto, S.A.
 Metropolitano de Lisboa, E.P.E.
 Nortrem — Aluguer de Material Ferroviário, A.C.E.
 Soflusa — Sociedade Fluvial de Transportes, S.A. **a)**
 Transtejo — Transportes Tejo, S.A.
 TREM — Aluguer de Material Circulante, A.C.E.
 TREM II — Aluguer de Material Circulante, A.C.E.

PO18 — Agricultura e Pescas

Ação Governativa — Ministério da Agricultura e Alimentação
 Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P.
 Autoridade de Gestão do MAR 2030
 Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo **h)**

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo **e)**
 Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve **f)**
 Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro **h)**
 Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte **h)**
 Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural
 Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
 Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
 EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva,
 S.A.
 Estrutura de Missão para a Gestão do Plano Estratégico da Política
 Agrícola Comum de Portugal no Continente
 Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca
 Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais
 Gabinete de Planeamento e Políticas
 Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
 Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.
 Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.
 Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.
 Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.
 Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

Nota:

A presente listagem apresenta as entidades da Administração Central que integram o XXIV Governo Constitucional, aprovado no Decreto-Lei n.º 32/2024, de 10 de maio, para o Orçamento do Estado para 2024.

Alterações:

- a) Soflusa — Sociedade Fluvial de Transportes, S.A. — Fusão na Transtejo — Transportes Tejo, S.A. nos termos do artigo 27.º dos respetivos estatutos e da alínea b) do n.º 1 do artigo 141.º do Código das Sociedades Comerciais.
- b) Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências — Criação pelo Decreto-Lei n.º 89/2023, de 11 de outubro.
- c) SIRESP — Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A. — Extinção suspensa como referido na RCM 164/2023, de 11 de dezembro.
- d) Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P., Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. e Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. — Extinção suspensa como estabelecido no artigo 9.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro.
- e) Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo — Integração na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, no âmbito do Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio.
- f) Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve — Integração na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, no âmbito do Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio.
- g) Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências — Extinção pelo Decreto-Lei n.º 89/2023, de 11 de outubro.
- h) Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro e Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte — Integração na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, respetivamente, no âmbito do Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio.
- i) Parparticipadas SGPS, S.A. — Fusão na Parvalorem, S.A., nos termos do Despacho n.º 50/2021-SEFin.

B. Glossário

A

Administração Central — Corresponde à administração direta e indireta do Estado que abrange todo o território nacional, compreendendo os subsectores dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos.

Administração Local — Compreende todas as entidades das administrações públicas cuja competência e autoridade fiscal, legislativa e executiva, respeita somente a uma parte do território económico, definida por objetivos administrativos e políticos. A execução orçamental constante do quadro 15 dos anexos estatísticos integra municípios, sendo que a execução orçamental do subsector na Conta das Administrações Públicas engloba igualmente uma estimativa para as freguesias e a execução das medidas no âmbito Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos pelas áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais.

Administrações Públicas — Universo que compreende a Administração Central (serviços integrados e serviços e fundos autónomos), a Administração Regional (órgãos de governos regionais e serviços e fundos autónomos) e Local (municípios e freguesias) e a Segurança Social.

Ativos financeiros (receita) — Receitas provenientes da venda e amortização de títulos de crédito, designadamente obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Ativos financeiros (despesa) — Operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Ativos financeiros líquidos de reembolsos — Diferença entre os fluxos de operações de ativos financeiros de despesa e receita. Traduz o património financeiro emprestado a terceiros em determinado momento.

B

Bens correntes — Bens de consumo (duradouros ou não) destinados a satisfazer necessidades de forma direta e imediata, que possam ser inventariáveis e/ou duráveis ou não, que não se considerem bens de capital ou de investimento. Podem ser classificados como bens duradouros — aplicam-se à satisfação de necessidades de um modo repetido por um período mais ou menos longo — ou bens não duradouros — bens de consumo imediato com uma presumível duração não superior a um ano.

Bilhete do Tesouro (BT) — Valor mobiliário representativo de um empréstimo de curto prazo da República Portuguesa, com valor unitário de um euro, com prazos para a maturidade até um ano, colocados a desconto através de leilão ou subscrição limitada e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — ICEP, E.P.E.*).

C

Cativação — Retenção de verbas do orçamento de despesa determinado na Lei do Orçamento do Estado, no decreto-lei de execução orçamental anual ou em outro ato legal específico, que se traduz numa redução da dotação utilizável pelos serviços e organismos. A libertação destes montantes — descativação — é sujeita à autorização do Ministro das Finanças, que decide em função da evolução da execução orçamental e das necessidades de financiamento.

Certificado de Aforro (CA) — Instrumento de dívida criado com o objetivo de captar a poupança das famílias, sendo, por conseguinte, colocado diretamente junto dos aforradores (pessoas singulares) com capitalização de juros e transmissível exclusivamente em caso de falecimento do titular. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Certificado Especial de Dívida Pública de Curto Prazo (CEDIC) — Instrumento de dívida pública de curto prazo, com prazo para a maturidade compreendido entre um mês e um ano, para subscrição exclusiva por parte de investidores do setor público. É considerado uma aplicação de tesouraria. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Certificado Especial de Dívida Pública de Médio e Longo Prazo (CEDIM) — Instrumento de dívida pública de médio e longo prazos, devendo o prazo de vencimento ser superior a 18 meses e a data de vencimento coincidente com a data de vencimento de uma série de obrigações do Tesouro (OT) no âmbito do estabelecido pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2011, de 21 de fevereiro. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Certificado do Tesouro (CT) — Instrumento de dívida criado com o objetivo de captar a poupança das famílias, colocado diretamente junto dos investidores (pessoas singulares), com distribuição anual dos juros e transmissíveis exclusivamente em caso de falecimento do titular. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Classificação funcional — Especifica os fins e atividades típicos do Estado (em sentido lato) e evidencia a afetação dos recursos públicos às diversas macrofunções do Estado: de soberania, sociais e económicas.

Classificação orgânica — Reflete a estrutura administrativa e orgânica da Administração Central e um conjunto de despesas específicas. Identifica as despesas por níveis orgânicos: Ministério, Secretaria de Estado, capítulo, divisão e subdivisão.

Contabilidade Pública (ótica da) ou Contabilidade Orçamental

— Ótica de Caixa, ou de gerência, em que são considerados os recebimentos e pagamentos ocorridos em dado período.

Consolidação/Consolidado — Agregados de receita e/ou despesa finais, abatidos de fluxos monetários intermédios efetuados entre as entidades do universo em análise. Caso a informação respeite à Ótica da Contabilidade Pública (Contabilidade Orçamental) são excluídos, a partir de 2017, os fluxos relativos a transferências, juros e rendimentos de propriedade, subsídios, ativos financeiros e passivos financeiros e aquisição e vendas de bens e serviços correntes no âmbito do programa Saúde.

Cupão — juro periódico a pagar por um título de dívida. (Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.).

D

Despesa corrente primária — Despesa corrente, excluindo a rubrica de juros e outros encargos.

Despesa efetiva — As despesas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros. A forma de cálculo para os diversos subsectores das Administrações Públicas é a seguinte:

Total da soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, com exclusão dos «ativos financeiros» e «passivos financeiros» (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Despesa primária — Despesa efetiva, excluindo a rubrica de juros e outros encargos.

Despesas com pessoal — Consideram-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela Administração.

Diferenças de Consolidação — No processo de «consolidação», no caso da Síntese da execução Orçamental, apenas realizada numa ótica de fluxos de tesouraria, podem ser identificadas as diferenças entre os registos de despesa e da correspondente receita relativos a verbas de: transferências e juros/rendimentos de propriedade, de subsídios e de aquisição de bens e serviços/vendas de bens e serviços correntes no âmbito do Programa Saúde entre entidades, as quais são identificadas em linha própria na conta consolidada; bem como verbas de ativos financeiros e passivos financeiros.

No apuramento da conta consolidada é anulada a parte que é comum aos registos de receita e despesa, por forma a evitar sobrevalorização dos respetivos valores, evidenciando-se a parcela remanescente — à exceção dos ativos financeiros e passivos financeiros, cujas diferenças são imputadas à respetiva rubrica.

Dotação de capital — Injeção de capital numa entidade, em troca de ações ou quotas, formando ou aumentando o capital social desta.

Dotação corrigida — Recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais que tenham tido lugar.

E

Estado (em sentido estrito) — Conjunto dos serviços dotados de autonomia administrativa. Nos termos do artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental, o subsector Estado corresponde ao conjunto dos «serviços integrados». O orçamento de despesa dos serviços integrados inclui transferências para outros subsectores das Administrações Públicas, que são processados pelos diversos Ministérios.

Estimativas de execução — As faltas de dados reais da execução orçamental, por ausência de reporte das entidades, são supridas com recurso a estimativas de execução. A metodologia aplicada a cada subsector consiste em:

Administração Central — Serviços e fundos autónomos

Utilização da previsão mensal de execução do orçamento aprovado, reportada pelas entidades no início do ano, em substituição dos meses com ausência de reporte de informação. Para os meses com informação real, ainda que disponibilizada apenas após o prazo definido para o efeito, são apropriados os montantes efetivamente reportados. Na indisponibilidade da previsão mensal de execução, a metodologia seguida será indicada em nota de rodapé aos anexos estatísticos que dizem respeito a estas entidades (Anexo IX — Execução Orçamental dos Serviços e Fundos Autónomos, Anexo X — Execução Orçamental das Entidades Públicas Reclassificadas e Anexo XXI — Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central);

Administração local — A estimativa da execução orçamental dos municípios com reporte em falta tem por base o perfil de execução do período homólogo. Aquando do reporte pelos municípios, os valores resultantes da estimativa produzida são substituídos pelos valores de execução. Para as freguesias é apresentada uma estimativa de execução que tem por base as transferências com origem no Fundo de Financiamento das Freguesias e a conta anual das freguesias apurada na ótica de contas nacionais.

EPR — Entidade Pública Reclassificada — Entidade que, na sua génese jurídica, constitui uma entidade do setor público empresarial, mas que, por força da Lei de Enquadramento Orçamental e dos critérios definidos no Sistema Europeu de Contas Nacionais, é objeto de reclassificação para o âmbito das administrações públicas, sendo as suas contas relevantes para efeitos de apuramento dos agregados das contas públicas. A listagem das Entidades Públicas Reclassificadas é divulgada pelo Instituto Nacional de Estatística no contexto do Sistema de Contas Nacionais/Procedimento dos Défices Excessivos.

Execução orçamental — Conjunto de operações que conduzem à cobrança de receitas previstas e ao pagamento de despesas fixadas no Orçamento do Estado.

F

Financiamento nacional — Conjunto das fontes de financiamento com origem em receitas: gerais; próprias; transferências entre subsectores e dívida pública direta ou indireta (exclui as receitas provenientes do Resto do Mundo).

Fundo de Apoio Municipal (FAM) — Programa de recuperação financeira do Estado colocado à disposição dos municípios que se encontrem em situação de rutura financeira. A adesão ao FAM implica para o município um conjunto de medidas de reequilíbrio orçamental e reestruturação da dívida, ficando sujeito a mecanismos de controlo orçamental. O FAM é obrigatório para os municípios que tenham uma dívida três vezes superior à média da receita corrente líquida e facultativo para as câmaras em que o endividamento é entre 225% a 300% superior em relação à receita.

Fundo de Coesão (FC) — O Fundo de Coesão visa reforçar a coesão económica, social e territorial da União Europeia a fim de promover o desenvolvimento sustentável, prestando apoio aos investimentos no ambiente, incluindo em domínios relacionados com o desenvolvimento sustentável e a energia que apresentem benefícios para o ambiente, bem como às Redes Transeuropeias de Transportes. (Vide Regulamento (UE) n.º 1300/2013 do Fundo de Coesão).

Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) — Transferência do Orçamento do Estado para os municípios, consagrada no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, que corresponde a 19,5% da média aritmética simples da receita dos impostos sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS), sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e sobre imposto sobre o valor acrescentado (IVA), do penúltimo ano àquele em que é elaborado o Orçamento, deduzido do montante afeto ao índice Sintético de Desenvolvimento Social.

Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) — O FEADER contribui para a promoção do desenvolvimento rural sustentável em toda a União Europeia, em complementaridade com os outros instrumentos da Política Agrícola Comum, a política de coesão e a política comum das pescas. Contribui para o desenvolvimento de um setor agrícola mais equilibrado sob o ponto de vista territorial e ambiental, menos prejudicial para o clima e mais resistente às alterações climáticas, e mais competitivo e inovador. O FEADER contribui igualmente para o desenvolvimento dos territórios rurais. (Vide Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural).

Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) — O FEAMP contribui para promover uma pesca e uma aquicultura competitivas, ambientalmente sustentáveis, economicamente viáveis e socialmente responsáveis, para fomentar a execução da Política Comum das Pescas, para promover um desenvolvimento territorial equilibrado e inclusivo das zonas de pesca e de aquicultura e para fomentar o desenvolvimento e a execução da Política Marítima Integrada da União Europeia, em complementaridade com a política de coesão e com a Política Comum das Pescas. (Vide Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas).

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) — O

FEDER contribui para o financiamento do reforço da coesão económica, social e territorial, através da correção dos principais desequilíbrios regionais na União, através do desenvolvimento sustentável e do ajustamento estrutural das economias regionais, incluindo a reconversão das regiões industriais em declínio e das regiões menos desenvolvidas. (Vide Regulamento (UE) n.º 1301/2013 do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional).

Fundo Social Europeu (FSE) — O Fundo Social Europeu promove níveis elevados de emprego e de qualidade do emprego, melhora o acesso ao mercado de trabalho, apoia a mobilidade geográfica e profissional dos trabalhadores e facilita a sua adaptação à mudança industrial e às alterações do sistema de produção necessárias para um desenvolvimento sustentável, incentiva um nível elevado de educação e de formação e apoia a transição entre o ensino e o emprego para os jovens, combate a pobreza, fortalece a inclusão social, incentiva a igualdade de género, a não discriminação e a igualdade de oportunidades. (Regulamento (UE) n.º 1304/2013, relativo ao Fundo Social Europeu).

Fundo Social Municipal (FSM) — Transferência do Orçamento do Estado para os municípios, consagrada no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, consignada ao financiamento de despesas relativas a atribuições e competências dos municípios associadas a funções sociais, nomeadamente na educação, na saúde ou na ação social.

I

Impostos diretos — Receitas das Administrações Públicas resultantes da tributação dos rendimentos de capital e do trabalho, dos ganhos de capital e de outras fontes de rendimentos, incluindo as que recaem sobre o património [ex.º: Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), Contribuição autárquica. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).]

Impostos indiretos — Receitas que recaem exclusivamente sobre o setor produtivo, incidindo sobre a produção, a venda, a compra ou a utilização de bens e serviços [ex.º: Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), impostos especiais sobre o consumo, Imposto Automóvel (IA), Imposto do Selo (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).]

Indicadores de análise — Conjunto de indicadores de apoio à análise da execução orçamental:

Contributo VH — Contributo para a variação homóloga, correspondente ao contributo de cada parcela constituinte de um dado agregado para a variação homóloga desse agregado, medido em pontos percentuais.

Grau de execução — Indicador, em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica ou agregado de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão ou dotação corrigida abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou retificativo.

Taxa de variação homóloga (TVHA) — Indicador que expressa a «variação homóloga» em percentagem.

Variação homóloga — Variação relativa do valor do ano em análise face ao valor em idêntico período do ano anterior.

Variação implícita ao Orçamento do Estado — Indicador, em percentagem, indicativo da taxa de variação definida como objetivo para o ano em análise.

L

Lei das Finanças Regionais — Tem por objeto a definição dos meios de que dispõem as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para a concretização da autonomia financeira consagrada na Constituição da República Portuguesa e nos Estatutos Político-Administrativos (1.º artigo da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro).

O

Obrigação do Tesouro (OT) — Valor mobiliário representativo de um empréstimo de médio-longo prazo da República Portuguesa, com valor unitário de 1 cêntimo de euro, com prazos para a maturidade compreendidos entre um ano e 50 anos, colocado através de sindicato bancário, leilão ou subscrição limitada, com vencimento de juros periódicos (ou não) e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal. (Fonte: *Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública* — IGCP, E.P.E.).

Orçamento do Estado — Plano financeiro de curto prazo, apresentado sob a forma de Lei, que constitui uma previsão anual de todas as receitas e despesas da Administração Central e do sistema da Segurança Social, proposto pelo Governo de acordo com as suas prioridades e autorizado pela Assembleia da República.

Orçamento aprovado — Previsão de receitas e fixação de limites de despesas, para o ciclo económico de um ano, aprovado pela Assembleia da República e divulgado anualmente através da Lei do Orçamento do Estado.

Orçamento retificativo — Orçamento inicialmente aprovado ajustado de alterações orçamentais propostas pelo Governo e da competência da Assembleia da República.

Outra despesa corrente — Despesa corrente que assume carácter residual que não se integra em nenhuma das outras naturezas de despesa corrente. Além de outras despesas concretamente especificadas segundo o classificador económico das Despesas Públicas (Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro), podem ser identificadas nesta classificação dotações de natureza contingencial, como a «Dotação Provisional», que, no decurso da execução orçamental são afetas às suas finalidades últimas.

P

Pagamento (ótica de caixa) — Saída de meios monetários para extinguir uma obrigação.

Pagamentos em atrasos (arrears) — Contas por pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à

data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes (segundo a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso).

Parceria Público-Privada (PPP) — Contrato ou união de contratos por via dos quais entidades privadas, designadas por parceiros privados, se obrigam, de forma duradoura, perante um parceiro público, a assegurar, mediante contrapartida, o desenvolvimento de uma atividade tendente à satisfação de uma necessidade coletiva, em que a responsabilidade pelo investimento, financiamento, exploração e riscos associados, incumbem, no todo ou em parte, ao parceiro privado (1ª alínea do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio).

Participação variável no IRS dos municípios — Montante a que os municípios têm direito anualmente, de acordo com o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e que corresponde a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no município relativa aos rendimentos do ano anterior.

Passivos financeiros (receita) — Receitas provenientes da emissão de obrigações e de empréstimos contraídos a curto e a médio-longo prazos. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Passivos financeiros (despesa) — Operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos, que envolvam pagamentos decorrentes quer da amortização de empréstimos, titulados ou não, quer da regularização de adiantamentos ou de subsídios reembolsáveis, quer ainda da execução de avales ou garantias. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Passivos financeiros líquidos de amortizações — Diferença entre valores de passivos financeiros da receita e despesa. Correspondem aos compromissos financeiros em determinado ano económico.

Passivos não financeiros — Passivos são as obrigações presentes da entidade provenientes de acontecimentos passados, cuja liquidação se espera que resulte num exfluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios económicos. (Vide Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso). A denominação «não financeiros» resulta do facto de estarem excluídas deste âmbito as obrigações que resultam de operações financeiras.

Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira (PAEF-RAM) — Programa de assistência financeira acordado entre a República Portuguesa e a Região Autónoma da Madeira, celebrado em janeiro de 2012, com o objetivo de inversão do desequilíbrio da situação financeira da Região Autónoma da Madeira.

Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) — Programa que visa a regularização do pagamento de dívidas dos municípios a fornecedores vencidas há mais de 90 dias, registadas na aplicação SIAL da Direção-Geral das Autarquias Locais, à data de 31 de março de 2012.

Programa orçamental — Abrange as despesas correspondentes a um conjunto de medidas de carácter plurianual que concorrem, de forma articulada, para a concretização de um

ou vários objetivos específicos, relativos a uma ou mais políticas públicas.

No modelo atualmente em vigor, um Programa Orçamental tem correspondência a uma área de responsabilidade política do Governo — um programa, um Ministério —, com exceção de casos particulares, nos termos definidos na circular anual da DGO relativa às Instruções para Preparação do Orçamento do Estado.

Q

Quadro Estratégico Comum 2014-2020 (QEC) — Documento estratégico para o período 2014-2020, que enquadra a concretização, em Portugal, de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia. (Vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2013, de 20 de maio, e Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2013, de 14 de junho).

Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) — Documento estratégico para o período 2007-2013, que enquadra a concretização em Portugal de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia. (Vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 28 de junho).

R

Recebimentos (ótica de caixa) — Entrada de meios monetários resultantes de um direito.

Receita consignada — Receita que, a título excecional e por determinação legal, é afeta a despesas pré-determinadas.

Receita cobrada — Entrada de fundos na tesouraria do Estado que determina um aumento do seu património, sendo estes fundos afetos à cobertura da despesa orçamental.

Receita efetiva — As receitas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros. A forma de cálculo para os diversos subsectores das Administrações Públicas é a seguinte:

Total da soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos «ativos financeiros», «passivos financeiros» e «saldos de gerência». (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Receita própria — Cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos do Estado, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos.

Receitas correntes — Referem-se às receitas que se renovam em todos os períodos financeiros.

Receitas fiscais — Receitas provenientes de impostos, sendo o financiamento que o setor público extrai do setor privado sob a forma coerciva, como meio de contribuir para o financiamento geral da atividade pública.

Recurso baseado nos plásticos — Resulta da aplicação de uma taxa de mobilização uniforme ao peso dos resíduos de embalagens de plástico não reciclados gerados em cada Estado-Membro da União Europeia.

Recurso Próprio baseado no imposto sobre o valor acrescentado (IVA) — Resulta de uma percentagem uniforme aplicável à base tributável de IVA harmonizada de cada Estado-Membro da União Europeia.

Recurso Próprio baseado no rendimento nacional bruto (RNB) — Decorre de uma percentagem uniforme aplicada ao RNB de cada Estado-Membro da União Europeia.

Recursos Próprios Tradicionais (RPT) — Consistem maioritariamente em direitos que são cobrados nas importações de produtos provenientes de países terceiros.

Reembolso (da receita) — Resulta do próprio mecanismo de funcionamento normal da receita e ocorre quando, na sequência do processo declarativo inicialmente conduzido pelo devedor, posteriormente confirmado pela entidade administradora, aquele se apresenta como credor perante o Estado, por pagamento em montante superior ao devido havendo lugar ao reembolso de uma determinada importância.

Restituição (da receita) — Corresponde à entrega ao devedor do montante já pago por este, quando se prove que a entidade administradora da receita liquidou indevidamente a receita em causa, ou quando se verifique que não a devia ter recebido, no caso de autoliquidação, ou ainda quando, por erro do contribuinte, este a tenha pago mais do que uma vez.

Regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais (RFALEI) — Aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, vem substituir a Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 janeiro).

Remunerações certas e permanentes — Consideram-se todas as remunerações pagas como forma principal de retribuição dos trabalhadores em funções públicas, assumindo assim um caráter certo e permanente.

Reposições não abatidas aos pagamentos — Corresponde a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou por não terem sido utilizados pelas entidades que os receberam. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Rubrica de classificação económica — Item de receita ou despesa pública que tem associado um dado código e uma designação segundo uma classificação por natureza da operação económica que lhe dá origem.

S

Saldo Corrente — Diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

Saldo Capital — Diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

Saldo Global — Diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva. Este saldo evidencia a necessidade de recurso ao endividamento (défice) ou a capacidade de redução do endividamento (excedente).

Saldo Primário — Diferença entre a receita efetiva e a despesa primária.

Saldo Orçamental (saldo de gerência anterior) (SFA) — Diferença entre receita e despesa orçamental total, executados na gerência (ano) anterior.

Saldo Orçamental (saldo de gerência seguinte) (SFA) — Diferença entre receita e despesa orçamental total, executados no final da gerência (ano) atual.

Serviços e Fundos Autónomos (SFA) — Organismos dotados de autonomia administrativa e financeira, regime que assume um caráter excecional face à regra geral (autonomia administrativa). Excluindo os casos em que tal decorre de imperativo constitucional, este regime apenas pode ser atribuído a serviços que satisfaçam cumulativamente certos requisitos: não tenham natureza e forma de empresa, fundação ou associação públicas; quando se justifique para a adequada gestão (em particular a gestão de fundos comunitários); e as suas receitas próprias atinjam um mínimo de dois terços das despesas totais, com exclusão das despesas cofinanciadas pela União Europeia. (*Vide* artigo 2.º da Lei n.º 151-2015, de 11 de setembro — Lei de Enquadramento Orçamental —, na sua redação atual, e artigo 6.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

Serviços integrados (SI) — Organismos da Administração Central que dispõem de autonomia administrativa nos atos de gestão corrente. Corresponde ao denominado subsetor Estado. (*Vide* artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental e artigo 2.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

Serviços correntes — Serviços de natureza corrente prestados ou adquiridos por uma entidade. Ao conceito serviço estão associadas quatro características: intangibilidade, inseparabilidade do serviço face ao seu fornecedor, variabilidade — a qualidade depende do fornecedor bem como quando, onde e como é fornecido e perecibilidade —, não podendo ser armazenados para venda ou posterior uso.

Swap de taxa de juro — Contrato negociado, em mercado não regulamentado, que consiste na troca de um fluxo fixo por um fluxo variável, normalmente uma taxa de juro fixa por uma taxa de juro variável (normalmente acrescida de um *spread*; por exemplo, Euribor +/- *spread*). (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Subsídios — Fluxos financeiros não reembolsáveis do Estado para as empresas públicas (equiparadas ou participadas) e empresas privadas, destinadas ao seu equilíbrio financeiro e à garantia, relativamente ao produto da sua atividade, de níveis de preços inferiores aos respetivos custos. Consideram-se ainda «subsídios» as compensações provenientes das políticas ativas de emprego e formação profissional. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

T

Transferências correntes — Verbas destinadas a quaisquer organismos ou entidade, para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades recebedoras, qualquer contraprestação direta para com o organismo dador. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Transferências de capital — Recursos financeiros que se destinam a financiar despesa de capital das unidades recebedoras. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

C. Siglas e Acrónimos

AC	Administração Central	IMT	Imposto municipal incidente sobre as transmissões onerosas de bens imóveis
ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.	INE	Instituto Nacional de Estatística, I.P.
ADSE	Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
AP	Administrações Públicas	IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
APMC	Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas	IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
AR	Administração Regional	ISP	Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira	ISV	Imposto sobre Veículos
BCP	Banco Comercial Português	IT	Imposto sobre o Tabaco
BES	Banco Espírito Santo	IUC	Imposto Único de Circulação
BPI	Banco Português do Investimento	IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
BT	Bilhetes do Tesouro	LPM	Lei de Programação Militar
CE	Comissão Europeia	OE	Orçamento do Estado
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo	OT	Obrigações do Tesouro
CEDIM	Certificados Especiais de Dívida de Médio e Longo Prazo	pp	Ponto percentual
CELE	Comércio Europeu de Licença de Emissão	PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
CESE	Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético	PAEL	Programa de Apoio à Economia Local
CGA	Caixa Geral de Aposentações, I.P.	PART	Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos
CN	Contabilidade Nacional	PIB	Produto Interno Bruto
CP	Contabilidade Pública	PPP	Parceria Público Privada
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais	PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
DGO	Direção-Geral do Orçamento	PSI	Prestação Social para a Inclusão
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	RAA	Região Autónoma dos Açores
DMIS	Declaração Mensal de Imposto do Selo	RAM	Região Autónoma da Madeira
DROT	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	RCM	Resolução do Conselho de Ministros
DUC	Documento Único de Cobrança	RCP	Remuneração do Contrato Programa
EM	Estados-Membros	REACT-EU	Assistência da Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa
EPE	Entidade Pública Empresarial	RNAP	Reposições não abatidas aos pagamentos
EPR	Entidades Públicas Reclasseificadas	RNB	Rendimento Nacional Bruto
ESI	Espírito Santo International	RPT	Recursos Próprios Tradicionais
FPCGD	Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos	RTP	Rádio e Televisão de Portugal, SA
FBCF	Formação bruta de capital fixo	SEC	Sistema Europeu de Contas
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural	SEN	Sistema Elétrico Nacional
FEAMP	Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas	SFA	Serviço e Fundo Autónomo
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	SGPS	Sociedade Gestora de Participações Sociais
FEEF	Fundo Europeu de Estabilização Financeira	SIED	Serviços de Informações Estratégicas de Defesa
FEFSS	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social	SIAL	Sistema Integrado de Informação da Administração Local
FET	Fundo de Estabilização Tributário	SIS	Serviço de Informações de Segurança
FMI	Fundo Monetário Internacional	SISAL	Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local
FSE	Fundo Social Europeu	SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas
IABA	Imposto sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas	SNS	Serviço Nacional de Saúde
IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	SS	Segurança Social
IEC	Impostos Especiais sobre o Consumo	TSU	Taxa Social Única
IEFP	Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P.	UE	União Europeia
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		
IFRRU	Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas		
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.		
IGEFJ	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.		

FIM DO DOCUMENTO

SEO SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS / DIREÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO

Rua da Alfândega, n.º 5, 2.º

1149-004 Lisboa

<https://www.dgo.gov.pt/execucaoorcamental>